SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1912

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2016

CISTRI - Extrato Termo de Cessão de Uso nº 012/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e o Município de Centralina – MG inscrito no CNPJ n°.18.260.497/0001-42.

*Objeto: C*essão de uso parcial e gratuita do imóvel situado Rua José Antenes Ferreira, nº 541, bairro: São Januário, de propriedade da Prefeitura Municipal de *Centralina - MG*, para implantar a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 da Macrorregião Triângulo do Norte, firmado em 15/12/2016. Base Legal: Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**,** Decreto Estadual nº 43.635, de 20 de outubro de 2003 e suas posteriores modificações, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007, o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI; Portaria GM/MS n.º 2.048, de 5 de novembro de 2002, Portaria nº 2.657/GM, de 16 de dezembro de 2004, Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, Portaria nº 1.473, de 18 de julho de 2013, Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.690, de 10 de dezembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de *Centralina* - MG.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:955E8F9D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - TERMO DE POSSE PRESIDENTE INTERINO 2017.

TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, tomou posse de forma Interina, até que haja a eleição para eleger a Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício 2.017, sendo Presidente: Fradique Gurita da Silva, prefeito de Campina Verde.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse:

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente
CPF: 863.833.618-72
Prefeito de Campina Verde

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:BE9F56CF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

NOMEIA E DESIGNA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Considerando o art. 43, V do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e designar a função de secretária executiva a senhora, Ecione Cristina Martins Pedrosa, brasileira, CPF: 010.329.166-05, residente e domiciliada, na Rua José Paes de Almeida, nº 731 Apt. 702, bairro Finotti, Uberlândia/MG, para o exercício de 2017.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:B00FD596

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear as senhoras **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES, ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA** e **NAYANE SANTOS.**

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora**ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES.**

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:5A48214F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - CONVOCAÇÃO PARA 15ª ASSEMBLEIA ORDINARIA GERAL

Circ. 03/2017
Uberlândia, 05 de janeiro de 2017

Senhor (a) Prefeito (a),

O Presidente interino do CIDES, o senhor Fradique Gurita da Silva, no uso de suas atribuições Estatutárias convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da 15ª Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada às 10h do dia 13/01/2017, na sede do CIDES, nas instalações da AMVAP.**

Pauta: Reunião preparatória para a eleição da Presidência e do Conselho Fiscal do CIDES para o exercício 2017.

Por Favor, agendar a data. Confirmação de presença pelo e-mail: cides@cides.com.br ou pelo telefone (34) 3213-2433.

Visitem nosso site:
www.cides.com.br

Cordialmente,

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente Interino do CIDES
Prefeito de Campina Verde

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:F5CF6DFA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2016

CISTRI - Extrato Termo de Cessão de Uso nº 002/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e o Município de Capinópolis– MG inscrito no CNPJ n° 18.457.234/0001-28.

Objeto: Cessão de uso parcial e gratuita do imóvel situado na Av. 107, nº653, bairro: Centro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Capinópolis, para implantar a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 da Macrorregião Triângulo do Norte, firmado em 15/12/2016. Base Legal: Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**,** Decreto Estadual nº 43.635, de 20 de outubro de 2003 e suas posteriores modificações, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007, o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI; Portaria GM/MS n.º 2.048, de 5 de novembro de 2002, Portaria nº 2.657/GM, de 16 de dezembro de 2004, Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, Portaria nº 1.473, de 18 de julho de 2013, Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.690, de 10 de dezembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de *Capinópolis– MG*.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9C6ACE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 5 DE JANEIRO DE 2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 5 de janeiro de 2017, às 9 horas, na sala de licitações nº 419, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. Às nove horas, a presidente da comissão abriu a reunião destinada ao início da abertura dos envelopes referentes a esta Concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: a) fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de circulação vertical mecanizada através de 03 (três) Elevadores, sendo 01 (um) Elevador de Emergência e 02 (dois) Elevadores Sociais, incluindo a prestação de serviços, projeto executivo e aplicativos computacionais necessários à operação; b) manutenção preventiva e corretiva do objeto da licitação, durante o prazo de garantia assistida de peças, componentes, outros materiais e serviços dos Elevadores pelo período de 12 (doze) meses, tudo conforme Especificação Técnica constante do Termo de Referência, Anexo I do edital. A reunião contou com a presença de Osvaldo Fonseca Fillho, Assessor Técnico Especial da Câmara, Guilherme Augusto Marzagão, Gerente de Compras e Licitações da Câmara. Foram recebidos envelopes da empresa Basic Elevadores Ltda, CNPJ 02.254.737/0001-66, sem representante para ser credenciado. A Comissão Permanente de Licitação conferiu os envelopes, constatando que estavam de acordo com o exigido no edital, lacrados e, em seguida, rubricando-os. Procedeu-se à abertura do envelope indicado como contendo os documentos de habilitação, sendo todos os documentos rubricados, e a presidente da comissão optou por encerrar a sessão, procedendo-se à verificação dos documentos em reunião interna. Nada mais a tratar, a presidente da comissão encerrou a sessão, e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e pelo Assessor Técnico Especial da Câmara.

Pará de Minas, 5 de janeiro de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO

ELENICE SILVA FERREIRA

EULER APARECIDO DE SOUZA

OSVALDO FONSECA FILHO
Assessor Técnico Especial da Câmara

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:19B02F49

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 69, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera servidores ocupantes de cargos comissionados, retornando os servidores ao exercício dos cargos de provimento efetivo.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados os seguintes servidores de seus cargos comissionados, retornando ao exercício dos cargos de provimento efetivo:

Antônio Torres Ferreira da Silva, ocupante do cargo de gerente de arquivo geral e pesquisa, retornando ao exercício do cargo de agente legislativo;
Elenice da Silva Ferreira, ocupante do cargo de gerente de pessoal, retornando ao exercício do cargo de recepcionista;
Luciana Maria dos Santos Pereira, ocupante do cargo de controlador interno, retornando ao exercício do cargo de auxiliar de serviços;
Magna Libéria Ferreira, ocupante do cargo de tesoureiro, retornando ao exercício do cargo de auxiliar de serviços;
Michele Aparecida Villaça Freire, ocupante do cargo de assessor técnico e patrimonial, retornando ao exercício do cargo de agente de contabilidade;
Sheila Bastos Gomes, ocupante do cargo de procurador jurídico adjunto, retornando ao exercício do cargo de agente legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2016.

VEREADOR GEOVANE CARDOSO CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:FE51A17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª **KÁTIA APARECIDA DA SILVA,** da função pública de Atendente Administrativo, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:78EC95A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRA. SILVÉRIA DE MIRANDA SIMÕES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, a Sra. SILVÉRIA DE MIRANDA SIMÕES, portadora do CPF nº 061.363.266-47, RG. MG-10.693.817, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito a partir de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENILSON APARECIDO DE MIRADA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:96BB4B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRA. ANK SPEKMAN DE ASSIS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, a Sra. ANK SPEKMAN DE ASSIS, portadora do CPF nº 032.940.176-93, RG. MG-8.841.852, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com efeito a partir de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENILSON APARECIDO DE MIRADA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:C3DD8043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA O SR. JOSE MIRANDA DOS REIS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA ECONOMIA E GOVERNO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. JOSE MIRANDA DOS REIS, portadora do CPF nº 417.799.836-20, RG. M-8.286.670, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL FAZENDA ECONOMIA E GOVERNO com efeito a partir de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENILSON APARECIDO DE MIRADA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:02BC6BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA 04/2017

Art. 1º – O Secretário Municipal de Fazenda Economia e Governo o Sr. JOSE MIRANDA DOS REIS, portador do CPF 417.799.836-20, nomeado por meio da portaria 03/2017 exercera aas funções de TESOUREIRO MUNICIPAL a partir de 02/01/2017.

Art. 2º – O Secretário nomeado no Artigo anterior será o responsável pela movimentação em conjunto com o Prefeito Municipal RENILSON APARECIDO MIRANDA, portador CPF 064.925.726-02, das contas correntes de titularidade do Município de Alvorada de Minas, CNPJ 18.303.164/0001-53, do Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada de Minas, CNPJ 19.136.319/0001-77, e do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada de Minas, CNPJ 11.949.145/0001-50, tendo para tanto os poderes necessários para realizar as seguintes transações:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDIDO
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 02 de Janeiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:198CB994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA 05/2017

O Prefeito Municipal RENILSON APARECIDO DE MIRANDA e a secretária Municipal de saúde SLVÉRIA DE MIRANDA SIMÕES, nomeada por meio da portaria 01/2017, ambos no uso de suas atribuições;

Considerando a competência atribuída à Secretaria Municipal de Saúde por meio do disposto nos incisos VI e VII do art. 4º da Lei 480/1991, que cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providencias;

Considerando o disposto na Portaria 04/2017, que atribuiu as funções de Tesoureiro ao Secretário Municipal de Fazenda, Economia e Governo JOSE MIRANDA DOS REIS;

Editam a presente PORTARIA::

Art. 1º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Alvorada de Minas, CNPJ 11.940.145/0001-50, serão realizadas **conjuntamente** pelo PREFEITO MUNICIPAL RENILSON APARECIDO DE MIRANDA (CPF 064.925.726-02) e pelo SECRETÁRIO MUNCIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO JOSE MIRANDA DOS REIS (CPF 417.799.836-20), tendo para tanto os poderes necessários para realizar as seguintes transações:

• EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDIDO
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 02 de janeiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

SILVERIA DE MIRANDA SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:294F9D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA 06/2017

O Prefeito Municipal RENILSON APARECIDO DE MIRANDA;

A Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social ANK SPEKMAN DE ASSIS;
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social RAFAEL HENRIQUE NUNES ALMEIDA, autorizado pelo respectivo Conselho;

Ambos no uso de suas respectivas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei 704/2006, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, editam a presente PORTARIA:

Art. 1º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada de Minas, CNPJ 19.136.319/0001-77, serão realizadas **conjuntamente** pelo PREFEITO MUNICIPAL RENILSON APARECIDO DE MIRANDA (CPF 064.925.726-02) e pelo SECRETÁRIO MUNCIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO JOSE MIRANDA DOS REIS (CPF 417.799.836-20), tendo para tanto os poderes necessários para realizar as seguintes transações:

• EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDIDO
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 2º – Os poderes outorgados no artigo anterior não substituem os poderes de gestão do FMAS previstos no art. 3º da Lei 704/2006 atribuídos à Secretaria Municipal de Promoção Social nem o seu controle exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 02 de Janeiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ANK SPEKMAN ASSIS LADISLAU DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Promoção Social

RAFAEL HENRIQUE NUNES ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:985720FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 23 de dezembro de 2017 o contrato nº 138/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e WILNER LUCAS SALUSTIANO – CNPJ: 17.578.209/0001-30 - Objeto: Contratação de empresa especializada na área de música para desenvolvimento de um projeto musical com as crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Araújos com fornecimento de instrumentos e aparelhos.

Prefeitura Municipal de Araújos, 20 de dezembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:5BC822A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA FIRMADO PELAS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA(MG), com sede na rua Joaquim Barbosa, 22 – Centro, CEP 36710-000, Argirita(MG),** neste ato representada pelo Prefeito Municipal Carlos Aurélio Carminate Almeida, portador da cédula de identidade nº M-6.946.420 e do CPF nº 282.946.706-00, aqui denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa **AUGUSTO PAULINO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Avenida Prudente de Morais, 287 – Conj. 401, bairro Santo Antônio, CEP 30.350-093, Belo Horizonte(MG), inscrita no CNPJ sob o n. 04.688.063/0001-33, inscrição municipal n. 168.629/001-X, neste ato representada por seu sócio-gerente Augusto Mário Menezes Paulino – OAB/MG 83.263, aqui denominada de **CONTRATADA,** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica acima epigrafado para 31 de dezembro de 2017, conforme faculta a legislação de regência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Argirita(MG), 02 de janeiro 2017.

Contratante:
CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Contratado:
Augusto Paulino Advogados Associados
AUGUSTO MÁRIO MENEZES PAULINO

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EE5AF8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01087/2.014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-78, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, MARÍLIA COELHO FURTADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.232.423, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 084.871.526-86, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MIRANDA E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 151 – Sala 113, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.318.446/0001-36, representada neste ato pelo Sócio ***LUCAS LUCIANO FURTADO DE MIRANDA***, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 115.824, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.697.479 e do CPF nº 056.044.976-30, com endereço funcional na Rua Barão do Monte Alto, nº 125 – Sala 104, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com o estabelecido na clausula 13.5.1 do Edital Convocatório e clausula 9.2 do Contrato Administrativo nº 01087/2014, vinculado ao Processo de Licitação nº 087/2.014/Tomada de Preço nº 007/2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo
1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 01087/2014, Processo de Licitação nº 087/2.014/Tomada de Preço nº 007/2.014, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de doze meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária
2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0003.2005.339035.000000 – 0025 – Serviços de Consultoria.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor
3.1. O valor total deste instrumento é R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), seno do valor mensal de R$9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUARTA: Das Disposições Finais
4.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 02 de janeiro de 2.017.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA
Contratante

MIRANDA E ALMEIDA SOC. DE ADV.
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0EEACDFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016
DATA: 14 de dezembro de 2.016.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de bip pap e concentrador de oxigênio para atendimento à paciente.

CONTRATADA: ***WERNECK GOMES COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Professora Violeta Santos, nº 91, Bairro Democrata, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.027.158/0001-67.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais)

PRAZO DO CONTRATO: 14/12/2016 a 14/12/2017

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: ficha 360

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:306FD69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Processo de Licitação Originário nº 029/2015
Dispensa de Licitação nº 007/2015

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, centro, na cidade de Argirita/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA,** portador do RG nº M 6.946.420 e CPF nº 282.946.706-00 adiante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representado por seu Presidente **ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA**, portador do RG nº MG-978.096, SSP/MG e CPF n.º 424.397.526-49, adiante denominado **CONTRATADA.**

Tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **03 de janeiro de 2017 a 29 de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Argirita, 04 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Argirita/MG
CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Associação Mineira de Municípios - AMM
ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0C283443

GABINETE
DECRETO Nº 20/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhora Marília Coelho Furtado, Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00
02.001.26.782.0035.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.001.15.451.0022.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 3.000,00
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 500,00
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.500,00
02.001.17.512.0028.2043.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 1.200,00
02.001.15.451.0022.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 7.000,00
02.001.04.122.0003.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 200,00
02.001.04.122.0003.2007.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 1.507,00
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
02.001.26.782.0035.1032.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 6.500,00
02.001.04.122.0003.2009.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 500,00
02.001.15.451.0022.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 7.000,00
02.001.15.452.023 .2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 38.000,00
SUB-TOTAL:		R$100.907,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6.000,00
02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 15.000,00
02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 6.000,00
02.002.12.365.0170.2079.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
02.002.13.392.021 .2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 100,00
02.002.13.392.021 .2025.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 500,00
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
02.002.12.306.019 .2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 5.000,00
02.002.12.365.0170.2079.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00
SUB-TOTAL:		R$62.600,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.003.10.302.0012.2103.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 1.400,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 4.500,00
02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 13.700,00
02.003.10.301.0003.2113.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit	R$ 18.000,00
02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 12.000,00
02.003.10.305.0014.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R$99.600,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.004.08.243.0006.2053.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 4.400,00
02.004.08.244.0007.2109.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 500,00
02.004.08.244.0042.2076.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.500,00
02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
02.004.08.244.0007.2058.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit	R$ 500,00
02.004.08.244.0007.2093.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.000,00
SUB-TOTAL:		R$45.900,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
02.005.27.812.037 .2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 4.000,00
SUB-TOTAL:		R$14.000,00
TOTAL GERAL:		R$323.007,00

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotações orcamentarias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
01.001.01.031.0001.1002.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 115.000,00

01.001.01.031.0001.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 37.000,00
SUB-TOTAL:		R$166.000,00
02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.04.122.0002.2003.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 14.000,00
02.001.18.541.0029.2105.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 143.007,00
SUB-TOTAL:		R$157.007,00
TOTAL GERAL:		R$323.007,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,01 de Setembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6A8D3EFB

GABINETE
DECRETO Nº 21/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhora Marília Coelho Furtado, Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.500,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 25.000,00
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.000,00
02.001.18.541.0029.2060.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.001.26.782.0035.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.001.15.451.0022.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
02.001.17.512.0028.2043.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6.000,00
02.001.26.782.0035.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
SUB-TOTAL:		R$73.500,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 72,97
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
02.002.12.306.019 .2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
02.002.12.365.017 .2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.002.12.361.015 .2019.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
02.002.12.361.015 .2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
02.002.12.361.015 .2018.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 40.000,00
02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
02.002.12.365.0170.2079.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 5.000,00
02.002.12.365.0170.2079.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 3.000,00
SUB-TOTAL:		R$128.072,97
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.003.10.305.0014.2107.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 20.000,00
02.003.10.301.0003.2113.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit	R$ 20.000,00
02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 15.000,00
02.003.10.302.0012.2103.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
02.003.10.305.0014.2051.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.000,00
SUB-TOTAL:		R$93.000,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.244.0007.2058.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit	R$ 500,00
02.004.08.244.0007.2094.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.020,00
02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 50,00
02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.004.08.244.0042.2076.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
02.004.08.243.0006.2053.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R$14.570,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.005.27.812.037 .2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 500,00
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
SUB-TOTAL:		R$10.500,00
02.008-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR		
02.008.16.482.0009.1043.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R$10.000,00
TOTAL GERAL:		R$329.642,97

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotações orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.18.541.0029.2105.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 65.000,00
02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 6.642,97
SUB-TOTAL:		R$71.642,97
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.361.015 .2018.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 45.000,00
SUB-TOTAL:		R$45.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 159.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 43.000,00
02.003.10.302.0012.2103.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 11.000,00
SUB-TOTAL:		R$213.000,00
TOTAL GERAL:		R$329.642,97

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,03 de Outubro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5798EF45

GABINETE
DECRETO Nº 24/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhora Marília Coelho Furtado, Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.26.782.0035.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 25.000,00
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 27.000,00
02.001.15.451.0022.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
02.001.15.451.0022.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.400,00
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 6.000,00
02.001.26.782.0035.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 700,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 22.000,00
02.001.15.451.0022.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 500,00
02.001.20.606.0030.2061.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 80,00
02.001.17.512.0026.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 80,00
02.001.15.452.024 .2039.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 322,00
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.000,00
02.001.15.451.0022.2037.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.001.17.512.0026.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 4.000,00
02.001.15.451.0022.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.500,00
02.001.04.122.0003.2007.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 2.557,50
02.001.20.606.0030.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 500,00
02.001.04.122.0003.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 500,00
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.001.04.122.0003.2008.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 2.000,00
02.001.15.451.0022.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 6.200,00
02.001.15.452.024 .2039.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.200,00
SUB-TOTAL:		R$ 141.539,50
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.365.017 .2021.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 2.800,00
02.002.13.392.021 .2031.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.000,00
02.002.12.365.017 .2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 8.000,00
02.002.12.365.017 .2021.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
02.002.13.392.021 .2031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.002.13.392.021 .2031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 12.000,00
02.002.12.361.015 .2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 8.500,00
02.002.13.392.021 .2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 480,00
02.002.13.392.0021.2031.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	R$ 5.000,00
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6.000,00
02.002.13.392.0021.2101.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
02.002.12.361.015 .2019.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 7.000,00
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
02.002.12.365.0170.2079.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
02.002.12.306.019 .2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 6.000,00
02.002.12.361.015 .2018.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 3.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 123.780,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 30.000,00
02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 6.000,00
02.003.10.305.0014.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.003.10.301.0003.2113.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
02.003.10.305.0014.2051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,01
02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
02.003.10.302.0012.2103.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
02.003.10.301.0012.2065.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
02.003.10.305.0014.2051.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 17.000,00
02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 14.000,00
02.003.10.305.0014.2051.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00
02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit	R$ 16.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 183.000,01
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 500,00
02.004.08.244.0042.2076.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
02.004.08.243.0006.2053.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 10.000,00
02.004.08.244.0007.1055.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 6.000,00
02.004.08.244.0007.2093.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00
02.004.08.244.0007.2058.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 2.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 35.500,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.005.27.813.0027.1037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 13.000,00
02.008-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR		
02.008.16.482.0009.1043.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 15.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 15.000,00
TOTAL GERAL:		R$ 511.819,51

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotações orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 10.000,00
02.001.04.122.0003.1003.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.500,00
02.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 13.000,00
02.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 11.000,00
02.001.04.122.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 17.000,00
02.001.04.122.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.001.04.122.0003.2011.3.1.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	R$ 37.000,00
02.001.04.122.0003.2052.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R$ 10.000,00
02.001.15.122.0003.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 55.000,00
02.001.15.452.024 .2039.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
02.001.17.512.0025.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 11.000,00
02.001.20.606.0030.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 18.000,00
02.001.26.782.0035.2059.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 32.000,00
02.001.22.661.0032.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 7.000,00
02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.500,00
SUB-TOTAL:		R$ 244.000,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.361.015 .1006.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 16.000,00
02.002.12.361.015 .2017.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 25.000,00
02.002.12.361.015 .2019.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 62.000,51
02.002.12.361.015 .2019.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 49.319,00
02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 30.000,00
02.002.12.361.015 .2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 4.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 186.319,51
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit	R$ 28.000,00
02.003.10.302.0003.2112.3.3.7.1.70.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	R$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 38.000,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.244.0007.1067.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
02.004.08.244.0007.2109.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 24.000,00
02.004.08.244.0042.1070.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 39.000,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.005.27.812.037 .2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.500,00
SUB-TOTAL:		R$ 4.500,00
TOTAL GERAL:		R$ 511.819,51

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,01 de Novembro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FACA5C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Decreto n° 01 de 02 de janeiro de 2017. "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:AF3ED765

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 01 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Comissão Permanente de Licitação Pública".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:38CA8634

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 02 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Pregoeiro e Comissão de apoio ao Pregão para atuação na função do exercício de 2017".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:5D5B07D9

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 03 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Secretária de Governo e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:EA898AFC

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 04 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:8E5BBCC7

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 05 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A4894CE1

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 06 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:F72F7BD2

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 07 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:DDD0A9FB

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 08 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo e dá outras Providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:123F94B1

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 09 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:D3F6DF3A

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 10 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Secretária Municipal e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:0D56F50D

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 11 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Controladora de arquivos de Contabilidade e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:5F0B1CA8

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 12 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Chefe de Serviço de Arrecadação e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:5663C11A

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 13 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Chefe do Serviço de Compras e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:1F165D07

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 14 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Chefe do Serviço de Transporte e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:EF9E27FD

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 15 de 02 de janeiro de 2017. "Nomeia Presidente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:2E60994F

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 16 de 02 de janeiro de 2017. "Designa agente público para movimentar contas bancárias do Município e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:97C842EA

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 17 de 02 de janeiro de 2017. "Designa agente público para movimentar contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde do Município e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:0036A549

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 18 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 18 de 02 de janeiro de 2017. "Designa agentes públicos para movimentar contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social do Município e dá outras providências".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:22C1222A

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Portaria n° 19 de 02 de janeiro de 2017. "Reconhece e desvincula funcional de servidor, pelas razões de menciona".

Brás Pires, 02 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:195FB4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 198/16 – Tomada de Preços n.º 009/16***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de pavimentação em bloquetes das vias públicas do loteamento Novo Horizonte, sendo as Ruas José Dionísio de Oliveira, Vereador Messias Dionísio de Oliveira e um trecho da Rua "B", neste Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA -EPP***, inscrita no CNPJ n.º 13.138.905/0001-74, no valor global de R$ 69.978,63 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 05 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C8E96CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 217/16 – Pregão Presencial n.º 059/16*** para a *contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos hospitalares, oriundos dos serviços das unidades básicas de saúde do município*. Em tempo hábil, recebemos tempestivamente as contrarrazões, impetrados pelo licitante ***SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA***, sob o protocolo n.º 9801-05. No uso de suas atribuições, Pregoeira e sua equipe, encaminham o referido documento à Assessoria Jurídica para análise. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:11A6F261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***11º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 061/11****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA – ME***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de interconexão via rede sem fio acesso à Internet para as Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 068/11 – Pregão Presencial n.º 019/11.
Vigência: 01/01/2017 a 28/02/2016.

Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3EE5E9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 002/13**:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X UNICÓPIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de máquinas copiadoras para manutenção dos serviços desta Administração.
Processo Licitatório n.º 199/12 – Pregão Presencial n.º 043/12.
Vigência: 1º/01/2017 a 31/12/2017.

Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:817AF9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 020/16**:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X CELSO CARLOS MOREIRA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de transporte escolar.
Processo Licitatório n.º 015/16 – Pregão Presencial n.º 010/16.
Vigência: 1º/01/2017 a 31/10/2017.

Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1EC34109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 023/16**:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para manutenção do site oficial da Prefeitura para atendimento a lei de informação.
Processo de Compra Direta n.º 029/16.
Vigência: 1º/01/2017 a 31/10/2017.

Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D39B33AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 079/16**:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI - EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e de suporte do software de gestão de ponto eletrônico dos relógios das secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 138/16 – Pregão Presencial n.º 042/16.
Vigência: 1º/01/2017 a 30/04/2017.

Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:AE3530B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 098/16**:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X CNC TREINAMENTOS E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA - ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de empresa especializada para elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.
Processo Licitatório n.º 155/16 – Pregão Presencial n.º 050/16.
Vigência: 1º/01/2017 a 16/03/2017.

Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F0015D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 001/12**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X BANCO DO BRASIL S.A.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros, durante o exercício de 2017.
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:187155F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO S/Nº,DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o senhor LEONARDO HENRIQUE DO CARMO no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor LEONARDO HENRIQUE DO CARMO, portador(a) da CI-RG MG-11.644.475 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.252.996-78, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,SERVIÇOS

URBANOS E HABITAÇÃO**, Código CE-03, Símbolo SU-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, no 02 dia do mês de janeiro do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Afro Dantas
Código Identificador:9E4D07DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO S/Nº, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Faz nomeação de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 02 de janeiro de 2017, os seguintes senhores(as) dos respectivos cargos de provimento em comissão:

I. GRABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO inscrita no CPF/MF sob o nº 114.398.506-07, nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Código CE-03, Símbolo SU-03,**

II. ALEXSANDRA ALVES ROCHA inscrita no CPF/MF sob o nº 040.299.986-07, nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03 ,Símbolo SU-03,**

III. GETULIO FRAGUER DANTAS inscrito no CPF/MF sob o nº 755.304.226-91, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03, Símbolo SU-03,**

IV. MAURELIZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS inscrita no CPF/MF sob o nº 001.129.866-92, nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03,**

V. AILTON ALVES DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 183.125.786-68, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS, Código CE-03, Símbolo SU-03,**

VI. MARCO PAULO GALVÃO MOREIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 042.960.126-30, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03,**

VII.JOSE EMILIO AMBROSIO inscrito no CPF/MF sob o nº 481.851.676-72, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Código CE-03, Símbolo SU-03,**
VIII. JOSE DIVINO DE ARAÚJO inscrito no CPF/MF sob o nº 430.327.966-87, nomeado no cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNÍCIPIO , Código CC-01, Símbolo VC-01,**
IX. BELIZARIO MIRANDA FREITAS inscrito no CPF/MF sob o nº 431.329.526-72, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03,**
X. MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO inscrita no CPF/MF sob o nº 477.160.456-87, nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Código CE-03, Símbolo SU-03,**
XI. LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº 702.040.046-91, nomeada no cargo em comissão de **DIRETORA EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-IMPREVICAD, Código CE-03, Símbolo SU-3;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Afro Dantas
Código Identificador:D1E2D672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO S/Nº, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia interinamente o senhor CHARLEY AFRO DANTAS para exercer as funções dos cargos em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS; ASSESSOR DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS E PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor *CHARLEY AFRO DANTAS* para exercer interinamente, as funções de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS; ASSESSOR DE LICITAÇÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS E PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.***,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até a nomeação de um titular para a referida pasta.

Parágrafo único. O exercício das funções interina disposta no *caput* não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração do cargo em comissão que o senhor CHARLEY AFRO DANTAS está nomeado de ofício, qual seja Secretário Municipal de Governo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 04 dias**

do mês de janeiro do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Afro Dantas
Código Identificador:D717652F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO S/Nº,DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o senhor CHARLEY AFRO DANTAS no cargo em comissão de SECRETÁRIO GOVERNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor CHARLEY AFRO DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.173.666-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Código CE-03, Símbolo SU-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, no 04 dia do mês de janeiro do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Afro Dantas
Código Identificador:FBD279F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00131/2016 - EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato – Processo nº00052/2016 – Pregão nº 00036/2016 – Contrato nº 00131/2016 - Contratada: DIAS E SALES TERRAPLANAGEM ERELI - MG**, CNPJ/CPF 25.354.354/0001-65, Objeto: Contratação de trator de esteira com operador para aterramento do lixo diariamente no aterro sanitário, **Vigência:** 01/01/2017 a 04/08/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D9EAD5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00024/2015 - TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato – Processo nº00024/2015 – Pregão nº 00017/2015 – Contrato nº 0049/2015 - Contratada: DIRETRIZ INFORMATICA LTDA**, CNPJ/CPF N° 22.493.902/0001-40, Objeto: *contratação de empresa especializada para manutenção e suporte tecnico especializada em sistema informatica,* **Vigência: 01/01/2017 A 31/12/2017**.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:507566F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3788 / 2017

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Decretos nºs 4006/2006 e 4007/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - *Nomear, como Pregoeiros e Equipe de Apoio, para o exercício de 2017, os servidores municipais abaixo indicados:*

PREGOEIROS
MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES - CPF 706.862.466-91 (COMPRAS)
SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA (SUBSTITUTO) – CPF 591.403.726-34 (COMPRAS)

EQUIPE DE APOIO
CAROLINA DA SILVA ARANTES – CPF 102.138.926-93 (PLANEJAMENTO E GESTÃO)
LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA – CPF 080.175.556-52 (INFORMÁTICA)
RINALDO SALES RIBEIRO – CPF 545.647.606-10 (CONTABILIDADE)

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 04 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:57E8EB22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3789 / 2017

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Nomear, para fazer parte da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2017, com base no Art. 51 da Lei*

8666/93, atualizada pela Lei nº 8883/93, os servidores municipais abaixo indicados:

MEMBROS EFETIVOS
SÉRGIO SOARES NUNES – CPF 097.681.616-47 (COMPRAS)
TALES GOMES – CPF 566.904.526-20 (FAZENDA)
SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA – CPF 591.403.726-34 (COMPRAS)

MEMBROS SUPLENTES
GLÁUCIA PROCK SILVA– CPF 043.469.976-43 (CONTABILIDADE)
MARILDA MARGARETH MENDES – CPF 564.258.056-68 (EDUCAÇÃO)
VALÉRIA CARVALHO MATTOS DIAS – CPF 593.015.036-20 (TRIBUTAÇÃO)

Art. 2º - *A presente Comissão ficará sob a Presidência do primeiro membro efetivo e na ausência deste, do segundo.*
Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 04 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3BFE2F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3790 / 2017

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AO RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETO DE CONVÊNIOS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Nomear, para integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de obras e serviços de engenharia objeto de convênios, durante o exercício de 2017, os servidores abaixo indicados:*

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA – CPF 086.703.396-76 (ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS)
NILBER MARTINS ROSA – CPF 050.645.376-62 (PROJETOS E CONVÊNIOS)
ROMEU ANDRADE MENDES FILHO – CPF 430.276.606-91 (DESESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE)

Art. 2º - *A presente Comissão ficará sob a Presidência do primeiro membro e na ausência deste, do segundo.*
Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 04 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EABA9F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3791 / 2017

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA CONTROLE DE COMPRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear os servidores abaixo relacionados, para controle de compras / almoxarifado de seus respectivos setores:*

SILVANA APARECIDA MENDES – CPF 801.153.816-00 (ALMOXARIFADO/EDUCAÇÃO)
MARILDA MARGARETH MENDES – CPF 564.258.056-68 (EDUCAÇÃO)
CARLOS HENRIQUE DE MELO RAMOS – CPF 701.913.876-49 (SAÚDE)
HENRIQUE FRANCO DE SOUZA – CPF 090.804.976-57 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)
ANTÔNIO GAROTTI VÍTOR – CPF 871.994.168-49 (ALMOXARIFADO)

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 04 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F92885DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 6500 / 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias****, portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Sr.* ***Juvenal Francisco Borges****, portador do CPF 462.858.496-68, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil – Agência 1711-6			
13.153-9	*14.148-8*	*14.150-X*	*14.152-6*
13.638-7	*14.149-6*	*14.151-8*	*14.153-4*

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como aquelas que forem*

abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 14.554.712/0001-67.

***Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6267/2016.*

Campanha, 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:1412BB91

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3792 / 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS SANITÁRIOS COMO REPRESENTANTES DA VISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no ANEXO I – ELENCO NORTEADOR DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA, da PORTARIA MS/MG nº 1106/2010,
RESOLVE:
***Art. 1º -** Nomear os fiscais sanitários municipais abaixo relacionados como representantes da VISA, para o exercício de 2017, sob a coordenação do primeiro membro:*

ISAC CARVALHO JÚNIOR
MARCELO TEIXEIRA PAIVA
ALESSANDRA DA SILVA CÂNDIDO
IRIS PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA
ELIANE MARIA DE PÁDUA ANDRADE

***Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3696 /2016.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D233AA93

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00001/2017** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00001/2017.** *Objeto*: **Aquisição de leite e derivados.** Dotações:
02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00,
02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00
02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00,
02.05.02.12.366.1306.4.015.3390.30.00,
02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00,
02.05.02.12.367.1306.4.153.3390.30.00).
Valor Estimado: **R$51.649,33 (Cinqüenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos). Data de Abertura: 18/01/2017 às 14:00**. Informações site: **www.campanha.mg.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 –
Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2885177D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 07-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 07/17 PP Nº. 05/17. SRP Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para os servidores municipais. Entrega e abertura dos envelopes: dia 19/01/17 às 15h00min. Info tel (037) 3244-0705
e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br;
site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D236586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO 06-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 06/17 PP Nº. 04/17. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, visando à manutenção da **"Merenda Escolar"**. Entrega e abertura dos envelopes: dia 19/01/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.
Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:C25D1D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO 04-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 04/17 PP Nº. 03/17. Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão compactador capacidade mínima 15m³, para manutenção da coleta de lixo municipal.. Entrega e abertura dos envelopes: dia 18/01/17 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br;
site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:5E6DF3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016. Processo Licitatório nº 66/2016. Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 42/2016. CONTRATANTE: Município de Carneirinho-MG; CONTRATADA: INCORPORADORA MG EIRELI – ME-CNPJ Nº 20.227.993/0001-46. Objeto do termo: Fica dilatado o prazo de vigência do contrato, que será da data da assinatura do termo até o dia 24 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 30/12/2016.

Carneirinho/MG, 30 de dezembro de 2016.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:377E3091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016. Processo nº 04/2016. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 02/2016. LOCATÁRIO: Município de Carneirinho-MG; LOCADOR: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BARRETOS S/S LTDA.-CNPJ Nº 15.792.618/0001-09; Objeto: Locação de um imóvel, para o ano de 2016, localizado na Avenida Jose Bampa nº 1275, bairro Paulo Prata, Na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, com a finalidade de implantação de casa de apoio aos munícipes de Carneirinho-MG que realizam tratamento de saúde na Fundação Pio XII em Barretos/SP. Objeto do termo: Dilação da vigência por de 02 (dois) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2017, devendo vencer em 28/02/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 6.360,00. Data de assinatura: 30/12/2016.

Carneirinho/MG, 03 de janeiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:37759CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONVITE Nº 02/2013. Processo Licitatório nº 20/2013. Quarto Termo Aditivo ao Contrato N° 10/2013. LOCATÁRIO: Município de Carneirinho; LOCADOR: ODENIR LUIZ GONZAGA-CPF 024.428.798-83; Objeto: Locação de imóvel situado no distrito de Estrela da Barra, município de Carneirinho para o funcionamento dos CORREIOS. Objeto do termo: Dilação da vigência por de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse do Locatário, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 330,00. Data de assinatura: 30/12/2016.

Carneirinho/MG, 03 de janeiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1CA82892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014. Processo nº 101/2014. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 58/2014. LOCATÁRIO: Município de Carneirinho; LOCADOR: IMOBILIARIA SANTA PAULA LTDA.-CNPJ nº 08.883.762/0001-95; Objeto: Locação do imóvel, com a finalidade de instalação de casa de apoio na cidade de Uberaba-MG, para acomodação de pacientes do Município de Carneirinho, que realizam tratamento de saúde na macro região de saúde, situado na Rua Dona Maria Parreira Sabino, nº 30, Bairro Abadia, na Cidade de Uberaba/MG. Objeto do termo: Dilação da vigência por 02 (dois) meses, devendo vencer em 28/02/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 2.800,00. Data de assinatura: 30/12/2016.

Carneirinho/MG, 03 de janeiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3D200A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014. Processo nº 09/2014. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 07/2014. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ITMS do Brasil Ltda-CNPJ sob o n.º 04.276.380/0001-42; Objeto: Executar, à CONTRATANTE, Prestação de Serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico, conforme segue: a) - A prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas (“ECGs”), indicados pelo CONTRATANTE, captados e registrados através de sistema especial de transmissão de dados fornecido pela ITMS e b) - O comodato de um aparelho monitor marca Cardiette, número de série AGIM 0093 necessário à transmissão das informações dos ECGs, doravante designado simplesmente por “equipamento”. Objeto do termo: Prorrogação da Vigência do prazo para a prestação dos serviços, objeto do presente termo, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir do dia da data de sua assinatura até o dia 30/06/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 3.948,00. Data de assinatura: 30/12/2016.

Carneirinho/MG, 03 de janeiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:62ECC8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014; CREDENCIAMENTO Nº 01/2014; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014; Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2014; Credenciante; Município de Carneirinho; Credenciada: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.-CNPJ nº 07.536.740/0001-96; Objeto. Prestar serviços médicos, essencial para manutenção dos atendimentos no setor de saúde do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas especialidades de CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA (AMBULATORIO) e CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA (AMBULATORIO). Objeto do termo: Alterar a vigência da prestação dos serviços, até o dia 31/03/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 45.505,80. Data de assinatura: 30/12/2016.

Carneirinho/MG, 03 de janeiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:33CCF8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014; CREDENCIAMENTO Nº 01/2014; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014; Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2014; Credenciante; Município de Carneirinho; Credenciada: GINECORTOPEDIA CLÍNICA GINECOLOGICA E ORTOPEDIA LTDA.-CNPJ nº 06.051.548/0001-47; Objeto. Prestar serviços médicos, essencial para manutenção dos atendimentos no setor de saúde do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas especialidades de CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA (AMBULATORIO), CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM OBSTETRÍCIA e UNIDADE DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OBSTETRÍCIA. Objeto do termo: Alterar a vigência da prestação dos serviços, até o dia 31/03/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 59.897,20. Data de assinatura: 30/12/2016.

Carneirinho/MG, 03 de janeiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0788B1BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014; CREDENCIAMENTO Nº 01/2014; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014; Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 04/2014; Credenciante; Município de Carneirinho; Credenciada: A F R D TOMAZ & CIA. LTDA – ME-CNPJ nº 17.139.599/0001-41; Objeto. prestar serviços médicos, em diversas especialidades, essenciais para manutenção dos atendimentos no setor de saúde do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas especialidades ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI I e CLINICA MÉDICA GERAL (AMBULATÓRIO). Objeto do termo: Alterar a vigência da prestação dos serviços, até o dia 31/03/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 67.567,50. Data de assinatura: 30/12/2016.

Carneirinho/MG, 03 de janeiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E11B0DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/ MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014; CREDENCIAMENTO Nº 01/2014; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014; Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 08/2014; Credenciante; Município de Carneirinho; Credenciada: MARTINS CLINICA MEDICA LTDA-CNPJ nº 16.928.072/0001-33; Objeto. Prestar serviços médicos, essencial para manutenção dos atendimentos no setor de saúde do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na Especialidade CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA. Objeto do termo: Alterar a vigência da prestação dos serviços, até o dia 31/03/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 10.303,20. Data de assinatura: 30/12/2016.

Carneirinho/MG, 03 de janeiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6B13FF88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2016.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/2017, de 02/01/2.017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por hora, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO QUE SE REFERE A SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TORNO E HIDRÁLICA, SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS E AUTO ELÉTRICA DESTINADAS A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**.

Valor estimado: R$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:00 do dia 19 de janeiro de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 05 de janeiro de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:74C007FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDNCIAMENTO 003

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2016

A Prefeitura Municipal de Conquista/MG torna público que, a partir desta data até **06 de FEVEREIRO de 2017**, estará credenciando ***clínicas de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para adultos do sexo masculino, sexo feminino e /ou adolescentes do sexo masculino e sexo feminino*, conforme Termo de Referência em anexo,** com periodicidade a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos

na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação da Prefeitura Municipal de Conquista/MG.
Não será admitido o credenciamento fora do prazo e condições estabelecidos neste Aviso, podendo no estrito interesse da Administração, aceitá-lo em outra época, o que consistirá em exceção extraordinária.
Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09:00 às 16:00 horas no Departamento de Licitação desta Prefeitura, situado à Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro ou sua solicitação através do e-mail www.licitação@conquista.com.br) ou pelo fone/fax (34) 3353-1227 ramal 201, nesta cidade, relação dos documentos necessários para habilitação, bem como o Edital do Termo de Credenciamento.

Conquista/MG, 05 de JANEIRO de 2017.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:51BD22B0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2198/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O Sr. Emerson Antônio Sagawa é nomeado interinamente em comissão para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta cumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:39979F3A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2199/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O Sr. Emerson Antônio Sagawa é nomeado interinamente em comissão para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Transporte.**

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta cumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:83685528

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3828/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que publicada Portaria para contrato temporário dos aprovados no Concurso - Edital 001/2016, o titular do cargo de médico, Dr. Alex Vieira Marques, manifestou desinteresse em assumir por hora;

Considerando que é inviável a realização de Processo Seletivo para o cargo;

Considerando que no quadro funcional do Município só há dois médicos efetivos no momento;

Considerando a necessidade de se manter o atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor Dr. Jorge Donizetti Yamamoto, ocupante do cargo de médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O servidor cumprirá a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração mensal de **R$ 9.326,86 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**, mais adicional de insalubridade.

§ 2º - As demais vantagens do servidor serão calculadas sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo.

Artigo 3º - Conforme legislação específica, o profissional deverá cumprir a carga horária acima mencionada, rigorosamente nos horários e períodos acima estipulados, ressalvados os períodos que os mesmos prestam seus serviços nos distritos ou fazem visitas domiciliares.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor dia 04 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8F8F22C3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 3827/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Afastamento do servidor Tarcízio Henrique Zago em virtude de posse em mandato eletivo.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 216, I da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Exmo. Prefeito Municipal, Tarcízio Henrique Zago, tomou posse legalmente em 01/01/2017;

Considerando que este é servidor ocupante do cargo de Farmacêutico deste Município;

Considerando o disposto no artigo 38, II da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Afastar o servidor **TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO** do cargo de Farmacêutico, em virtude de posse em mandato eletivo de Prefeito, sendo que opta, no presente ato, pelo subsídio de Prefeito Municipal, conforme determina a Norma Constitucional (art. 38, II, CF/88),

No presente caso, para cumprimento de mandato eletivo, o servidor terá seu tempo de serviço computado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento (art. 38, IV, CF/88);

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Conquista – MG, 02 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BC461CFA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2201/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O Sr. LINDOMAR QUIRINO ANTUNES é nomeado em comissão para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA DO DISTRITO DE JUBAÍ – SÍMBOLO - SC - 04.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C0D789BC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2200/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O Sr. José Cleber Gomes é nomeado em comissão para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO – SÍMBOLO - SC - 03.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B37A36D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. ABERTURA DA SESSÃO: 18/01/2017 ÀS 08H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE WWW.CORACAODEJESUS.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACORACAO@YAHOO.COM.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:60F46ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - SUPENSÃO DE ABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO Nº 056/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2016. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade das obras de execução do complexo esportivo denominado PRAÇA DA JUVENTUDE através do Contrato de repasse 0.329.233-66/2010 no Município de CORINTO/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. O Município de Corinto torna público a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura, Concorrência supramencionado, que seria realizado no dia 13 de janeiro de 2017, às 14:00 horas, sem previsão de nova data.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:B79B46AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 297, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2017/2020, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes cidadãos para o exercício dos cargos públicos de provimento em comissão a seguir indicados:
I - Gilmar dos Reis Almeida, CPF 030.732.456.77, Chefe de Serviços;
II - Sebastião Leandro da Cruz, CPF 061.535.726-18, Encarregado de Serviços;
III - Cláudio Roberto de Andrade, CPF 046.681.566-20, Chefe de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previsto na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de janeiro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:836A45E4

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 298, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2017/2020, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes cidadãos para o exercício dos cargos públicos de provimento em comissão a seguir indicados:
I - Bruno Henrique da Silva Gontijo, CPF 116.800.396-28, Chefe de Serviços;
II - Ísis Cristina Leite Alvarenga, CPF 109.376.906-86, Chefe de Serviços;
III - José Ribeiro Neto, CPF 787.586.706-10, Encarregado de Serviços;
IV - Juliana Helena Moreira de Souza, CPF 136.407.286-61, Chefe de Serviços;

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previsto na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de janeiro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:25CF0C8B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 299, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2017/2020, com o provimento dos cargos em comissão, notadamente aqueles de natureza política, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei, bem como auxiliar o Executivo Municipal na administração municipal;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

Considerando que os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros, maiores de vinte anos, residentes no Município e no exercício de direitos políticos e que, tais agentes políticos serão sempre nomeados em comissão, como preceitua a LOM em seus arts. 89 e 93,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo público de natureza política e de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento o Sr. Luiz Juvêncio de Andrade, CPF 326.722.256-72.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são as previstas na legislação municipal específica, especialmente aquelas dispostas no art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de janeiro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8B94DD5D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 300, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2017/2020, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. José Donizete Moreira, CPF 008.403.766-00, para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previsto na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de janeiro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4DB2A4E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Declaro para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o n° 001/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº001/2017, cujo objeto é destinado a contratação da Sena & Cabral Sociedade de Advogados para a realização dos serviços profissionais técnico-especializados de Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Administrativa Municipal, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, provisoriamente, à Praça Matozinhos, n°126, bairro Centro, no dia 02 de janeiro de 2017.

Couto Magalhães de Minas – MG, 02 de janeiro de 2017.

ROSIMERI DAS GRAÇAS SOUZA MESQUITA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:1A2EA33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 001-2017

PORTARIA DE Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

" Nomeia servidor para ocupar cargos em comissão e Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o senhora **MAÍRA DAMASCENO LELES SILVA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade nº MG-13.622.595 e CPF: 072.921.186-07 para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, podendo exercer suas funções, ordenar despesas e ainda efetuar movimentações financeiras bancárias mediante assinaturas físicas e eletrônicas, conjuntamente com o Prefeito municipal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e
registre-se.

Cristália, 02 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EB518BF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 002-2017

PORTARIA DE Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

" Nomeia servidor para ocupar cargos em comissão e gestor do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALISSON ROGERES DA SILVA OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade n° MG-11.992.363 e CPF : 049.790.006-81 para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo exercer suas funções, ordenar despesas e ainda efetuar movimentações financeiras bancárias mediante assinaturas físicas e eletrônicas, conjuntamente com o Prefeito Municipal ou com a Tesoureira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e
registre-se.

Cristália, 02 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:204D0E85

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 003-2017

PORTARIA DE Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

" Nomeia servidor para ocupar cargos em comissão e Tesoureira do município e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora NIVEA PEREIRA MARTINS, portadora da cédula de identidade nº MG-19.946.200 e CPF: 133.160.826-03 para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA e TESOUREIRA da Fazenda Pública do Município de Cristália, podendo exercer suas funções, ordenar despesas e ainda efetuar movimentações financeiras bancárias mediante assinaturas físicas e eletrônicas, conjuntamente com o Prefeito municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e
registre-se.

Cristália, 02 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:806FAA57

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 004-2017

PORTARIA DE Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Concede licença sem vencimentos a servidora que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cristália/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 66, inciso VI e IX,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora **ALDA MARIA LUIZA ANDRADE AVELINO**, Matrícula nº 480, inscrita no CPF sob nº 009.080.278-00, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 02 (dois) anos de licença Sem Vencimentos, de 03/01/2017 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
registre e
cumpra-se.

Cristália, 03 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B99E1770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 267/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Objeto: aquisição de medicamentos em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-727**.** Data: 15/12/2016. Valor: R$ 1.620,73 - **Parte: DROGARIA SAÚDE & VIDA DRUGSTORE LTDA - EPP – CNPJ: 02.165.564/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:447CB588

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 268/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Objeto: aquisição de medicamentos em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-727**.** Data: 15/12/2016. Valor: R$ 9.068,61 - **Parte:COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 36.325.157/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6010552C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 272/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Objeto: aquisição de medicamentos em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-727**.** Data: 15/12/2016. Valor: R$ 20.340,00 - **Parte: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. - EPP – CNPJ: 14.842.681/0001-40.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ED1999E3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 274/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

Objeto: aquisição de medicamentos em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-727. Data: 21/12/2016. Valor: R$ 8.934,60 - **Parte: DROGARIA RIBEIRO E LOPES LTDA - ME – CNPJ: 16.926.553/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:20C0CE5A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 276/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

Objeto: aquisição de medicamentos em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-727. Data: 21/12/2016. Valor: R$ 1.395,33 - **Parte: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -CNPJ: 36.325.157/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:398F68FF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 01/12/2016. Valor: R$ 2.990,30 - **Parte: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME - CNPJ: 17.591.262/0001-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D7AEBD75

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 01/12/2016. Valor: R$ 5.510,30 - **Parte: GAMMA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI – ME - CNPJ: 19.179.591/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BF4B467D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 01/12/2016. Valor: R$ 37.049,00 - **Parte: COMERCIAL VENER LTDA - EPP - CNPJ: 65.353.401/0001-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F299CE85

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 21/12/2016. Valor: R$ 268.136,50 - **Parte: MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI – ME - CNPJ: 23.149.874/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ED58E239

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 21/12/2016. Valor: R$ 87.115,00 - **Parte: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. - ME - CNPJ: 11.456.723/0001/62.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D1265CA4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 21/12/2016. Valor: R$ 73.425,00 - **Parte: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - CNPJ: 10.323.886/0001-68.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FA650FA9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 21/12/2016. Valor: R$ 816.000,00 - **Parte: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. - CNPJ: 08.183.359/0001-53.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E5ED5464

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 21/12/2016. Valor: R$ 110.900,00 - **Parte: MAIS SAÚDE SUPLEMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 13.684.110/0001-61.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A8724583

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou

equiparadas, para fornecimento de material de informática para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 30/12/2016. Valor: R$ 21.310,00 - **Parte: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME - CNPJ: 02.437.839/0001-17.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3EBF5766

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de material de informática para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 30/12/2016. Valor: R$ 24.907,79 - **Parte: LEMAR INK FRANQUIAS LTDA. – ME - CNPJ: 04.521.468/0001-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B7E639B3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de material de informática para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 30/12/2016. Valor: R$ 71.917,20 - **Parte: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – EPP - CNPJ: 10.742.589/0001-57**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:436B4807

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 129/2014, a partir do dia 04/12/2016 (quatro de dezembro de dois mil e dezesseis), passando seu término para 04/12/2017 (quatro de dezembro de dois mil e dezessete). Impacto financeiro: R$ 120.000,00 – Data: 01/12/2016 - **Parte: ITAÚ UNIBANCO S.A – CNPJ: 60.701.190/0001-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9D33993A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 036/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 148/2014, a partir do dia 21/12/2016 (vinte e um de dezembro de dois mil e dezesseis), passando seu término para 21/12/2017 (vinte e um de dezembro de dois mil e dezessete). Impacto financeiro: R$ 120.000,00 – Data: 16/12/2016 - **Parte: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. - CNPJ: 17.184.037/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:396BCD39

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072A/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 090/2015, por mais 12 (doze) meses, com início da vigência das 24h00 do dia 03/12/2016 (três de dezembro de dois mil e dezesseis) e término até as 24h00 do dia 03/12/2017 (três de dezembro de dois mil e dezessete) e altera os valores da prestação de serviços das Apólices Seguros, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para as coberturas e os produtos. Impacto financeiro: R$12.411,57 – Data: 02/12/2016 - **Parte: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A,- CNPJ: 08.816.067/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D58BCF2B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 010/2015, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 17/12/2017 (dezessete de dezembro de dois mil e dezessete), para o transporte dos alunos residentes na zona rural que se encontram matriculados na Rede de Ensino, no período de 01/02/2017 a 17/12/2017, para cobertura de 200 dias letivos. Impacto financeiro: R$ 113.972,00 – Data: 16/12/2016 - **Parte: LIMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. – ME - CNPJ: 13.093.396/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B828EB4F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 014/2015, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 17/12/2017 (dezessete de dezembro de dois mil e dezessete), para o transporte dos alunos residentes na zona rural que se encontram matriculados na Rede de Ensino, no período de 01/02/2017 a 17/12/2017, para cobertura de 200 dias letivos e substituição na LINHA 42: CURVELO A CANABRAVA, o motorista: Ramon Medeiros Pinto pelo motorista: Walney Coelho de Jesus, portador da Carteira de Identidade 8838464-SSP/MG e do CPF nº 027.771.586-57, Carteira Habilitação nº 01165323453 - Categoria "AE". Impacto financeiro: R$158.700,00 – Data: 16/12/2016 - **Parte: TRANSPORTADORA COELHO & SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ: 09.504.746/0001-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1CE0455D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - CIMEV

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 160/2014, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 29/12/2017 (vinte e nove de dezembro de dois mil e dezessete). Impacto financeiro: R$881.938,56 – Data: 21/12/2016 - **Parte: CSC – Construtora Siqueira Cardoso Eireli - EPP - CNPJ: 07.681.483/0001-86.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0D333C01

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

Objeto: Prorroga o prazo do contrato original, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 15/01/2018 (quinze de janeiro de dois mil e dezoito) e realinha o preço do item 01, para o valor de R$ 600,00. Impacto financeiro: R$ 7.200,00 – Data: 22/12/2016 - **Parte: RZ NET LTDA. - ME - CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6100857A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Objeto: Prorroga o prazo do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses, passando seu término para 20/01/2018 (vinte de janeiro de dois mil e dezoito). Impacto financeiro: R$128.250,00 – Data: 28/12/2016 - **Parte: AMEV- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CNPJ: 19.784.495/0001-15.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F06BC539

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, passando o seu término para **27/06/2017** (vinte e sete de junho de dois mil e dezessete) e o prazo de execução do Contrato, passando o seu término para **27/03/2017** (vinte e sete de março de dois mil e dezessete). Data: 27/12/2016 - **Parte: ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - EPP - CNPJ: 71.300.693/0001-86.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:267AE009

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

Objeto: Prorrogado o prazo do Contrato Nº 159/2014, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 24/12/2017 (vinte e quatro de dezembro de dois mil e dezessete), considerando a necessidade da continuidade da cobertura dos procedimentos Citopatológicos realizados pelo Município, no período de Janeiro a Dezembro/2017, de acordo com a Política Nacional para a prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à saúde das pessoas com Doenças Crônicas no âmbito SUS e anula o valor de R$ 37.436,61 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), por não ter atingido o teto no exercício de 2016. Impacto Financeiro: R$ 87.359,07. Data: 20/12/2016 - **Parte: VITA CELL LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA - ME - CNPJ: 07.648.352/0001-05.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F731A18D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 030/2014, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete). Impacto Financeiro: R$ 679.038,00. Data: 30/12/2016 - **Parte: A. P. VIANA – ME - CNPJ: 10.346.802/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CF1650B1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 030/2014, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete). Impacto Financeiro: **R$248.548,00**. Data: 30/12/2016 - **Parte: M V MOURA – ME - CNPJ: 10.516.223/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:183412FD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 030/2014, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete) e ficam substituídos na LINHA 09: CAMPO ALEGRE A CURVELO E VICE-VERSA o motorista: Sebastião Augusto Ferreira pelo Motorista: José Cícero dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 9036355 SSP/MG e do CPF nº 029.076.576-58, Carteira Habilitação nº 00488024648 – Categoria "D" e CTPS nº 83281- Série 0033/MG e a Monitora: Josiane Soares da Silva pela Monitora: Carmélia Rego de Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº 30.713.044-7-SSP/SP, CPF nº 105.478.848-00 e CTPS nº 78657 - Série 520/MG. Impacto Financeiro: R$434.162,00. Data: 30/12/2016 - **Parte: M. M. DA SILVEIRA REGO - ME - CNPJ: 15.917.716/0001-25.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:98E15421

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 030/2014, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete) e fica substituído no item 30 - LINHA 48: VARGINHA À SÃO JOSÉ DA LAGOA o Monitor: Geraldo Fernando Alexandre de Araújo, portador da Carteira de Identidade MG-11254091 SSP/MG, CPF nº 012.452.506-71 e CTPS nº 54.384 Série 0081/MG pelo Monitor: Jefferson Augusto Oliveira Moura, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.147.848 PC-MG, CPF nº 701.224.386-47 e CTPS nº 4352844 – Série: 0050/MG. Impacto Financeiro: R$166.286,00. Data: 30/12/2016 - **Parte: TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 07.390.782/0001-61.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C49EDD03

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 036/2014, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete). Impacto Financeiro: R$917.832,00. Data: 30/12/2016 - **Parte: SANNIZ TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 10.015.448/0001-32.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B2757CF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.333, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA ALINE ESTEVES ALVES EM CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aline Esteves Alves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.187.306-05, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AF761552

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.964, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ATOS E CONTRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 19 da Lei Complementar nº 83, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência para o gerenciamento de todos os atos e contratos administrativos afetos à comunicação social, inclusive os contratos de publicidade, à Gerência de Comunicação Social.
Parágrafo único. Os atos e contratos a que se refere o *caput* deste Decreto serão previamente vistados pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º Em consequência da delegação constantes deste Decreto, a autoridade delegada torna-se responsável por todos os atos e contratos administrativos firmados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A936919F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.965, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA ORDENAREM DESPESAS, FIRMAREM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS, ORGANIZAREM SERVIÇOS INTERNOS RELATIVOS ÀS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 17 a 19 da Lei Complementar nº 48, de 05 de maio de 2005,

Considerando a elevada quantidade de contratos, convênios, e atos que são firmados pelo Chefe do Executivo Municipal, o que acaba por resultar na absoluta impossibilidade de realizar o rigoroso controle de legalidade, oportunidade e conveniência;

Considerando a necessidade de desconcentrar as atividades da Administração que são de responsabilidade do Prefeito Municipal;

Considerando, pelos princípios gerais de direito administrativo, que a delegação de competência é ampla para a prática de atos e decisões administrativas, sendo vedada apenas para o exercício de ato de natureza política, como proposta orçamentária, sanção e veto, como também para o poder de tributar;

Considerando que a delegação de competência é prerrogativa inerente ao poder hierárquico e,

Considerando o Ofício nº 06/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Além das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, os Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Consultor Jurídico e Controlador, no âmbito de suas respectivas unidades, são competentes para autorizar os serviços e/ou obras da Administração, organizar os serviços internos, assinar convênio, contratos administrativos e respectivos termos de aditamento e prestações de contas, bem como ordenar despesas, mediante prévia aprovação da solicitação de despesas pela Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 1º Os contratos administrativos de que trata este artigo deverão ser precedidos da aprovação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º Os contratos administrativos dependerão da competente licitação e/ou, se for o caso, da justificação expressa da dispensa e inexigibilidade desta, segundo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como da existência de dotação orçamentária específica e disponibilidade de recursos para atendimento de seu objeto, resultante da competente solicitação de despesa.

Art. 2º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável a expedição dos atos referentes a situação funcional dos servidores, inclusive designação para lotação em unidades administrativas, bem como para remoção a que se refere o art. 204 da Lei Municipal nº 910 de 18 de novembro de 1976.

Art. 3º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Fazenda todos os atos atinentes à homologação e adjudicação de procedimentos licitatórios a que se referem o inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 4º Os contratos e seus aditamentos serão lavrados na Procuradoria Geral, que manterá arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático de seus extratos, em observância à Lei Federal nº 8.666, de 1993, na forma do seu art. 60.

Art. 5º Em consequência da delegação constante deste Decreto, os Secretários Municipais, Procurador Geral, Consultor Jurídico e Controlador tornam-se responsáveis pela legalidade e efeitos de direito de todos os atos administrativos que praticarem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados todos os atos praticados.

Curvelo/MG, 05 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D412B7FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.966, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, QUE TRATA SOBRE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, ENVOLVENDO OU NÃO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

FINANCEIROS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito de Curvelo, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município e suas autarquias, fundações, e empresas públicas prestadoras de serviço público, com organizações da sociedade civil - OSCs, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto serão formalizadas mediante Termo de Colaboração ou de Fomento, de acordo com os comandos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As parcerias que envolverem recursos federais ou estaduais deverão observar o disposto na legislação federal ou estadual correspondente, no instrumento jurídico formalizado com a União ou Estado e, no que couber, o disposto neste Decreto.
§ 1º O órgão ou entidade municipal, na execução de convênio ou contrato de repasse que envolvam recursos federais ou estaduais, somente poderá celebrar termo de colaboração ou termo de fomento para execução de objeto conveniado, quando existir previsão expressa no instrumento firmado com a União ou Estado.
§ 2º O prazo de vigência da parceria de que trata o *caput* não poderá ser superior ao prazo de vigência do convênio ou contrato de repasse federal ou estadual que lhe deu origem e deverá ser estabelecido de modo que possibilite a regular prestação de contas do órgão ou entidade municipal à União ou ao Estado.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais:
I – designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II – autorizar a abertura de editais de chamamento público;
III – homologar o resultado do chamamento público;
IV – celebrar termos de colaboração e fomento;
V – anular ou revogar editais de chamamento público;
VI – aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e termos de colaboração e fomento;
VII – autorizar alterações do termo de colaboração e fomento;
VIII – denunciar ou rescindir termo de colaboração e fomento;
IX – decidir sobre a prestação de contas final;
X – decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como sobre a instauração de chamamento público dele decorrente.
Parágrafo único. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidos, e o termo de colaboração ou fomento deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Art. 4º A autoridade competente, ao decidir pela celebração das parcerias previstas neste Decreto, deverá avaliar a capacidade operacional do órgão ou entidade municipal para:
I – instituir processo seletivo;
II – avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico necessário;
III – fiscalizar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz; e
IV – apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos estabelecidos neste Decreto e na legislação específica.

CAPÍTULO III
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 5º Após sessenta dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, a Administração Pública Municipal fará publicar, nos meios oficiais de divulgação, os valores aprovados na lei orçamentária anual vigente para execução de programas e ações do plano plurianual em vigor, que poderão ser executados por meio de parcerias previstas neste regulamento.

Art. 6º A Administração Pública Municipal deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas pelos seus órgãos e entidades, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a cinco anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.
Parágrafo único. Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, será de responsabilidade de cada órgão ou entidade gestora encaminhar a relação das parcerias celebradas para a Gerência de Comunicação Social.

Art. 7º A organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.
Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 7º deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

Art. 8º A Administração Pública deverá divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 9 A publicidade institucional das parcerias observará as orientações da Gerência de Comunicação Social.

CAPITULO V
DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO

Seção I
Da Manifestação de Interesse Social

Art. 10. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Secretaria competente sobre o objeto para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público para a celebração de parceria, além daquelas já divulgadas pela Administração, nos termos do artigo 6º deste Decreto.

Art. 11. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:
I - identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, e documentação que comprove a representação da pessoa jurídica;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 12. As Secretarias deverão publicar, até a data limite de trinta e um de julho de cada exercício:
I - Lista contendo as manifestações de interesse social recebidas, com descrição da proposta, identificação do subscritor, data de recebimento; e

II - Resultado da análise da viabilidade de execução da proposta com data de envio ao subscritor.

Art. 13. Em havendo conclusão favorável da Administração pela inclusão da proposta como ação a ser implementada, e havendo disponibilidade financeira e orçamentária, a ação sugerida integrará o planejamento anual, sem, contudo tornar obrigatória a realização de chamamento público para a celebração de parceria.
Parágrafo único. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 14. Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, a Administração Pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, o qual se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e julgamento objetivo.
Parágrafo único. O edital do chamamento público observará, no mínimo, as exigências dos arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 15. O chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível, desde que devidamente justificado pela autoridade competente para assinatura da parceria nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º. Na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSCs, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma OSC específica, o órgão ou entidade municipal deverá:
I - identificar nominalmente a entidade como beneficiária em lei orçamentária anual; e
II - autorizar em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que esteja nominalmente identificada na lei orçamentária anual, nas transferências de recursos a título de subvenção social e contribuição corrente para OSCs.
§ 2º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 16. O procedimento de chamamento público será regido por disposições estabelecidas em edital, observadas as normas, os critérios e os procedimentos básicos definidos na legislação.
§1º É vedada, por impedimento, a participação de OSC no chamamento público, que tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
§2º Excepcionam-se do disposto no §1º as associações microrregionais que tenham em seu estatuto a obrigatoriedade de direção por chefe do executivo municipal.
§3º O edital do chamamento público deverá conter, no mínimo, as especificações dispostas no § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e ainda:
I - a exigência de regularidade do cadastro no cadastro municipal de entidades beneficentes por parte da OSC participante;
II - o número de propostas ou OSCs a serem selecionadas;
III - a descrição do programa, projeto ou atividade a ser executado em parceria;
IV - a exigência de oferecimento de contrapartida mínima em bens e serviços, quando for o caso, desde que justificado pelo órgão ou entidade municipal parceiro;
V - os requisitos mínimos e condições de habilitação a serem preenchidos pelos interessados, observado o art. 32 deste decreto;
VI - o procedimento e suas etapas, bem como os critérios objetivos de valoração e classificação das propostas ou das OSCs, observado o art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
VII - a forma e o prazo para a divulgação dos resultados da seleção; e
VIII - a fase recursal, incluindo os mecanismos simplificados para assegurar o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º O estabelecimento de preferências ou distinções em razão do local de execução do objeto pertinentes ou relevantes à execução de política pública relativa à parceria deverá ser detalhadamente justificado pela autoridade competente, nos termos do §2º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 5º O órgão ou entidade municipal poderá realizar chamamento público para a seleção de uma ou mais propostas.
§ 6º Os editais de chamamento público poderão conter exigência de seleção destinada à promoção do desenvolvimento sustentável, bem como de medidas de acessibilidade compatíveis com as características dos objetos das parcerias, definidos em legislação específica.
§ 7º Deverá constar do edital a documentação a ser apresentada no momento da celebração, nos termos do art. 32 deste Decreto.
§ 8º As OSCs interessadas em participar do chamamento público poderão obter esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca de seus dispositivos, na forma e prazo definido no edital.
§ 9º É facultada ao órgão ou entidade municipal a realização de sessão pública com as OSCs interessadas em participar do chamamento público para dirimir dúvidas acerca do edital, devendo constar em seu sítio eletrônico e no Portal de Convênios de Saída e Parceria a data e o local de sua realização.
§ 10º Na hipótese em que for exigida a contrapartida, esta deverá ser exclusivamente em bens ou serviços, devendo a OSC interessada apresentar juntamente com a proposta de plano de trabalho memória de cálculo que permita mensurar economicamente o valor a ser aportado, de acordo com os valores de mercado.

Art. 17. O procedimento de chamamento público será constituído de uma etapa eliminatória e outra classificatória.
§ 1º A etapa eliminatória tem como objetivo a análise da documentação dos interessados ou a avaliação de mérito das propostas, observado o atendimento de requisitos e os critérios objetivos de valoração constantes do edital.
§ 2º As propostas ou OSCs interessadas aprovadas na etapa eliminatória serão classificadas e selecionadas de acordo com os critérios objetivos de classificação previstos no edital.

Art. 18. O órgão ou entidade municipal deverá publicar o extrato do edital no Diário Oficial do Município no mínimo 08 (oito) dias antes da sessão de avaliação das propostas ou parceiros.
§ 1º O extrato deverá indicar o local e os endereços eletrônicos nos quais os interessados poderão obter a versão integral do edital, cuja disponibilização será obrigatória durante o período de que trata o *caput.*
§ 2º O órgão ou entidade municipal poderá garantir meios alternativos de acesso aos editais de chamamento público, de forma a permitir o conhecimento dos processos de seleção nos casos de ações que envolvam comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas.

Art. 19. O chamamento público poderá ser revogado em qualquer etapa, total ou parcialmente, por decisão devidamente motivada pelo órgão ou entidade municipal, não subsistindo direito de indenização aos interessados.

Art. 20. O órgão ou entidade municipal homologará e divulgará em seu sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município o resultado do chamamento público com a lista classificatória das OSCs participantes.
§ 1º Observada a ordem de classificação, os selecionados poderão ser chamados para celebrar a parceria.
§ 2º O edital poderá estabelecer prazo preclusivo para assinatura da parceria pela OSC selecionada.
§ 3º A seleção de propostas ou de OSCs não gera direito subjetivo à celebração da parceria.

Art. 21. Nas parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua, poderá ser feito procedimento de chamamento público especial, a ser disciplinado em resolução conjunta editada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade municipal interessado, pela Procuradoria Geral do Município, observadas as exigências constantes da Seção VIII do Capítulo II da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e da legislação específica setorial.

Seção III

Da Proposta de Plano de Trabalho

Art. 22. A OSC interessada em celebrar parceria com órgão ou entidade municipal deverá preencher proposta de plano de trabalho, que deverá conter os seguintes elementos:
I - dados e informações da OSC e, se for o caso, de interveniente;
II - dados da proposta: descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexo com as atividades ou metas da parceria;
III - relação contendo os dados da equipe executora;
IV - estimativa de tempo de duração da vigência da parceria;
V - descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter;
VI - cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas;
VII - indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local;
VIII - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados e, quando houver, da contrapartida da OSC e dos aportes do interveniente, devendo os valores serem compatíveis com os preços de mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, incluindo, quando for o caso, a estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto; e
IX - cronograma de desembolso dos recursos a serem aportados, da contrapartida financeira ou não financeira e, se for o caso, de outros aportes, compatíveis com as despesas das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.
§ 1º A OSC deverá detalhar na proposta de plano de trabalho para a celebração de termo de colaboração as metas e ações mínimas propostas pela Administração Pública.
§ 2º A proposta de plano de trabalho deverá apontar, quando for o caso, despesas realizadas, como custos indiretos, despesas com remuneração da equipe de trabalho, bem como o limite para pagamento em espécie, observadas as regras previstas nos arts. 47 e 54 a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto.

Art. 23. Os intervenientes poderão alocar recursos, financeiros ou não, para a execução do objeto, devendo ser observadas, no que couber, as regras referentes à contrapartida.
§ 1º A OSC não poderá transferir a execução das ações objeto da parceria ao interveniente.
§ 2º O interveniente não poderá impor condições ou encargos para a participação na parceria.
§3º As ações de publicidade do interveniente relacionadas ao objeto do termo de colaboração ou de fomento deverão fazer expressa menção aos parceiros, atendendo as especificações definidas pelo órgão ou entidade municipal parceiro.
§ 4º O interveniente poderá se retirar da parceria, a qualquer tempo, mediante notificação prévia às partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não remanesçam obrigações a seu cargo, permanecendo vinculado ás responsabilidades relativas ao prazo que tenha participado das parceiras.
§ 5º A celebração de parceria que preveja o aporte de recursos por pessoa jurídica de direito privado com finalidade lucrativa, na qualidade de interveniente, deverá demonstrar o interesse público e ser devidamente justificada pelo órgão ou entidade municipal.

Seção IV
Da Comissão de Seleção
Art. 24. As propostas apresentadas nos chamamentos públicos serão julgadas por Comissão de Seleção instituída por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município, que será composta por agentes públicos, sendo pelo menos dois terços de seus membros servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do órgão ou entidade municipal parceiro.
§ 1º No ato que institui a Comissão de Seleção deverão constar os suplentes em mesmo número de servidores públicos designados, com regime jurídico equivalente ao do titular.
§ 2º Os membros da Comissão de Seleção deverão se declarar impedidos de participar do processo, caso verifique que nos últimos cinco anos, tenha mantido com alguma das OSCs em disputa uma das seguintes relações jurídicas:
I - ser ou ter sido associado ou dirigente, trabalhador ou prestador de serviço de OSC participante do processo seletivo;
II - ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo;
III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;
IV - ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo.
§ 3º O agente público deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão de Seleção, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente.
§ 4º A comissão poderá requisitar profissionais que atuem na área relativa ao chamamento público para auxiliar na análise das propostas, observado o § 2º.
§ 5º O órgão ou entidade municipal poderá criar uma ou mais Comissões de Seleção, conforme sua organização e conveniência administrativa.
§ 6º Nos casos de ações ou projetos que sejam financiados com recursos provenientes de fundos, a seleção deverá ser realizada pelo conselho gestor respectivo conforme legislação específica, observados procedimento de chamamento e os requisitos de celebração estabelecidos por este Decreto.

Art. 25. A Comissão de Seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se basear em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I – instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – declarações de conselhos de políticas públicas, órgãos públicos ou universidades;
III – declarações de redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas;
IV – declaração, sob as penas da lei, firmada pela mesma pessoa física a que se refere o inciso VII do artigo 28 deste decreto, sobre a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório das atividades por ela já desenvolvidas;
V – prêmios nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil;
VI – publicações e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil;
VII – a aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução do ajuste; ou
VIII - a estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto.

Art. 26. A Comissão de Seleção deverá avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º Terminado o prazo para envio dos projetos, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar no Diário Oficial do Município listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.
§ 2º Em caso de empate no julgamento dos projetos apresentados, caso o edital não preveja nenhum critério de desempate, será realizado sorteio.
§ 3º Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da

sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no inciso VII do § 1o do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, em se tratando de plano de trabalho padronizado, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela organização da sociedade civil desqualificada.
§ 5º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do §4º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no inciso VII do § 1o do art. 24 da Lei Federal 13.019, de 2014.
§ 6º O procedimento dos §§ 4º e 5º deste artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
§ 7º Esgotado o procedimento acima e não tendo havido sucesso na aceitação do convite, será verificada a aceitabilidade do segundo melhor projeto, e assim sucessivamente, até que se apure projeto que atenda aos requisitos do edital.
§ 8º O procedimento do §§ 4º a 6º deste artigo aplica-se aos casos em que o plano de trabalho for padronizado pela Administração, e nos demais casos, quando couber.

Seção V
Da Celebração

Art. 27. Para celebração das parcerias previstas neste Decreto, a OSC selecionada, mediante prévio chamamento público ou não, deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos, além daqueles exigidos em legislação específica:
I - declaração de pelo menos um dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
II – prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
III - documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando estas instalações e condições forem necessárias à execução do objeto pactuado;
IV - declaração de que seus dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação;
V - declaração de que seus dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
VI - declaração, do representante legal da OSC sobre a inexistência de impedimentos para celebrar parceria previstos no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como de que não empregará, para a sua execução qualquer pessoa que tenha sido condenada pelos crimes previstos no § 5º do art. 47 da mesma Lei;
VII - relatório de execução de atividades, assinado pelo dirigente máximo da OSC, juntamente com o presidente do conselho fiscal ou equivalente, que ateste a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou outro, de natureza semelhante; e
VIII - comprovação de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Parágrafo único. Para comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional prevista na alínea "c" do inciso VII, art. 24, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a OSC poderá apresentar:
I - instrumentos firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras OSCs, cujo objeto seja similar ao do instrumento a ser celebrado;
II - relatório de atividades desenvolvidas;
III - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, OSCs, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VI - declaração firmada pelo dirigente máximo da OSC, juntamente com o Presidente do Conselho Fiscal ou equivalente da Organização, acerca da experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da OSC, acompanhada de relatório das atividades por ela já desenvolvidas;
VII - prêmios locais ou internacionais recebidos pela OSC;
VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, OSCs, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
IX - comprovação curricular e documental da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficarão diretamente envolvidos na consecução da parceria;
X - a estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto; e
XI - quaisquer documentos que comprovem experiência prévia, capacidade técnica e operacional.

Art. 28. O plano de trabalho resultará da aprovação da proposta de plano de trabalho, após eventuais ajustes e complementações realizados pelo órgão ou entidade municipal, observado o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 29. As áreas técnicas do órgão ou entidade municipal analisarão a proposta de plano de trabalho, efetuarão eventuais ajustes e complementações, e emitirão pareceres técnicos fundamentados.
§ 1º As áreas técnicas do órgão ou entidade municipal incluirão o programa de governo e a dotação orçamentária relativos ao repasse no plano de trabalho, mediante manifestação prévia do setor responsável pelo planejamento e orçamento ou do setor equivalente.
§ 2º Na parceria cuja vigência ultrapasse um exercício financeiro, o setor responsável pelo planejamento e orçamento ou setor equivalente deverá atestar que os recursos para atender a despesa de exercícios futuros estão previstos na LOA – Lei Orçamentária Anual, devendo a área técnica do órgão ou entidade municipal incluir esta observação na minuta do instrumento.

Art. 30. O termo de colaboração ou de fomento será formalizado por instrumento que contenha preâmbulo com numeração sequencial e qualificação completa das partes e dos respectivos representantes legais, bem como as cláusulas essenciais previstas no art. 42, da Lei nº 13.019, de 2014, e, ainda:
I - cláusula que estipule as seguintes obrigações à OSC:
a) manter o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço residencial, inclusive de seu representante legal, atualizados no Cadastro Municipal de Entidades Beneficentes;
b) informar ao órgão ou entidade parceiro eventuais alterações dos membros da equipe executora da parceria;
c) não divulgar os dados a que tenha acesso em virtude da parceria ou repassá-los a terceiros, ainda que após o término da vigência do ajuste, salvo com autorização expressa e formal do órgão ou entidade parceiro ou em virtude de legislação específica que determine a sua divulgação;
II - as formas de alteração das cláusulas pactuadas, inclusive no que se refere à prorrogação de ofício da vigência do instrumento, antes do seu término, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos;
III - a doação automática à OSC dos bens adquiridos com recursos oriundos da parceria no encerramento da vigência, salvo previsão contrária no instrumento;
IV - cláusula que determine que os direitos de autor, os conexos de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública do Poder Executivo Municipal, nos limites da licença obtida pela OSC parceira, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, devendo ser publicizado o devido crédito ao autor.
Parágrafo único. O empenho de que trata o inciso IV do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será efetivado após a publicação do extrato do instrumento nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31. A parceria que envolver repasse de recursos financeiros terá sua vigência, incluídas eventuais prorrogações, limitada a 60 (sessenta) meses.

Art. 32. A eficácia do instrumento de parceria e de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, que deverá conter o nome completo e matrícula do gestor da parceria.
Parágrafo único. A publicação do extrato de que trata o *caput* será providenciada pelo órgão ou entidade parceiro, para ocorrer dentro de até vinte dias contados da assinatura do instrumento de parceria.

Art. 33. A organização da sociedade civil deverá apresentar para a Administração Pública Municipal o regulamento de compras e contratações, que deverá ser aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal antes da publicação respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
Paragrafo único. O regulamento de compras e contratações da organização da sociedade civil será automaticamente aprovado pelo órgão ou entidade pública Municipal, caso adote modelo de adesão disponibilizado pela Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 34. Compete à Pasta realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Decreto e do plano de trabalho aprovado.
§ 1º Os procedimentos de fiscalização serão regulamentados por Portaria de cada Pasta.
§ 2º Poderá ser dispensada a visita *in loco*, mediante justificativa, quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

Art. 35. A comissão de avaliação e monitoramento é instrumento administrativo de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento de procedimentos, unificação dos entendimentos, solução, controvérsias, padronização de objetos, custos e indicador__ fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.
§ 1º A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser assegurada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.
§ 2º Aplicam-se à comissão de avaliação e monitoramento os mesmos impedimentos constantes no art. 29, § 2º deste Decreto.

Art. 36. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada que o homologar independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 37. O gestor da parceria, cujas atribuições são aquelas previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá ter conhecimento técnico adequado e será designado pela autoridade competente no mesmo ato que autorizar a celebração da parceria, ou mediante Portaria.
§ 1º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
§ 2º Aplicam-se ao gestor da parceria os mesmos impedimentos constantes no art. 29, § 2º deste Decreto.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38 A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.
§ 1º O prazo para apresentação de contas deverá obedecer o estabelecido nos arts. 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 2º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento a ser firmado, devendo ser padrão único para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, aprovado por ato do Chefe do Executivo, e compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.
§ 3º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros, que deverá ser registrada na plataforma eletrônica, e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
Art. 39. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão apresentar ao Órgão ou Entidade de forma circunstanciada as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:
I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados a
partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica;
III – Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.
Parágrafo único. Além da documentação mencionada no caput deste artigo, deverão ser considerados os documentos mencionados no parágrafo único do art. 66 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 40. Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública, deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.
Parágrafo único. A análise da prestação de contas final pelo órgão ou entidade pública será realizada com base nas informações e documentação previstas no art. 44 deste Decreto e no instrumento a ser firmado.

Art. 41. A análise das contas constitui-se das seguintes etapas:
I - análise de execução do objeto: verificação do cumprimento do objeto e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no instrumento a ser firmado;
II – análise financeira: verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria devidamente documentados, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.
Parágrafo único. Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público demonstrá-la, considerando a época e o local de execução da parceria, para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.

Art. 42. Poderão haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no instrumento a ser firmado e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.
§ 1º No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponível na plataforma eletrônica para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 43. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.
Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será o ordenador de despesa ou equivalente ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 44. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

I – aprovar;
II – aprovar com ressalvas;
III – rejeitar as contas.
§ 1º A hipótese do inciso II do *caput* deste artigo poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.
§ 2º A hipótese do inciso III do *caput* deste artigo poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) prática de atos ilícitos na gestão da parceria;
c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 3º No caso de rejeição da prestação de contas, após transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da notificação da organização da sociedade civil e do responsável indicado no termo da manifestação conclusiva final, deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014:
I – advertência, na hipótese de apresentação da prestação de contas injustificadamente fora do prazo estabelecido no termo;
II – suspensão temporária por, no máximo, 02 (dois) anos, na hipótese em que não ficar configurada fraude;
III - declaração de inidoneidade por, no máximo, 02 (dois) anos, quando constatada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, hipótese em que o erário deve ser ressarcido.
§ 4º Deverão ser registradas na plataforma eletrônica as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 45. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas no Cadastro Municipal de Entidades Impedidas - CMEIMP, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública declarar como impedidas para celebração de novas parcerias com a Administração Pública, enviando os dados a Controladoria do Município que manterá o cadastro, exibindo no Portal da Transparência do Poder Executivo.

Art. 46. A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade.
§ 1º Da decisão de que trata o *caput* deste artigo caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará ao dirigente máximo do órgão ou entidade pública, para decisão final.
§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o §1º será de 30 (trinta) dias, prorrogável, mediante justificativa, por igual período.
§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o §1º deste artigo suspende os efeitos da decisão prevista no *caput* até a decisão final.
§ 4º O pedido de que trata o §1º deste artigo também poderá ser interposto pelo dirigente da entidade indicado como responsável solidário, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo da prática de outros atos durante a avaliação da parceria para garantir seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 47. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o art. 51 deste Decreto, poderá:
I – solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação municipal pertinente;
II – apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.
§ 1º A autorização da Administração Pública e o início do adimplemento do débito reverte o impedimento e a declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente dar baixa nos registros, liberando-a para celebração de novas parcerias e contratos com a Administração Pública de todas as esferas de governo.
§ 2º Em caso de rescisão do parcelamento, restaura-se o registro de impedimento e de inidoneidade da organização, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para recuperação do débito restante.
§ 3º A restauração das inabilitações de que trata o §2º somente é possível dentro do período de 02 (dois) anos, respeitado o período eventualmente já cumprido em momento anterior ao parcelamento.
§ 4º Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o órgão ou entidade pública deverá retirar a inscrição no CMEIMP e suspender a eventual sanção aplicada, devendo, ainda, após a análise das contas:
I – quando aprovada ou comprovado o recolhimento integral do débito:
a) dar conhecimento do fato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, quando da tomada ou prestação de contas anual do órgão ou entidade pública, nos termos da Instrução Normativa nº 03 de 08 de março de 2013 do TCEMG;
b) cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil;
II – quando rejeitada ou não comprovado o recolhimento integral do débito:
a) prosseguir com a tomada de contas especial, a qual deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob esse novo fundamento;
b) reinscrever o impedimento da organização da sociedade civil no CMEIMP;
c) retomar a sanção aplicada à organização da sociedade civil;
d) encaminhamento da documentação relativa à Procuradoria Geral do Município para apuração de eventuais irregularidades;
e) comunicação do fato à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Art. 48. Prescrevem em 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, a contar da data da apresentação da prestação de contas final.
§ 1º A prescrição será interrompida com a prática de ato administrativo de cunho decisório que tenha por objeto a apuração da infração.
§ 2º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir da data da prática do ato administrativo de que trata o § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

Art. 49. O termo de colaboração ou termo de fomento estabelecerá sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, nos casos de parceria cujo objeto tenha natureza continuada e desde que tecnicamente justificado.

Art. 50. O termo de colaboração ou o termo de fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer das partes celebrantes, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, o órgão ou a entidade pública municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 51. Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:
I - má execução ou inexecução da parceria, nos termos do art. 55 deste Decreto;
II - a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.
Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil poderá quitar os débitos assumidos em razão da parceria relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 52. Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, o órgão ou a entidade pública, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e
II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.
§ 1º Para fins do *caput* deste artigo, considera-se:
I - má execução: a inexecução parcial significativa e injustificada das metas previstas no plano de trabalho;
II - não execução:
a) o não início da execução, injustificadamente, no prazo previsto no cronograma físico;
b) a integral paralisação injustificada da execução do objeto ou ocorrência de fato relevante caracterizado pelo caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do objeto.
§ 2º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o órgão ou a entidade pública municipal deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
§3º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º deste artigo, ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, o órgão ou a entidade pública municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.
§ 4º A adoção das medidas de que trata o *caput* deste artigo deverá ser autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal, vedada a delegação.

Art. 53. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou à entidade pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo respectivo órgão ou entidade pública.
§ 1º A devolução de que trata o *caput* deste artigo será feita para:
I - a conta específica indicada no instrumento a ser firmado, com registro no órgão ou na entidade pública, quando se tratar de órgão da Administração Pública Municipal;
II – a empresa pública ou sociedade de economista mista prestado de serviços públicos, quando essa for a entidade pública repassado dos recursos;
III – o fundo público financiador da parceria.
§ 2º Na devolução de que trata o *caput* deste artigo e observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:
I - estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício;
II - registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. As Secretarias Municipais promoverão a capacitação das OSCs, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 55. Até que seja implantada a plataforma eletrônica, a apresentação das contas deverá ser realizada, em cópias ou originais, conforme o caso, por meio de documentos físicos na Secretaria ou Órgão responsável.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B903DDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.001/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.001/2016, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 19.409408/0001-40**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 010/2016, licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2016 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO:
Fica aumentado o quantitativo do Contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), que representa aumento de 10,07% no valor total do contrato, de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Item	Qtde.	U.M.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	5	UN	PNEU RADIAL 215/75-17,5 SEM CÂMARA (NACIONAL)	R$ 880,00	R$ 4.400,00

Total Geral: R$ 4.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:0EFA3D2D

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 001/2017 - LOA 2017

LEI Nº 001/2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Divinésia para o exercício financeiro de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1°. O Orçamento Geral do Município de Divinésia estima a receita e fixa a despesa em R$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), para o exercício financeiro de 2017; sendo R$9.440.490,76 (nove milhões quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos) do Orçamento Fiscal e R$4.059.509,24 (quatro milhões cinqüenta e nove mil quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art.2°. A Receita do Município de Divinésia é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1 Receitas Correntes
1.1 Receita Tributária 420.188,00
1.2 Receitas de Contribuições 139.819,00
1.3 Receita Patrimonial 73.374,00
1.6 Receita de Serviços 509,00
1.7 Transferências Correntes 13.297.631,00
1.9 Outras Receitas Correntes 297.963,00
Soma 14.229.484,00
2 Receitas de Capital
2.2 Alienação de Bens 57.016,00
2.4 Transferências de Capital 1.320.245,00
Soma 1.377.261,00
9 Dedução da Receita Corrente
9.5 FUNDEB -2.106.745,00
Total da Receita Estimada 13.500.000,00

Art.3°. A Despesa do Município de Divinésia é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional
1 Câmara Municipal de Divinésia
1.1 Câmara Municipal 950.000,00
Soma 950.000,00
2 Prefeitura Municipal de Divinésia
2.1 Secretaria Municipal de Administração 1.191.947,93
2.2 Secretaria Municipal de Agricultura/Pec e Meio Amb. 898.000,00
2.2.0 Secretaria Municipal de Agricultura/Pec e Meio Amb. 781.000,00
2.2.1Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA 117.000,00
2.3 Secretaria Municipal de Educação 3.337.800,00
2.3.0 Secretaria Municipal de Educação 307.000,00
2.3.1 Fundo Municipal de Educação 2.650.800,00
2.3.2 Fundo Municipal de Cultura 178.000,00
2.3.3 Fundo Municipal de Desporto e Lazer 202.000,00
2.4 Secretaria Municipal da Fazenda 1.467.599,19
2.5 Secretaria de Obras e Urbanismo 1.542.143,64
2.6 Secretaria Municipal de Saúde 544.000,00
2.7 Fundo Municipal de Saúde 2.437.309,24
2.7.1 Atenção Básica 2.148.000,00
2.6.2 Atenção Media e Alta Complexidade 64.311,00
2.7.3 Vigilância em Saúde 69.000,00
2.7.4 Assistência Farmacêutica 155.998,24
2.8 Secretaria de Assistência Social 135.000,00
2.9Fundo Municipal de Assistência Social 401.200,00
2.10 Secretaria Municipal de Transportes 595.000,00
Soma 12.550.000,00
99 Reserva de Contingência 100.000,00
Total da Despesa Fixada 13.500.000,00

b) Classificação Funcional

1 Legislativa 950.000,00
4 Administração 1.930.208,12
5 Defesa Nacional 500,00
6 Segurança Pública 15.000,00
8 Assistência Social 536.200,00
9 Previdência Social 542.000,00
10 Saúde 2.981.309,24
11 Trabalho 500,00
12 Educação 2.957.800,00
13 Cultura 188.000,00
15 Urbanismo 1.196.143,64
17 Saneamento 346.000,00
18 Gestão Ambiental 125.000,00
20 Agricultura 773.000,00
22 Indústria 500,00
26 Transporte 595.000,00
27 Desporto E Lazer 202.000,00
28 Encargos Especiais 60.839,00
99 Reserva de Contingência/RPPS 100.000,00
Total da Despesa Fixada 13.500.000,00

c) Classificação por Natureza
3 Despesas Correntes
3.1 Pessoal e Encargos Sociais 6.918.720,05
3.2 Juros e Encargos da Dívida 4.552,19
3.3 Outras Despesas Correntes 4.377.764,59
Soma 11.301.036,83
4 Despesas de Capital
4.4 Investimentos 2.037.124,17
4.6 Amortização da Dívida 61.839,00
Soma 2.098.963,17
9 Reserva de Contingência 100.000,00
Total da Despesa Fixada 13.500.000,00

Art.4°. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art.5°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art.6°. Esta Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Divinésia, 05 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:095685D4

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 02/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 002/2017

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2017, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I - Rede Bethania de Evangelização R$ 10.000,00
II - Ass. Div. dos Prod. Rurais Agr. Familiar R$ 60.000,00
III - Sindicato dos Trabalhadores Rurais R$ 12.000,00
lV - Associação de Congado R$ 3.000,00
V - Lavourinha Futebol Clube R$ 12.000,00
VI - Guarani Futebol Clube R$ 20.000,00
VII - APAE R$ 60.000,00
VIII - Associação de Costureiras e Artesãs R$ 12.000,00

Art.2º. As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art.3º. Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art.4º. Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art.5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Divinésia, 05 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:B3CB581A

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA Nº 001/2017 "AUTORIZA ASSINATURA EM CONTAS VINCULADAS ".

PORTARIA Nº 001/2017

"Autoriza assinatura em contas vinculadas ".

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado que as Contas Municipais vinculadas à Saúde e à Educação serão assinadas pelo Prefeito Municipal e pelos (as) Secretários (as) Municipais, a saber:
Contas Vinculadas à Saúde:
→ Prefeito Municipal: ***Antonio Geraldo Alves***
→ Secretária Municipal de Saúde: ***Mariléa Alves Valente***
Contas Vinculadas à Assistência Social
→ Prefeito Municipal: ***Antonio Geraldo Alves***
→ Secretária Municipal de Assistência Social: ***Cláudia Beatriz Januzzi Alves***
Contas Vinculadas à Educação:
→ Prefeito Municipal: ***Antonio Geraldo Alves***
→ Secretária Municipal de Educação: ***Magda Lúcia Januzzi dos Reis***
Demais Contas da Prefeitura Municipal de Divinésia:
→ Prefeito Municipal: ***Antonio Geraldo Alves***
→ Tesoureira: ***Rosângela Gregório Dias***

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Divinésia, 02 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:66CCEAE4

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 002/2017 DESIGNAR, PARA MOVIMENTAR, EM CONJUNTO, AS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA

PORTARIA 002/2017

Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Município de DIVINÉSIA

O Prefeito do Município de DIVINÉSIA, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Município de DIVINÉSIA, vinculadas ao CNPJ 18.128.280/0001-83, os seguintes agentes públicos: Secretária Municipal de Saúde: ***Mariléa Alves Valente- CPF: 197.442.006-00,*** Secretaria Municipal de Assistência Social: ***Cláudia Beatriz Januzzi Alves – CPF: 674.730.916-20,*** Secretária Municipal de Educação: ***Magda Lúcia Januzzi dos Reis – CPF:409.457.156-68 e*** Tesoureira: ***Rosângela Gregório Dia – CPF: 773.853.736-15.***
Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02(duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – POUPANÇA ,efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no GER. FINANCEIRO, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidades, encerrar contas de depósito, e assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.

Divinésia, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal
Divinésia

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:22DFE7B8

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA Nº 003/2017 "NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA".

PORTARIA Nº 003/2017

"Nomeia servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal do Município de Divinésia, MG, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Chefe da Divisão de Esportes;
CONSIDERANDO a necessidade urgente e temporária de preenchimento do cargo e a compatibilidade de horários entre o cargo do servidor e o de chefe da Divisão de Esportes;
CONSIDERANDO que o cargo comissionado da Divisão de Esportes, é de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Esportes** do Município de Divinésia, o servidor **Wilson da Silva Mineiro.**
Art. 2º. Ficam mantidos os direitos e vantagens do servidor, sendo que a remuneração devida será acrescida de 90%
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Divinésia, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:7A4BBAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 340/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 023/2014

SEMUSA/FMS - Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2017 – Processo Administrativo Licitatório Nº 340/2013 – Pregão Presencial Nº 184/2013 – Contrato/SEMUSA Nº 023/2014 - **Contratada: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:35D0980B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2010 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2010 - CONTRATO 070/2011

SEMUSA/FMS - Extrato de Termo Aditivo 002/2017 – Processo Licitatório nº 258/2010 – Inexigibilidade nº 014/2010 - Contrato 070/2011 – **Contratada: Congregação das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus/CLÍNICA SÃO BENTO MENNI** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 03 de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2017, nos termos do permissivo constante no artigo 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:77BE89FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Processo Administrativo nº 37.045/2016, datado de 22/12/2016, comunica o afastamento do servidor **VICENTE DE PAULA SILVA**, matriculado sob o nº 0202505-4, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços – Pedreiro, por ter requerido afastamento de seu cargo efetivo para exercício do Mandato Eletivo de Vereador junto a Câmara Municipal de Divinópolis, sendo-lhe assegurado afastar-se de suas atividades a partir de 01/01/2017, conforme previsto no art. 38, do inciso III da Constituição Federal (EC nº 19/1998) c/c art. 164 da LC nº 009/1992.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:B13F6014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 156/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 217/2013 -

SEMUSA/FMS - Extrato de Termo Aditivo Nº 003/2017 – Processo Administrativo Licitatório Nº 156/2013 – Dispensa de Licitação Nº 051/2013 – Contrato/SEMUSA Nº 217/2013 - **Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS-EMOP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de janeiro de 2017 à 01 de abril de 2017, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:6855AA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Mayra Fernanda Alves de Lima Ferreira (Classificação) 27º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico Enfermagem – 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:63F2BBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Keylane Correia Damaceno (Classificação) 26º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico Enfermagem – 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:1B5C9B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Cristina Aparecida Coelho Silva (Classificação) 25º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico Enfermagem – 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:6021E2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Fabricio Francisco da Silva (Classificação) 24º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico Enfermagem – 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:54FF943B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Gláucia Estefane Assunção Silva (Classificação) 23º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico Enfermagem – 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:423B8317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Vanusa Aparecida da Silva (Classificação) 22º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico Enfermagem – 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:30A3638A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Mateus Mileib Santos Oliveira (Classificação) 21º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico Enfermagem – 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:CE6F3E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Flavia Daniela Dimas (Classificação) 20º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico Enfermagem – 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:BECA3645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Talita de Cassia dos Santos (Classificação) 19º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico Enfermagem – 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:38EE2635

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Michele Batista Fernandes Germano (Classificação) 18° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico Enfermagem – 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.

20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:4CA561A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE Nº 15/2016) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 343/2016

COMUNICADO - AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE Nº 15/2016) - Processo Licitatório nº. 343/2016 – Fica suspenso temporariamente o referido credenciamento por razões de interesse público.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Gerente de Administração

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:7D4D21B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 099/2016

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$1.679.300,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

O Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação, Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito por Fonte e Destinação de Recurso no montante de R$1.679.300,00 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil e trezentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0682 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.93.00 - F. 1010 - Fonte 155 - Indenizações e Restituições..... R$4.300,00
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1033 - Fonte 148 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil R$250.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1113 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$1.350.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 - Fonte 150 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil R$70.000,00
Total..... R$1.679.300,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito por Fonte e Destinação de Recurso mencionado no artigo anterior:

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0682 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.93.00 - F. 1010 - Fonte 148 - Indenizações e Restituições..... R$4.300,00
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1033 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil R$250.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1113 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$60.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1113 - Fonte 149 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$1.290.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil R$70.000,00
Total..... R$1.679.300,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2016.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/12/2016.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:D3CB1C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.381 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES, REMESSASBANCÁRIAS E MOVIMENTAÇÃO ELETRÔNICA EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os agentes públicos, abaixo relacionados, autorizados a realizar movimentações financeiras - sejam através de assinatura de cheques, remessas bancárias ou movimentações eletrônicas - em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, especificamente nas contas 6331-2; 6558-7; 7270-2; 7271-0; 9090-5; 11094-9; 11390-5; 12671-3; 13453-8; 13.454-6; 13693-x; 13770-7; 14883-0; 16542-5; 16884-x; 16965-x; 17370-3;17711-3;17715-6;18.567-1;21003-x; 21968-1; 23408-7; 24846-0; 58041-4; 58195-x e nas que futuramente venham a ser abertas, com a finalidade de movimentar recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, utilizando-se do CNPJ 18.291.351/0001-64.

I-	Rogério Barbieri Sichieri - CPF nº 175.536.428-86;
II-	Carlos Bruno Guimarães Carvalho Resende – CPF nº 026.107.486-55

§ 1º Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º O Secretário Municipal de Saúde, quando de suas ausências e impedimentos poderá delegar, através de portaria, as competências que lhe são atribuídas, por meio deste decreto, à pessoa já autorizada a efetuar movimentação financeira em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam convalidados os atos de que trata este decreto, praticados na conformidade de suas disposições, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos de nºs 12.261, de 09 de agosto de 2016, 12.265, de 17 de agosto de 2016 e 12.295, de 13 de setembro de 2016.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:02CA4F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.380 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)DECRETO Nº 12.380 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – FUNDO

DECRETO Nº 12.380 (Republicado por Incorreção)

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Ficam autorizados a realizar movimentações financeiras em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – **Fundo Municipal de Saúde**, os agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

I-	Rogério Barbieri Sichieri - CPF nº 175.536.428-86;
II-	Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende - CPF nº 026.107.486-55.

§ 1º Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Ficam - os agentes públicos acima mencionados - também autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto 10.498 de 02 de abril de 2012 e com observância da condição estabelecida no parágrafo primeiro.

§ 3º O Secretário Municipal de Saúde, quando de suas ausências e impedimentos poderá delegar, através de portaria, as competências que lhe são atribuídas, por meio deste decreto, à pessoa já autorizada a efetuar movimentação financeira em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam convalidados os atos de que trata este decreto, praticados na conformidade de suas disposições, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos de nºs 12.261, de 09 de agosto de 2016, 12.265, de 17 de agosto de 2016 e 12.295, de 13 de setembro de 2016.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:7F0F3736

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.382

NOMEIA JANAÍNA APARECIDA DE SOUSA COSTA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JANAÍNA APARECIDA DE SOUSA COSTA** no cargo em comissão de Coordenadora de Controle e Fiscalização de Alvarás, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:AE8F3B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.376 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 1º de janeiro de 2017, titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – NO GABINETE DO PREFEITO:
a) Secretária do Prefeito: Mariana Machado Santos;
b) Chefe de Gabinete do Prefeito: Djalma Guimarães;

c) Assessoria de Planejamento e Documentação: Cláudia Antônia Santana;
d) Assessoria de Gabinete: Antônio Carlos Rabelo.

II - NA PROCURADORIA-GERAL:
a) Procurador-Geral: Wendel Santos de Oliveira;
b) Procurador-Geral Adjunto: Aguinaldo Henrique Ferreira Lage;
c) Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Fazendários: Márcio Asevedo de Oliveira.

III – NA CONTROLADORIA-GERAL:
a) Controlador-Geral: Dimas Arnaldo Sousa Santos;
b) Controladora-Geral Adjunta: Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro;
c) Coordenadora de Ouvidoria: Nayara Aparecida Coelho.

IV - NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS:
a) Superintendente da Usina de Projetos: Júlio César Belizário Campolina;
b) Diretor de Edificações e Projetos: Alexandre Lacerda Guimarães;
c) Gerente de Edificações e Projetos: Jussara Cristina Reis;
d) Diretor de Infraestrutura e Projetos: Leonardo José Gomes Neto;
e) Coordenadora de Contratos e Convênios: Claudiane Santos Cançado.

V- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO – SEMAD:
a) Diretor de Administração: Wilson Novais Júnior;
b) Gerente de Recursos Humanos: Bruno Alves Camargos;
c) Gerente de Administração: Renata Juliana de Oliveira Santos;
d) Coordenador de Compras e Licitações: Mário Lúcio de Sousa;
e) Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico: Bruno Santos Pereira;
f) Coordenador de Infraestrutura: Roberto César Batista de Freitas.

VI- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG:
a) Secretário Municipal de Agronegócios: Hilton Aguiar;
b) Diretor de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção: Sebastião Esteves.

VII – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
a) Secretário Municipal de Cultura: Osvaldo Eustáquio de Melo.

VIII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDS:
a) Diretora de Habitação: Liliane Rios Guimarães.

IX - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED:
a) Secretária Municipal de Educação: Vera Lúcia Soares Prado.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
a) Secretária Municipal de Fazenda: Suzana Maria Xavier Dias;
b) Diretor Contábil: Agilson Emerson da Silva;
c) Diretor Financeiro: Marconi Alves da Cunha.

XI – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV:
a) Secretário Municipal de Governo: Ricardo Moreira;
b) Secretário Adjunto Antidrogas e de Direitos Humanos: Edmar Antônio Rodrigues;
c) Gerente de Cerimonial: Augusto Ambrósio Fidélis;
d) Assessora de Imprensa e Redação: Katiúscia Freitas Dimas.

XII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS – SEMOP:
a) Secretária Municipal de Operações Urbanas: Cláudia Abreu Machado;
b) Diretor de Operações e Serviços Urbanos: Marcos Asevedo Mourão.

XIII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUSA:
a) Secretário Municipal de Saúde: Rogério Barbieri Sichieri;
b) Diretor Financeiro, Administrativa e de Interface Jurídica: Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende.

XIV - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES- SETTRANS:
a) Secretário Municipal de Trânsito e Transportes: Waldo Martinho.

XV - DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV:
a) Superintendente: Rejane Alves Campos Sousa.

Parágrafo único. A nomeação constante no item XII, alínea "a", terá vigência a contar de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo de Araújo
Código Identificador:41EE2D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 946/2017

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à Srª. Sandra Aparecida Silva Lino, brasileira, casada, CPF nº. 099.841.496-41, RG nº MG-12.710.445 – PC/MG, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Portaria nº. 003/2017, residente na Rua Belchior Ribeiro, nº. 379, Centro, nesta cidade, que conjuntamente com o Prefeito municipal, Sr. Hugo Geraldo Lopes, brasileiro, casado, CPF: 012.320.546-82, RG Nº MG – 10.929.322 – PC/MG, residente à Rua Pedro José Braga, nº 46, centro, nesta cidade, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Município de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.301.028/0001-24,** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
9710-1	13.243-8	18.667-8
5468-2	18.668-6	15.639-6
6788-1	15.648-5	1179-7
283142-2	15.652-3	5479-8
5530-1	18.811-5	58.042-2
9131-6	15.226-9	
17.065-8	18.669-4	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1063-4		
CONTA Nº		
33-2	230-0	
215-7	225-4	
223-8		
229-7		
BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 2533		
CONTA Nº		
3085-6		
3937-3		

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com o Prefeito municipal, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/ pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/ extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticados por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5CDE6B95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 010/DP, DE 05.01.2017

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, o Sr. CARLOS ROBERTO DE FREITAS, portador do CPF N.º 512.665.396-20, RG: M – 3.706.407-SSP/MG, a contar de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará o exonerado, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 05 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:AF0EB8B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 008/DP, DE 04/01/2017

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG**, o Sr. **FABRICIO ANTONIO CARDOSO**, **brasileiro, casado, CPF: N.º 009.217.836-71, RG: M – 8.234.988 - SSP/MG**, a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 04 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:1A7D8E9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 011/DP, DE 05.01.2017

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO HENRIQUE PINHEIRO FIÚZA**, **brasileiro, solteiro, CPF: N.º 135.042.756-00, RG: MG – 19.713.814 - PC/MG**, a contar de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 05 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:991275E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 009/DP, DE 04.01.2017

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG**, o Sr. **FABRICIO ANTONIO CARDOSO**, **brasileiro, casado, CPF: N.º 009.217.836-71, RG: M – 8.234.988 - SSP/MG**, a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 04 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:14EB4853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2061 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO PRODUÇÃO E OPERAÇÕES**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E65E39A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2062 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1A8FCF80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2063 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:75F6A07B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2064 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:38F5ADE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2065 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CF81408E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2066 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2744368B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2067 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ALTAIR CORDEIRO COSTA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FC667A20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2068 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1D89802C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2069 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A7B88A1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2070 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **WAINY KEITMAN TORRES**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2911970F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2071 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **AMAURI FERNANDES MACHADO**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:44E33DC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2072 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ANTÔNIO MARTINS FILHO**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2730651C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2073 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F76DFF0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2074 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RODRIGO ANTÔNIO PIRES**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2ED6C376

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2076 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ISAQUE NOGUEIRA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:714F7BD2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2075 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **DENILSON TADEU DE CARVALHO**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:90A151CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3136, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Delega competência que menciona até a aprovação da Reforma Administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica delega ao Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana, ROMULO CABRAL DE OLIVEIRA, para assinar certidões de parcelamento, unificação e divisão amigável, relativas ao município de Formiga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D640D20A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 6966, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Delega competência e designa servidores, que menciona, até a aprovação da Reforma Administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Cleuton Alves Lima, para assinar em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Formiga, no campo específico "**Ordem de Pagamento**", em substituição à assinatura do Prefeito Municipal, a partir da presente data.

Art. 2º Fica delegada a competência para os servidores abaixo para assinar em todas as Notas de Empenho relativas às Secretarias que menciona, no campo "**Ordenador da Despesa":**

I – Thiago Leão Pinheiro – Gabinete do Prefeito;

II – Jaderson Teixeira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas;

III – Cleuton Alves Lima – Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – Francisco Ferreira Neto – Controladoria Municipal;

V – Cid Corrêa Mesquita – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Sandra Micheline de Castro Salviano – Procuradoria Municipal;

VII – Giovana Mara Rodrigues Borges Rocha – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;

VIII – Aluisio Veloso da Cunha – Secretaria Municipal de Cultura;

IX – Millena Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

X – Alisson Ricardo de Sá – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

XI – Arnaldo Gontijo de Freitas – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

XII – Arnaldo Gontijo de Freitas – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana;

XIII – José Geraldo Pereira – Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

XIV – Thiago Leão Pinheiro – Secretaria Municipal de Comunicação;

XX- Jaderson Teixeira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 3º Fica designada à servidora Natália Aparecida de Oliveira, para assinar em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal, no campo **"Liquidação",** conforme preleciona o artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único: A competência designada fica estabelecida após a constatação dos títulos e documentos comprobatórios dos créditos, já conferidos, no âmbito de cada Secretaria Municipal.

Art. 4º Fica designado o servidor Jaderson Teixeira, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas, do Município de Formiga, no campo específico **"Ordem de Pagamento".**

Art. 5º Fica designado o servidor José Geraldo Pereira, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Saúde do Município de Formiga, no campo específico **"Ordem de Pagamento".**

Art. 6º Fica designada a servidora Lucilenne Bacharel Castro Araújo**,** para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no campo "**Liquidação de Despesas".**

Art. 7º Fica designada a servidora Ana Lúcia de Souza Consentino, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Saúde, relativas à Secretaria Municipal de Saúde, no campo **"Liquidação de Despesas".**

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSE GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E67E1366

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2077 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO PRODUÇÃO E OPERAÇÕES**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FD47F37D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2078 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9A95BDD0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2079 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **OEL PASSOS CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9DFB969F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2080 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CD61798C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2081 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Complementares nºs 034/2010 e 131/2014,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**, com percepção do vencimento de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação de 30%, conforme termo de opção firmado pela mesma.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9054666E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2082 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2012,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0AC7185B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2083 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2012,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:578C78F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2084 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ALTAIR CORDEIRO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:748664F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2085 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Complementares nºs 034/2010 e 131/2014,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**, com percepção do vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de 30%, conforme termo de opção firmado pela mesma.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:53BE4D0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2086 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Complementares nºs 034/2010 e 131/2014,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**, com percepção do vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de 30%, conforme termo de opção firmado pela mesma.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:84DEF735

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2087 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Complementares nºs 034/2010 e 131/2014,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WAINY KEITMAN TORRES**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**, com percepção do vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de 30%, conforme termo de opção firmado pelo mesmo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C3CF550D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2088 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **AMAURI FERNANDES MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3DBFB3D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2089 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ANTÔNIO MARTINS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:15C834F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2090 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2FF16184

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2091 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **RODRIGO ANTÔNIO PIRES**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C2055D88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2092 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Complementares nºs 034/2010 e 131/2014,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **DENILSON TADEU DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**, com percepção do vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de 30%, conforme termo de opção firmado pelo mesmo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CB4B55D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2093 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Complementares nºs 034/2010 e 131/2014,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ISAQUE NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**, com percepção do vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de 30%, conforme termo de opção firmado pelo mesmo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0D0CB079

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2094 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, a partir do dia **02 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6A9800FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2095 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR HERON CARLOS DUARTE**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, a partir do dia **02 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:72E4FB75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2096 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **02 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E18707BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2097 DE 03/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR TAINARA SILVEIRA LEAL**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, a partir do dia **03 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4728574F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2098 DE 03/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 034/2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR WILTON GREGO**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **03 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:35A6B714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017 - PROCESSO Nº. 001/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017 – PROCESSO Nº. 001/2017, Contratado: JAIRON JOSE ESTEVES AMARAL-ME,** com endereço na Rua Santo Antônio, nº. 107 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.417.983/0001-91. Objeto: Locação de Veículo camionete, cabine dupla, combustível á óleo diesel, capacidade 1,10 toneladas, 180vc, ano de fabricação 2012, modelo 2013, categoria particular ou aluguel, tração 4x4, com ar condicionado, 06 marchas, câmbio automático, Período: 03 meses - **Valor Global R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Grão Mogol-MG, 05 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:241E47C4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017 – PROCESSO Nº. 001/2017, Contratado: JAIRON JOSE ESTEVES AMARAL-ME,** com endereço na Rua Santo Antônio, nº. 107 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.417.983/0001-91. Objeto: Locação de Veículo camionete, cabine dupla, combustível á óleo diesel, capacidade 1,10 toneladas, 180vc, ano de fabricação 2012, modelo 2013, categoria particular ou aluguel, tração 4x4, com ar condicionado, 06 marchas, câmbio automático, período: 03 meses - **Valor Global R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Grão Mogol-MG, 05 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:172404FF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 006/2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819 de 04/06/2013.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EUGÊNIO PACELLI PEREIRA, inscrito no CPF sob no. 845.180.496-91, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Publique-se e
registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:21560AE3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 005/2017

Autoriza a pedido do Município de Cristália – MG, a cessão de servidor público efetivo municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo.

CONSIDERANDO a necessidade de haver uma compensação na cooperação entre os municípios de Cristália e Grão Mogol, em que o Município de Grão Mogol cede ao Município de Cristália o seu servidor efetivo, Sr. Adilson Alves de Araújo, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral, enquanto que o município de Cristália cede ao Município de Grão Mogol o seu servidor efetivo, Sr. Eugênio Pacelli Pereira, ocupante do cargo de Enfermeiro para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada cessão, por prazo determinado, do servidor público municipal **ADILSON ALVES DE ARAUJO**, efetivo no cargo de Supervisor Pedagógico.

Art. 2º. A cessão do servidor se dará no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. O ônus da remuneração do servidor, enquanto perdurar a presente cessão será do ente cessionário.

Art. 4º. O Município poderá, por razões de interesse público requisitar o servidor cedido antes do prazo estabelecido.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2792F516

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 007/2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819 de 04/06/2013.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ELEÁZARO PEREIRA, inscrito no CPF sob no. 586.456.596-20, para o cargo de Secretário Municipal de Contratos e Licitações.

Publique-se e
registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:37999E3E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 008/2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819 de 04/06/2013.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ADÃO PEREIRA, inscrito no CPF sob no. 464.935.816-72, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

Publique-se e registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9539A506

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 009/2017

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819 de 04/06/2013.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CLAUNICE LUIZA DUARTE, inscrito no CPF sob no. 564.368.236-20, para o cargo de Secretária Municipal de Governo.

Publique-se e registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:87E7EE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº154/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2016
OBJETO**: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29/12/2016 com término em 26/02/2017, o contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** – CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:85102B58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº164/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2014
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1 NO BAIRRO SÃO JOSÉ.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 26/12/2016 com término em 23/02/2017 o contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e OSMAR CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ sob o n.º 09.023.877/0001-72.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AEAF0BD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº249/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2015
OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - ficam prorrogados por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01/01/2017 com término em 28/02/2017 - Valor: **R$4.165,00 (quatro mil e cento e sessenta e cinco reais)** -O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e empresa **RICCI DIÁRIOS PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.880.466/0001-05.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B17E6576

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº019/2013

TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2013
OBJETO**:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO SICOM/TCEMG.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - ficam prorrogados por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01/01/2017 com término em 28/02/2017 - Valor: **R$25.186,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e seis reais)** -O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 empresa **ASTRAL ASSESSORIA S/C LTDA – ME** - CNPJ sob o n.º 04.526.343/0001-45.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C28A710E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº134/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2015
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – ficam prorrogados por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01/01/2017 com término em 28/02/2017 - Aditando-se também o valor global do contrato em mais **R$49.260,00 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais)** -O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 - EDVALDO ROSA DE OLIVEIRA – ME - CNPJ sob o n.º 13.576.844/0001-27.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:134EBEB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº152/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2014
OBJETO**: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93**,** ficam prorrogados

por mais 02 (dois) meses contados a partir de 01/01/2017 com término em 28/02/2017. O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e Biotec Engenharia Ltda – CNPJ: 04.717.646/0001-45.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8CEC276C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº133/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2015
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, ficam prorrogados por mais 02 (dois) meses contados a partir de 01/01/2017 com término em 28/02/2017. O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e Biotec Engenharia Ltda – CNPJ: 04.717.646/0001-45.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DA2ED234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº339/2013

PREGÃO PRESENCIAL n.º 084/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º151/2013
OBJETO**: SERVIÇOS DE SERVIÇOS REPROGRÁFICO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - ficam prorrogados por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01/01/2017 com término em 28/02/2017 - O valor total do aditivo é de **R$20.000,00 (vinte e mil reais) -** O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TORNER DE JANUARIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3648628F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº010/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2014
OBJETO**: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - ficam prorrogados por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01/01/2017 com término em 28/02/2017 - Valor: **R$9.902,00 (noventa e novecentos e dois reais)** -O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e empresa **CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA-EPP -** CNPJ sob o n.º 09.372.492/0001-10.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A84CD61D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº180/2013

PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2013
OBJETO**: SERVIÇOS DE CESSÃO E MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA ESTIMADA DE LINKS DEDICADOS E EXCLUSIVOS PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DE INTERNET.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 12 (dozes) meses, contados a partir de 01/01/2016 com término em 31/12/2016 - O valor do termo aditivo de **R$51.642,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais)** -O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e a empresa **MICRORCIM PRONET DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º01.457.147/0001-78.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:41BD2F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 193/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – CONTRATO Nº 061/2016 – TERMO ADITIVO 001 -

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a execução de obras para construção de piscina aquecida para hidroginástica em conformidade com o Convênio nº 1491002391/2015 firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEGOV de acordo com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos. – VIGÊNCIA: até 16/02/2017 – Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 16 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:D66091FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 159/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – CONTRATO Nº 048/2015 – TERMO ADITIVO 003

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas conforme do Contrato de Repasse nº 794134/2013/M Cidades – Processo nº 1010725-65 – de acordo com a Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto. – VIGÊNCIA: até 31/10/2017 – Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:C325ACCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 412/2016 MODALIDADE: PREGÃO Nº 057/2016 - UNIFORMES

Às 09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 062/2016, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a aquisição de uniformes, para as secretárias municipais, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital. Na sessão estavam presentes a Pregoeira, Patrícia Martins dos Reis, Rosilene Aparecida Fernandes e Taciana Cassia Silva Amaral e Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva membros da equipe de apoio. Antes de dar início aos trabalhos, a Pregoeira aguardou 15 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Pregoeira deu andamento aos trabalhos, convidando o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em) e entregar(em) os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA

HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): **TAG SPORT E CONFECÇÕES LTDA**: representante: Luiz Carlos de Paula; **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME**, representante: Leonardo Oliveira Rabel; **ZENITE COMERCIAL EIRELLI-ME** representante: Vanderson de Souza Farnetti; **WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, representante: Halisson Rodrigo Correia; **UNIFORME DIAS EIRELLI-EPP**, representante: Danyellen Geralda Alves Dias; **COMRCIAL OLA LTDA-ME**, representante: Rogerio Wagner Rodrigues; **A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME**, representante: Rogerio Freire da Silva; **FABIO VIEIRA-ME**, representante: Fabio Vieira; **COMERCIAL MASSENSINI EIREILLI-EPP**, representante: Rogerio Antonio da Silva, **HILDA MARIA DE JESUS**, representante: Cassia Borges de Araujo. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação da empresa HILDA MARIA DE JESUS não apresentou a declaração de habilitação e a certidão simplificadas sob condição de ME e/ou EPP visto que a licitação é exclusiva para esta condição sendo assim desclassificada para este certame, as demais empresas foram credenciadas por estar com a documentação em perfeita ordem, não havendo interesse dos licitantes em recorrer da decisão tomada pela Pregoeira. Às 09h30m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira. Após análise do conteúdo, a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is), cujo(s) preço(s) totalizaram R$18.938,80 valor este obtido a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) sua(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) documentação(ões) da(s) empresa(s) classificada(s) COMERCIAL MASSENSINI EIRELI - EPP no valor global de R$546,00, TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME no valor global de R$9.946,20, UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP o valor global de R$2.017,20, ZENITE COMERCIAL EIRELI - ME, no valor global de R$6.429,40. Analisada(s) a(s) documentação(ões), a(s) empresa(s) foi(ram) constatado que a empresa TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME , apresentou a certidão de municipal vencida, sendo por ele solicitado a abertura de prazo para regularização conforme determina a Lei, fato que foi concedido o prazo de cinco dias para regularização. Foi devolvida a documentação dos demais forecedores. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio a este certame e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

TACIANA C. SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

Representantes:

LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME

ZENITE COMERCIAL EIRELLI-ME

WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

UNIFORME DIAS EIRELLI-EPP

COMRCIAL OLA LTDA-ME

A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME

FABIO VIEIRA-ME

COMERCIAL MASSENSINI EIREILLI-EPP

HILDA MARIA DE JESUS

TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:A0FB9225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2016, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - ME – Data de Assinatura: 06/12/2016 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 60/2016 – Pregão nº 34/2016 – Objeto: Aquisição de materiais de consumo de laboratório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222
www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3D707D5A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2016, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: CMC PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME – Data de Assinatura: 06/12/2016 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 60/2016 – Pregão nº 34/2016 – Objeto: Aquisição de materiais de consumo de laboratório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222
– www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:644897D2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados,

aprovados no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO: LUCIANA BATISTA DE MATOS MARTINS

CANDIDATO: ELIDIANE DIAS FRANÇA

CANDIDATO: PRICILA MARTINS AMORIM FERREIRA

CANDIDATO: CAMILA LEAL DE OLIVEIRA

CANDIDATO: GRAZIELE RIBEIRO DA COSTA BARBOSA

CANDIDATO: MICHELE GONÇALVES DA ROCHA

CANDIDATO: NILVANA FERNANDES DINIZ BARBOSA

CANDIDATO: ALTAIR COELHO AMARAL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

CANDIDATO: HÉLIA MARIA GIRUNDI

CANDIDATO: SAMANTHA CLAIR MUSSI

CANDIDATO: ERNANE SOUSA LIMA

CANDIDATO: GLEISIANE CLARA MACHADO

CANDIDATO: MARIA MARCIENE MARQUES MOREIRA SOARES

CANDIDATO: ALINE MELO DE MATOS

CANDIDATO: MARCIA APARECIDA FRANCO DOS REIS

CANDIDATO: GLAUCIA LILIAN DE SOUZA COSTA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II- ENSINO RELIGIOSO

CANDIDATO: NEUZA APARECIDA CAMPELO
CARGO: SERVENTE ESCOLAR

CANDIDATO: PATRÍCIA BATISTA DE CARVALHO

CANDIDATO: ARIADNE LUZIA BARBOSA COELHO

CANDIDATO: KELLY CRISTIANE TEIXEIRA PIFFER

CANDIDATO: ROBERTA EMANUELE CASSIMIRO DE ALMEIDA

CANDIDATO: ALESSANDRO FRANCISCO DE SOUZA

CANDIDATO: MIRLEY GERALDA ARAUJO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO: ROSELENA RODRIGUES DA SILVA

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

CANDIDATO: LUCAS PERDIGÃO

CARGO: MÉDICO GENERALISTA I

CANDIDATO: GISELLE MAYARA MESSIAS DIAS

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

CANDIDATO: MARIANA SCHREIBER LITWINSKI MARTINS

CANDIDATO: LARISSA ROCHA DE SOUZA CARDOSO

CANDIDATO: ODETE VICENTE MOREIRA ALVES

CARGO: ENFERMEIRO I

CANDIDATO: ADRIANA ALVES DA SILVA MACHADO COSTA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CANDIDATO: CLAUDIA APARECIDA ROCHA DE PAULA

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO: KARINE NAPONUCENO SOARES

CANDIDATO: MICHELY RODRIGUES DE ALMEIDA

CANDIDATO: MARIA IZABEL DE PAULA SALES

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 04 de Janeiro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7FC52CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

Fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, fica rescindido, **AMIGAVELMENTE**, a partir de 20/12/2016, o contrato de nº 59/2016, decorrente de Processo Licitatório nº321/2016, Pregão Presencial nº36/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a empresa RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é aquisição de 1 (um) veículo microônibus, capacidade de 15 lugares para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, destinados ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica. **Data:** 20 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C74394BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - DEZEMBRO 2016

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2016 que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVI." O presente instrumento tem por objeto a SUPRESSÃO de R$ 77.773,50 (setenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) no valor total do Convênio celebrado entre as partes em 31 de dezembro de 2015, a pedido da entidade, considerando que o valor não será utilizado pela conveniada.Data: 07/12/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:89A6714B

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - DEZEMBRO 2016

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2016 que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e o Serviço de Obras Sociais - SOS." O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 31/01/2017 o prazo de vigência do referido convênio. Data: 15/12/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3CB0F90C

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - DEZEMBRO 2016

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2016 que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVI." O presente instrumento tem por objeto a SUPRESSÃO de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no valor total do Convênio celebrado entre as partes em 31 de dezembro de 2015, considerando que o valor não será repassado pelo Município. Data: 30/12/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DEE732B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 01/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, o Sr. José Raul Reis, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 004.310.656.08, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
Considerando que a necessidade de expedição da presente com fim de complementar o decreto s/n, expedido nesta data que nomeou o Sr. CARLOS SAMUEL CARDOSO REIS como Secretário Municipal de Finanças.

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR,** O senhor **CARLOS SAMUEL CARDOSO REIS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF de Nº 131.849.166-50, portador da cédula de identidade Nº MG-19.586.536 SSP/MG, residente e domiciliado em Lagoa dos Patos – MG, na Rua Dona Ducha, 161, centro, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Com competência para movimentar e assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, todos os documentos e pagamentos relativos as contas do Fundo Municipal de Assistência social inscrito no CNPJ: 14.775.147/0001-68 e da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, inscrita no CNPJ: 16.901.381/0001-10 em todas as agencias; bem como movimentar e assinar conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento ANTONIO HERCULANO RABELO NETO, inscrito no CPF/MF de Nº 076.632.736-84 e portador da cédula de identidade de Nº MG-14.792.280 SSP/MG, todos os documentos e pagamentos relativos às contas do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 11.305.322/0001-65 em todas as agências.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:A77834F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2015

Processo Licitatório nº 00005/2015
DISPENSA nº 00001/2015

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, PAULO BRAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 184.775.266-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim André de Carvalho, nº 448, Corredor, Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00001/2015, celebrado em 05 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº 00005/2015 – Modalidade DISPENSA nº 00001/2015, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00001/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família - PSF FOGO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00001/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – reduzido 334 - (Manutenção do Bloco da Atenção Básica);

O valor do respectivo aditivo corresponde a R$ 9.600,00.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Locatário

Contratada
PAULO BRAZ
Locador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:6D4E3FDD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00048/2016

Processo Licitatório nº 00069/2016
DISPENSA nº 00018/2016

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, VALDIR FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 437.851.156-87, neste ato representada por HELIMAR IMÓVEIS, com sede na Tiradentes, nº 197, centro, Lambari-MG, representado por FLÁVIO LUCARELLI MARTINS, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob o nº 9595 - 4ª Região; celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00048/2016, celebrado em 15 de junho de 2016 – Processo Licitatório nº 00069/2016 – Modalidade DISPENSA nº 00018/2016, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00048/2016 e aditivos, para Locação de Imóvel à Praça Nossa Senhora da Saúde , nº 206, Bairro Centro, para a instalação da unidade do ESF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/01/2017 a 30/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00048/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – reduzido 334 - (Manutenção do bloco da atenção básica - PAB);

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Valdir Fernandes
FLÁVIO LUCARELLI MARTINS
Representante

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:B431109C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2015

Processo Licitatório nº 00015/2015
DISPENSA nº 00006/2015

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, VALDIR FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 437.851.156-87, neste ato representada por HELIMAR IMÓVEIS, com sede na Tiradentes, nº 197, centro, Lambari-MG, neste ato representada por FLÁVIO LUCARELLI MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CRECI sob o nº 9595 - 4ª Região, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00005/2015, celebrado em 16 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº 00015/2015 – Modalidade DISPENSA nº 00006/2015, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00005/2015, para locação de imóvel para alocar a sede da Secretaria Municipal de Educação e da Biblioteca Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00005/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação da Diretora da Divisão de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.36.00 - reduzido 143

O valor do respectivo aditivo corresponde a R$ 36.600,00.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Locatário

Contratada
Valdir Fernandes
FLÁVIO LUCARELLI MARTINS
Representante
Locador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:4EDEA96F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2016

Processo Licitatório nº 00067/2016
DISPENSA nº 00017/2016

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa CELESTE DE MIRANDA SCHNOOR FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 406.104.627-68, com sede na RUA JOAQUIM ANDRÉ DE CARVALHO, 145, CORREDOR, LAMBARI - MG, neste ato representada por sua sócia administradora CELESTE DE MIRANDA SCHNOOR FERNANDES, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.994.330 e inscrito no CPF sob o nº 406.104.627-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim André de Carvalho, nº 127, Corredor, nesta cidade de Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00047/2016, celebrado em 14 de junho de 2016 – Processo Licitatório nº 00067/2016 – Modalidade DISPENSA nº 00017/2016, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00047/2016 e aditivos, para Locação de imóvel situado a Rua Joaquim André de Carvalho, nº 127, no bairro Corredor, para o desenvolvimento de atividades da divisão de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/01/2017 a 30/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00047/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – reduzido 334 - (Manutenção do bloco da atenção básica - PAB);

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
CELESTE DE MIRANDA SCHNOOR FERNANDES
Sócio Administrador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:27047196

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Lambari-MG, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o CHAMAMENTO de pequenos produtores rurais, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao PNAE, durante o 1º semestre de 2017. A documentação para habilitação e o projeto de venda deverão ser apresentados até o dia 31/01/2017 às 9h, no Dep. Compras e Licitações da Prefeitura M. de Lambari. Res. CD/FNDE nº 26/13, Res. CD/FNDE nº 4/15, Leis nº. 11.947/09 e nº 8.666/93. Informações: (35) 3271-6515 e Supervisão. da Merenda Escolar: (35) 3271-1336. Edital:
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br, www.lambari.mg.gov.br.

Lambari, 05/01/17.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:4F3F83D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 PREGÃO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte -EPP ou equiparadas, para aquisição de produtos de padaria e refrigerantes, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 18/01/2017
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 e pelo email
licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 05 de janeiro de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:48061A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/16

Retifica-se o Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30/12/2016 – edição 1907.

Onde se lê:
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/16 – TP nº. 008/16

Leia-se:
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/16 – Pregão Presencial n° 002/2016.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:674C8145

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/16

TP 026/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa CMG de Pirapetinga Ltda - ME
Objeto: Consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 065/2016), estende-se o prazo de vigência e de execução do contrato originário por mais 04 (quatro) meses a contar de 31/12/2016, em consonância com o artigo 57, §1º, I da Lei Federal 8.666/93.
Valor: Por meio do presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca do acréscimo de R$41.303,79 (quarenta e um mil, trezentos e três reais e setenta e nove centavos) ao valor inicial do contrato, equivalente ao percentual de 26,04%.
Parágrafo único: O acréscimo previsto no caput, decorre da necessidade de acrescer R$59.900,50 (cinquenta e nove mil, novecentos reais e cinquenta centavos) e de suprimir R$18.596,71 (dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), justificado na planilha de acréscimos e supressões carreada ao memorando 065/2016, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/12/16.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marco Antonio de Oliveira Machado de Carvalho

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CE7776B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. EDVALDO FRANQUIDO DONATO DO VALE, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1569FF3D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. MARIO RUBENS ANTUNES FARIA, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Planejamento Urbanístico.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:56B66391

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. NORMA SUELY WERNECK DOMICIANO, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Contabilidade e Orçamento.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1F0B881B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. SORAYA FAJARDO CURY GOGLIATH, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:35A6E85F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. MARCO ANTONIO DE TOLEDO GORRADO, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:36722133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOÃO PAULO GIARLETTI ZAMBON.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MUDAS, PARA PAISAGÍSTICO, RESTAURAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E RECURSOS PRÓPRIOS.

Fundamento: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 01 de janeiro de 2017 a 30 de setembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG., 27 de dezembro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:90E95377

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 034/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ELABORA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 800429/2013/MCIDADES/CAIXA E PROJETO BASICO.

Fundamento: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo: 05 de janeiro de 2017 a 04 de maio de 2017.

Limeira do Oeste - MG., 30 de dezembro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3753F605

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 077/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Contratante: MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) MÍNIMO DE 85%, PARA PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS DEGRADADAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 816732/2015, FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 01 de janeiro de 2017 a 31 de julho de 2017.

Limeira do Oeste, 30 de dezembro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6B42A0C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: PROSPER – SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAR PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, VISANDO Á DESTINAÇÃO DE VERBAS GOVERNAMENTAIS PARA PROJETOS CULTURAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2016 a 23 de setembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG., 22 de dezembro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1DE404FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. GARDÊNIA ARAÚJO SOUSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srª. **GARDÊNIA ARAÚJO SOUSA,** inscrita no CPF sob o nº. 000.869.566-04, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A8CDA804

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 05 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. VICENTE ALVES PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. VICENTE ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 356.715.726-49, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:093E7D41

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. MARISTELA PEREIRA PINTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Sra. **MARISTELA PEREIRA PINTO,** inscrita no CPF sob o nº. 482.778.356-04, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8FC7757E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRA. SORAIA FERREIRA LOPES PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE GESTÃO E CONTROLE DA SAÚDE.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:8904E787

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SR. VALDERSON APARECIDO RIBEIRO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTES.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:3537AB92

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRA. MARLENE APARECIDA GARCIA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA CONTABIL.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:0C7B62ED

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº012 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRA LIDIANE SILVÉRIA DE CAMARGOS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE CUTURA E TURISMO.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:754F610B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA O SR. MARCELO LONDE RESENDE PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE GERENCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:0A06372F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRA. ELIANA BUENO MENDES ALMEIDA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:B2097559

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRA. REGIANE LAZARA DE MENDONÇA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE SISTEMAS SUSTENTÁVEIS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:2F47F2A2

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRª. MARIA DA GLÓRIA AMORIM RIBEIRO NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS NOS TERMOS DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:E6AF9D96

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA O SR. VILMAR MARTINS PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:A93F0699

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRª. MARIA REGINA RODRIGUES PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:823B7AA4

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA O SR. EULES VITO FERREIRA DE MELO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:853CC874

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SERVIDORA ELAINE ABADIA DE CASTRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE PROTOCOLOS ,DOCUMENTOS E ARQUIVOS

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:56D602E0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA O SR. JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:CA5674D8

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA O SR. WELLINGTON LUIZ BALBINO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:23B17269

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRª. LUDIMILA DE MELO MORAIS PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA DE CONTROLE DE FROTAS DE VEÍCULOS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:96C30F3B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRA EDIVONE ZAIDE PESSOA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:834AA3A4

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 025 DE 02 DE JANEIRO 2017

NOMEIA A SR CELCIMAR CARDOSO GARCIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURIDICO.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:2A1E5E56

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA O SERVIDOR VANDO BORGES DA SILVA COMO GERENTE DA USINA DE RECICLAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:B72D9A0E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SERVIDORA SRA. ROSANA RODRIGUES MARTINS PARA OCUPAR DO CARGO DE GERENCIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:E2371A68

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SERVIDORA SRA. VERA LUCIA GUIMARÃES PARA OCUPAR O CARGO DE GERENCIA DE PROGRAMAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:95211A4D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA O SRTA ENEIVA APARECIDA SILVA PARA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE FINANÇAS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:5CF3DF68

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRA. **LILIAN SUZAMAR RIBEIRO DE BORBA** PARA O **CARGO** EM **COMISSÃO** DE **DIRETOR FINANCEIRO DA SAÚDE**, **COM** A **DESIGNAÇÃO** PARA **EXERCER** A **FUNÇÃO PÚBLICA** DE **COODENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:AB5174B6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRTA. TAISE MARIANA GONÇALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CRAS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:4A5FA98D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRTA. SISSI APARECIDA MARTINS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS SOCIAIS

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:DB7CD451

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA O SR. SEBASTIAO LOURENÇO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:151AB014

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRTA ARIELE PALOMA DE SOUZA PARA O **CARGO** EM **COMISSÃO** DE **DIRETOR FINANCEIRO DA SAÚDE**, **COM** A **DESIGNAÇÃO** PARA **EXERCER** A **FUNÇÃO PÚBLICA** DE **COODENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:DEE2DD87

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A SRª. LEILA APARECIDA LEONEL OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:65CDCFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público o Extrato do 6° Aditivo do Contrato n° 050/2014, referente à Tomada de Preços n° 005/2014. Empresa contratada: HERMAFA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 07.540.097/0001-74. Objeto: Contratação de empresa para ¨Construção de Centro de Eventos¨ no Município de Mendes Pimentel, conforme Contrato de Repasse n° 1002.576-94/2012, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mendes Pimentel/MG. Prorroga a vigência para **31/12/2016**. Assinatura: 30/11/2016.

Mendes Pimentel, 05 de janeiro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1CE12DCD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 040/2015, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e CONSTRUTORA C & G LTDA – ME, CNPJ n°: 07.586.443/0001-55. Processo Licitatório n° 023/2015 – Tomada de Preços n° 001/2015. Objeto: Contratação de empresa para continuação da construção de Quadra Escolar Coberta e com Vestiário na Escola Municipal Padre Francisco Van Noort", conforme Termo de Parceria PAC 204255/2013, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Mendes Pimentel/MG. **Prorroga a vigência para 31/12/2016**.

Mendes Pimentel, 05 de janeiro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:655EECB5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público o Extrato do 3° Aditivo ao Contrato n° 071/2014, referente à Tomada de Preços n° 006/2014. Empresa contratada: HERMAFA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 07.540.097/0001-74. Objeto: "Reabilitação de vias públicas incluindo Calçamento, adequação de acessibilidade nos passeios públicos, instalação de mobiliário urbano, tais como lixeiras, sinalização viária, paisagismo, entre outros, beneficiando as praças Padre Francisco Van Noort e Benedito Quintino, no centro da cidade", conforme Contrato de Repasse n° 789707/2013 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mendes Pimentel/MG. **Prorroga a vigência para 31/12/2016**.

Mendes Pimentel, 05 de janeiro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:321DA56F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 024/2016, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e CONSTRUTORA C & G LTDA – ME, CNPJ n°: 07.586.443/0001-55. Processo Licitatório n° 007/2016 – Tomada de Preços n° 001/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de creche do Programa Proinfância - tipo 2 convencional de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 10866/2014, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Prorroga a vigência para 02/06/2017.

Mendes Pimentel, 05 de janeiro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:11F80C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

Celebrado entre a Câmara Municipal de Miradouro e a RONTEL LTDA ME. Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via rádio, com dois pontos acessos full duplex, IP fixo válido, link dedicado com velocidades de 3mbps e 5mbps e suporte no local em até 4 horas para atender o Setor Administrativo e a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Miradouro, sem taxa de adesão e/ou instalação. Vigência: 05/01/2017 até 31/12/2017.Data da Assinatura: 05/01/2017. Valor do Contrato: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária:
01.031.054.2.0002-3.3.90.39.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:B7F2172B

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

Celebrado entre a Câmara Municipal de Miradouro e a RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS - ME. Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e hospedagem do site www.camaramiradouro.mg.gov.br. Vigência: 05/01/2017 até 31/12/2017. Data da Assinatura: 05/01/2017. Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação Orçamentária:
01.031.054.2.0002-3.3.90.39.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:84003BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 19/01/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação do softwarepúblico e-SUS ATENÇÃO BÁSICA (e-SUS AB), incluindo as seguintes etapas: Realização de um diagnóstico situacional/organizacional das unidades administrativas e de saúde que serão contempladas no projeto; Definição do procedimento operacional padrão em conformidade com a estratégia e-SUS AB; Modelagem do processo de trabalho e definição do cronograma de implantação; Conversão e migração de dados existentes; Configuração e ativação do software; Hospedagem do software e das bases de dados no modelo *cloud computing;* Capacitação dos servidores públicos; Prestação de suporte *on-line* e presencial técnico por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 13:00 às 17:00.

Naque, 05 de Janeiro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:B324B3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 4.973 / 2017

Provê cargo público do Quadro de Pessoal Comissionado Da Prefeitura Municipal de Palma

O Prefeito Municipal de Palma - MG, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro na legislação de pessoal em vigor no Município.

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear **João Paulo Pereira de Paula,** a partir de 01. 01. 17, para o cargo de **Secretário Municipal de Fazenda**, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Fazenda, de provimento em comissão, percebendo o vencimento mensalmente atribuído aos detentores de cargo similar do Quadro de pessoal comissionado, da Prefeitura Municipal de Palma.

Art.2°-Autorizar à Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, a adoção de providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art.3º-Declarar revogadas as disposições emcontrário.

Art.4°-Determinar que esta Portaria entre em vigor, na data de sua publicação,com seus efeitos retroativosa 01/01/2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palma - MG,03 de janeiro de 2017.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal de Palma - MG

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:22AE6601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0025/2014

6º TA ao Contrato 0025/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: visando a correção de valores atribuidos ao 4º termo aditivo. Tomada de Preços 0021/2014. Valor: R$ 84.012,54. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9E213807

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0025/2014

5º TA ao Contrato 0025/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: visando a correção de valores atribuidos ao 3º termo aditivo. Tomada de Preços 0021/2014. Valor: R$ 28.116,53. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A37300F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0025/2016

4º TA ao Contrato 0025/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas eEME Engenharia Ambiental Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 01 mes. Pregão 005/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 27 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F6D0D403

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº0259/2016

Contrato nº0259/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e **MISAEL AUGUSTO DUARTE DE ALMEIDA EIRELI - ME**. Objeto: **FORNECIMENTO DE VASILHAMES E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL** Valor: R$ **R$ 36.973,38.**
Dotações: **02.07.12.361.0029.2.062.339030-2370**
Vigência: 10 (dez) dias a partir da Ordem de Fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão **122/2016**.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:141EB854

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2017
PRC 793/2016

Tendo em vista o constante do processo 001/2017 PRC 793/2016, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do art. 25 do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária "MONTELE – INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA" para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica especializada em sistema de transporte vertical (Plataforma de Acessibilidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Pará de Minas, 03 de janeiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A9766EAD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2016

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 124/2016 – PRC N.º 968/2016
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2016

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços o FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL (LEITE EM PÓ MODIFICADO) E ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(0257) – 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0251
(0866) – 02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0510
(0922) – 02.09.10.306.0024.2.117-3.3.90.32-0573

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

NUTRICOM COMERCIAL LTDA – CNPJ 08.766.493/0001-87
PHARMANUTRI COM. MEDIC. PROD. NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ 10.323.886/0001-68
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – CNPJ 08.183.359/0001-53
VIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ 64.306.913/0001-13

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 663.955,00 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, **durante o exercício de 2017,** nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 04 de janeiro de 2017.

_____

Obs.: O quadro de registro de preços encontra-se disponível no site: http://www.parademinas.com.br/licitacoes/

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:BE9E523E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2014

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 028/2014.
Processo nº 014/2014
Dispensa de Licitação nº 004/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.
Contratada: LEILA SILVA MARTINS - CPF n° 641.923.506-53.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel e correção do valor contratual. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, II e 65, inciso II, alínea "d da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.
Valor total do contrato: R$ 13.401,00 (treze mil quatrocentos e um reais).
Alteração: Fica aditado e prorrogado até 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis, 31 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:720F8CD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 009/2015

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 009/2015.
Processo nº 007/2015
Dispensa de Licitação nº 001/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.
Contratada: **Sr. ROBSON COSTA BORGES,** inscrito no **CPF nº 032.379.716-42** e **RG: M.6.596.287 SSP/MG**
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel e correção do valor contratual. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, II e 65, inciso II, alínea "d da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.
Valor total do contrato: R$ 8.981,88 (oito mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Alteração: Fica aditado e prorrogado até 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis, 31 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:778A6FD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 046/2013

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 046/2013.
Processo nº 030/2013
Dispensa de Licitação nº 009/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.
Contratada: **SRA. RITA VIRGILINA DE ALMEIDA E SILVA,** inscrito no **CPF nº CPF nº 015.417.566-81**
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel e correção do valor contratual. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, II e 65, inciso II, alínea "d da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.
Valor total do contrato: R$ 3.085,32 (três mil eoitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Alteração: Fica aditado e prorrogado até 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis, 31 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:5A419C8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 015/2014

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 015/2014.
Processo nº 011/2014
Dispensa de Licitação nº 003/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.
Contratada**: Srª. Maria Narciso Carneiro** inscrita no CPF nº 865.146.366-91 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel e correção do valor contratual. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, II Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.
Alteração: Fica aditado e prorrogado até 31 janeiro de 2017.

Pedrinópolis, 31 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9BA626B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.554/2017- NOMEIA - JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 6.554/16 de 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação e cultura,** fica nomeada a **Sra. JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de JANEIRO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5A4CAE4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.555/2017- NOMEIA - ROGERIO APARECIDO BARROS

PORTARIA Nº 6.555/17 de 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras,** fica nomeado o **Sr. ROGÉRIO APARECIDO BARROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de JANEIRO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7BE4D59A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.559/2017- NOMEIA - JEFERSON DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 6.559/17 de 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde,** fica nomeado o **Sr. JEFERSON DE ALMEIDA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8BA0627A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2017 - A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LATEMP

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte ato administrativo: TERMO ADITIVO Nº 01/2017 A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de trinta anos, sendo ele o Latemp, Lar Trabalho Escola do Menor Perdoense.Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas

atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.Considerando por fim que o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, assim dispõe: " Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe:*""Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.O referido art. 31, dispões: *verbis: "Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriori*as disposições do inciso II do mesmo art. 31.Considerando que continua existir no Município de Perdões apenas a entidade LATEMP para seus devidos fins, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento para entidade semelhante, é que tais serviços assistenciais a crianças e adolescentes somente podem ser prestados pelo Latemp no âmbito municipal.Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica:*Pelo exposto;Resolve:Fica prorrogada até a data de **31.12.2017 a Inexigibilidade de Licitação entre o Município de Perdões e a entidade LATEMP. Com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:595E9B1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.523/2017-DELEGA COMPETENCIA-ANTONIO DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 3.523 /17 de 03 de JANEIRO de 2017.

DELEGA COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado competência ao Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA,** Secretário Municipal da Fazenda, para assinar em todas as notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Perdões, no campo específico "Autorização de Pagamento", dentro do âmbito de sua secretaria, bem como assinar todos os cheques relativos aos pagamentos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 DE JANEIRO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5234F04E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.524/2017-DELEGA COMPETENCIA-JEFERSON DE ALMEIDA

DECRETO Nº 3.524 /17 de 03 de JANEIRO de 2017.

DELEGA COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado competência ao Sr. **JEFERSON DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Saúde, para assinar em todas as notas de Empenho da Secretaria Municipal de saúde, no campo específico "Autorização de Pagamento", dentro do âmbito de sua secretaria, bem como assinar todos os cheques relativos aos pagamentos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 DE JANEIRO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A914D03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.525/2017-DELEGA COMPETENCIA-JAQUELINE S. P. P. DE CARVALHO

DECRETO Nº 3.523 /17 de 03 de JANEIRO de 2017.

DELEGA COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado competência a Sra. **JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO,** Secretária Municipal de educação e cultura, para assinar em todas as notas de Empenho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no campo específico "Autorização de Pagamento", dentro do âmbito de sua secretaria, bem como assinar todos os cheques relativos aos pagamentos do Fundo Municipal de Educação e Cultura e do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 DE JANEIRO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3556A8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ratificação de Inexigibilidade nº 001/2017.- Objeto: Empresa especializada em consultoria contábil, auditoria, pareceres e despesas contábeis em gestão púbica para atender o Município de Piranguinho.

Piranguinho 05 de janeiro de 2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:FB6539C0

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO 001/2017 - ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIO LTDA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. CONTRATO: 001/2017 – ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA. Objeto: Empresa especializada em consultoria contábil, auditoria, pareceres e despesas contábeis em gestão púbica para atender o Município de Piranguinho**. Valor: R$ 10.255,00 mensais. Vigência: 12 (doze) meses**

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 05/01/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:5D94229C

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
EDITAL PREGÃO 001/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Edital de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e maquinário das marcas New Holland, Caterpillar, Massey Ferguson, Chevrolet e Toyota com fornecimento de peças. Data de abertura: 18/01/2017 às 09 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br.
Mais informações pelo e-mail:
licitacaopiranguinho@yahoo.com.br.
Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Pregoeira
Port. 019/2017.

05/01/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:10D3F14D

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
EDITAL PREGÃO 002/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: Edital de Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras e as demais Secretarias do Município de Piranguinho. Data de abertura: 19/01/2017 às 08 horas. Edital pelo site
www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail:
licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Pregoeira
Port.19/2017. 05/01/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:61342CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº11/2017 RETIFICADA

PORTARIA Nº11/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Agente Político que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em Vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE**
Art. 1º - NOMEAR o senhor **PIERRE WAGNER DOS SANTOS DA SILVA,** para o cargo de Secretário de Assistência Social.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:1F684981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº03/2017 RETIFICADO

DECRETO Nº03/2017

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para os fins que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em Vigor, em especial com o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **PIERRE WAGNER DOS SANTOS DA SILVA** e **RENATA DOS SANTOS PAULA**, respectivamente, Secretário de Assistência Social e Diretora do Departamento de Arrecadação Municipal, para em conjunto assinarem perante o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, contas bancárias referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, podendo assinar cheques que forem movimentados perante essas Instituições Financeiras;
Art. 2º - Os nomeados ficam obrigados a prestarem contas de suas atividades perante a Secretaria de Contabilidade do Município, repassando todo e qualquer documento necessário à comprovação de suas atuações, para fins de contabilização;
Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de publicação.

Pirapetinga, 02 de janeiro de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:7DEAF5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 01/2017

Portaria n° 01 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Secretário Municipal de Administração e Finanças.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Darci de Souza Maia** para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:7F2ECA13

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 02/2017

Portaria n° 02 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Maria Aparecida Rodrigues de Souza** para o cargo de Diretor de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.
Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

Marcella Machado Ribas Fonseca
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:B0BFC291

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 03/2017

Portaria n° 03 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor de Controle Financeiro.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marcus Vinicius Cotta Drumond** para o cargo de Diretor de Controle Financeiro.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:3B511877

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 04/2017

Portaria n° 04 de 02 de Janeiro de 2017.

Exonera ocupantes de Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa e Organizacional do Quadro de Pessoal Comissionado dos órgãos da Administração Indireta do Município de Pirapora.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso I, "a", "b", "c" da Lei Municipal nº 2.258/2015,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2017, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa e Organizacional do Quadro de Pessoal Comissionado dos órgãos da Administração Indireta do Município de Pirapora.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:2B069F7D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 05/2017

Portaria n° 05 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor de Serviços Administrativos.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Ana Paola Ramos** para o cargo de Diretor de Serviços Administrativos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:A72F4E7C

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 06/2017

Portaria n° 06 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Controlador Interno.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Andréia Luciana Mendonça Maia Santos** para o cargo de Controlador Interno.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:831D333A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 07/2017

Portaria n° 07 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Fidelis da Silva Morais Filho** para o cargo de Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:FF394DFF

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 08/2017

Portaria n° 08 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Esmeraldo Pereira Santos** para o cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:3C833107

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 09/2017

Portaria n° 09 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Secretária Municipal de Educação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Mara Bianca Santos Lopes Cardoso** para o cargo de Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:264CBE39

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 10/2017

Portaria n° 10 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esporte.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Aldair Delfino Pereira** para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esporte.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:4E0324BD

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 11/2017

Portaria n° 11 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Secretário Municipal de Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Sinvaldo Alves Pereira** para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
b-

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:835CD7EE

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 12/2017

Portaria n° 12 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Heloísa Alves de Almeida Gribel** para o cargo de Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:4F55C668

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 13/2017

Portaria n° 13 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Ildemar Antônio Alves Cordeiro** para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:D807B8DC

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 14/2017

Portaria n° 14 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pirapora.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 19 da Lei Municipal nº 2.250/14,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Maurício Braga Lima** para o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:59B05C75

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 15/2017

Portaria n° 15 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia o Diretor Presidente da Empresa Municipal de Turismo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Parágrafo único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.973/08,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Orlando Pereira Lima** para o cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:969961E9

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 16/2017

Portaria n° 16 de 02 de Janeiro de 2017.

Ato delegatório de Movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar o Sr. **Marcus Vinicius Cotta Drumond**, **Diretor de Controle Financeiro**, inscrito no CPF sob o n° 481.301.506-97 e portador da RG nº MG-1.570.687, expedida em 17/12/2008, para em conjunto com a Prefeita de Pirapora efetuar as seguintes movimentações financeiras:
009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:E1F79C04

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 17/2017

Portaria n° 17 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor de Normatização de Atos Jurídicos.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Solange de Fátima Soares Silva** para o cargo de Diretor de Normatização de Atos Jurídicos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:606E91E5

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 01/2017

DECRETO n° 01 de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores municipais e atendimento externo no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, I "o", ambos da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto nos artigos 203 e 94 das leis municipais 1.782/2005 e 2.258/2015, respectivamente,
DECRETA:
Art. 1º. Os servidores municipais lotados no prédio da sede da Prefeitura Municipal passam a cumprir jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta feira, iniciando-se às 12:00 (doze) horas e encerrando às 18:00 horas.
Parágrafo único: Não são objeto deste decreto a alteração dos horários de funcionamento dos demais setores, cujos horários permanecem aqueles já estabelecidos.
Art. 2º. Os setores de Administração e Finanças, inclusive contabilidade e recursos humanos, Planejamento e Procuradoria Municipal terão expediente interno, somente, no período de 02 a 06 de janeiro de 2017, voltando ao funcionamento normal em 09/01/2017.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:87146197

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 02/2017

DECRETO n° 02 de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a declaração de nulidade de contratos administrativos para exercício de função pública por excepcional interesse público.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, I "m", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que foram proibidas desde o dia 02 de julho de 2016 até o dia 1° de janeiro de 2017, por força do art. 73 da Lei n° 9.504/97, aos agentes públicos servidores ou não, a realização de nomeações, contratações, admissões, demissões, supressões ou readaptações de vantagens, a remoção, transferência ou exoneração de servidor público, **sob pena de nulidade de pleno direito**;
Considerando que o art. 73 da Lei n° 9.504/97, ressalva, apenas, a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança, a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República; a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo, a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e a transferência ou remoção*ex officio*de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;
Considerando que é nulo o negócio jurídico quando a lei taxativamente assim o declarar e que o negócio jurídico nulo não é suscetível de confirmação, nem convalesce pelo decurso do tempo;
Considerando que a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a nulidade de todos os contratos administrativos para exercício de função pública, por excepcional interesse público, firmados ou prorrogados dentro do período compreendido entre 02 de julho de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016, por força do art. 73 da Lei n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.
Art. 2°. Os interessados que, eventualmente, sejam alcançados pelo presente decreto poderão requerer a reavaliação de sua situação particular, para tanto deverão apresentar petição fundamentada acompanhada de documentos, no protocolo da prefeitura, no horário de expediente, preferencialmente subscrita por advogado.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:A357D07C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ABRE NOVA ETAPA DE LANCE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 34/2016. Processo: 110/2016. Objeto: Produtos químicos e materiais para o tratamento de água. Recurso interposto contra decisão do pregoeiro para o Lote 7 – PROCEDENTE. Fica determinado o dia 10/01/2017, às 09 horas, na sala da comissão de licitação do SAAE/Pirapora-MG, para nova etapa de lances para o Lote 07. Demais informações: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOEL CESAR NUNES BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D5724ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 01 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 090//2016 – Pregão - 051/2016 – Registro de Preço 048/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BATERIA E AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ LTDA - ME** – Valor: R$ 31.000,00 (Trinte e um mil reais), destinado à aquisição de baterias para toda a frota municipal e conveniados. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F84597B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 02 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 085//2016 – Pregão - 049/2016 – **Registro de Preço 046/2016–** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AUTO POSTO PITANGUI LTDA** – Valor: R$ 722.465,00 (Setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), destinado à aquisição de combustíveis e estopas para toda a frota municipal e conveniados. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F6BABBB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 03 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 085//2016 – Pregão - 049/2016 – **Registro de Preço 046/2016–** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **POSTO DE LOURDES LTDA** – Valor: R$ 651.750,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais), destinado à aquisição de combustíveis líquidos para toda a frota municipal e conveniados. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9C97D8F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 04 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 085//2016 – Pregão - 049/2016 – **Registro de Preço 046/2016–** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PEDRAS E FREITAS COMBUSTÍVEIS LTDA** – Valor: R$ 252.025,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e vinte e cinco reais), destinado à aquisição de combustíveis líquidos para toda a frota municipal e conveniados. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DB9DA766

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 05 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 090//2016 – Pregão - 051/2016 – Registro de Preço 048/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **HILTON GERALDO SANT'ANA - ME** – Valor: R$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais), destinado à aquisição de

estopas para toda a frota municipal e conveniados. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:12E26A53

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 092//2016 – Pregão - 052/2016 – Registro de Preço 049/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOÃO BATISTA DE FARIA - EPP** – Valor: R$ 22.868,58 (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinado à aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da merenda escolar municipal para o ano letivo de 2017. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:939F7C93

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 092//2016 – Pregão - 052/2016 – Registro de Preço 049/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **XAVIER E FONSECA COMERCIO LTDA - ME** – Valor: R$ 78.684,60 (Setenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), destinado à aquisição de carnes para atender as necessidades da merenda escolar municipal para o ano letivo de 2017. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8EFA3A0F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 092//2016 – Pregão - 052/2016 – Registro de Preço 049/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARCIO MOREIRA DE FARIA - ME** – Valor: R$ 29.280,00 (Vinte e nove mil duzentos e oitenta reais), destinado à aquisição de cargas de gás para atender as necessidades da merenda escolar municipal para o ano letivo de 2017. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9E1C9FA0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 086//2016 – Chamada Publica - 002/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EFRAIM MAMEDE DOS SANTOS** – Valor: R$ 10.123,50 (Dez mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), destinado à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades da merenda escolar municipal para o ano letivo de 2017. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:49087F29

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 10 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 092//2016 – Pregão - 052/2016 – Registro de Preço 049/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ORGANIZAÇÃO SILVA BARCELOS LTDA - ME** – Valor: R$ 17.854,95 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado à aquisição de pães para atender as necessidades da merenda escolar municipal para o ano letivo de 2017. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5BE8F012

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 079//2016 – Pregão - 043/2016 – Registro de Preço 040/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - EPP** – Valor: R$ 5.032,80 (Cinco mil e trinta e dois reais e oitenta centavos), destinado à contratação de empresa especializada no ramo de laboratório de analise para prestação de serviços de diagnostico em anatomia patológica. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D8168312

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 12 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097//2016 – Pregão - 055/2016 – Registro de Preço 053/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JR MAQUINAS LTDA - EPP** – Valor: R$ 28.100,00 (Vinte e oito mil e cem reais), destinado à aquisição de materiais para roçadeiras para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniados. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:20D4A318

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097//2016 – Pregão - 055/2016 – Registro de Preço 053/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MADEIREIRA ALVES EIRELI - EPP** – Valor: R$ 112.175,44 (Cento e doze mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinado à aquisição de materiais de construção civil e madeiras para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E130C768

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 14 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097//2016 – Pregão - 055/2016 – Registro de Preço 053/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PREMOLDADOS PITANGUI LTDA - EPP** – Valor: R$ 265.920,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais), destinado à aquisição de materiais de construção civil para atender as

necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:655607C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 15 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097//2016 – Pregão - 055/2016 – Registro de Preço 053/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP** – Valor: R$ 392.500,00 (Trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de túmulos de concreto armado para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B2764EAF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 16 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097//2016 – Pregão - 055/2016 – Registro de Preço 053/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PREPAM PRE-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA - EPP** – Valor: R$ 190.600,00 (Cento e noventa mil e seiscentos reais), destinado à aquisição de manilhas de concreto para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:524E08A1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 17 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 090//2016 – Pregão - 051/2016 – Registro de Preço 048/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RECAPAGEM ALEX LTDA** – Valor: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), destinado à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0759FD16

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 18 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 076//2016 – Pregão - 041/2016 – Registro de Preço 038/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GABRIELA DE BARROAS CÂMPERA - ME** – Valor: R$ 23.799,90 (Vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais), destinado à aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde (entrega, troca e reposição em domicilio do paciente) e Desenvolvimento Urbano. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E42849E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 19 DE JANEIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2016
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 057/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, refrigerantes, água mineral, leite, lanches, pães, cargas de gás e alimentação para cães, para atender a todas as secretarias, de forma parcelada de acordo com as requisições diárias das secretarias municipais e entes conveniados, com **entrega imediata (em até 24horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento)**. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **19/01/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0F221E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 04/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que está aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2017, Inexigibilidade nº 04/17, Credenciamento nº 04/17, tendo como objeto da presente licitação O Credenciamento de Médico Cardiologista para atender os pacientes da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento. A data data de abertura será a partir de 20 de janeiro de 2017, às 14:00 horas**.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:71B34F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 05/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2017, Pregão nº 05/17, tendo como objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, EQUIPE DE APOIO, TRIO ELÉTRICO, BANDAS E TODA A ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2.017,**

CONFORME DESCRITO NO ANEXO E TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 23 de janeiro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8948D7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016.

Processo Licitatório nº 022/2016 – Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2016.
Partes: Município de Prata-MG e Labominas Laboratório de Prótese Dentária Eireli.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias, para atender a população de baixa renda, por meio do Programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" - Portaria do Ministério da Saúde nº 2.759 de 12/12/2014.
Fundamento Legal: art. 57, *caput*, primeira parte, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2017 até 31/03/2017.
Data da assinatura: 26/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D3583C3A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2015.

Processo Licitatório nº 105/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2015.
Partes: Município de Prata-MG e White Martins Gases Industriais Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos concentratados de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.
Valor global: R$117.606,00 (cento e dezessete mil seiscentos e seis reais).
Data da assinatura: 26/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3D0C4E91

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 002/2017

AUTORIZA DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a desincorporação do patrimônio da Câmara Municipal de Prata, os bens móveis em razão de estarem inservíveis, seguindo a discriminação abaixo:

Nº DA PLACA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS
0233	**APOIO PARA PÉS EM POLIPROPILENO MARCA RHODES REGULÁVEL – NF. Nº 001420 – 18/10/2002 – NOVO SÉCULO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP – EMPENHO Nº 000175/2002.**
0341	**BASE EM FÓRMICA PRETA C/ 03 MASTROS – NF. 0007983 – 08/09/05 – BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EMPENHO Nº 000167/05.**
0668	POLTRONA PRESIDENTE CASTOFAR FRAQUE TELA ENCOSTO TELA SINTETICA ASSENTO ESPUMA INJETADA BRAÇO CORSA - NF Nº 000.000.153 – 19/12/2012 – CABOCLO MÓVEIS E ELETRO LTDA ME – EMPENHO Nº 000457-SUB-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 04 de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:009582EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra se aberto processo licitatório nº 02/2017 – Credenciamento: nº 01/2017. OBJETO: Credenciamento de instituição bancaria para recebimento de 5.000 guias de recebimento de tributos e taxa municipais durante o exercício de 2017, conforme edital de Licitação. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

05/01/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4987C2A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra se aberto processo licitatório nº 03/2017 – Credenciamento: nº 02/2017. OBJETO: Credenciamento de Clinica de Recuperação de Dependentes Químicos durante o exercício de 2017, conforme edital de Licitação. Informações (37) 3543-1216 –

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

05/01/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3FC82EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº32 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA ENCARREGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRA. MYRELLE HONORATO LEAL CPF: 105.897.886-12 para o cargo de ENCARREGADA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:14B295B1

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº33 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA ENCARREGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o SR. HELLYESHIO BARBOSA PAULINO CPF: 121.154.226-27 para o cargo de ENCARREGADO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:F92CE5BC

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº34 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRA. JOSIANE GOUVEIA DUARTE CPF: 046.033.066-79 para o cargo de COORDENADOR.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:D3932EDF

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº35 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"DESIGNA INTEIRINAMENTE ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º.O Assessor Especial Sr. Henrique José Alves Garbero responderá interinamente pelo Cargo de Assessor Especial de Controle Interno, cumulativamente. Está designação em caráter momentâneo e transitório não gerará ônus adicional ao município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:03B973E2

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº36 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA COORDENADOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o SR. EDUARDO FERRAZ JORGE OLIVEIRA CPF: 036.596.386-09 e OABMG 89430 para o cargo de COORDENADOR JURÍDICO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:34BDFEE7

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº37 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"INVESTE COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos a LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do Primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2017.

I – JOÃO CARLOS CUNHA DE BARROS
II- VALÉRIA FAZZIONATO DA SILVA VICENTE
III- FERNANDA CARVALHO CUNHA

Art. 2º. Fica ainda investido como suplentes da Comissão Permanente de Licitação

I-DIEGO PENA SILVA
II-JANETE FERREIRA REZENDE
III-ISABELA APARECIDA FERNANDES MEIRA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:F8483AC2

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 38 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,
Considerando o principio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição da República;
Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5° da Constituição da República;
Considerando as prerrogativas legais elencadas pela Lei Complementar N° 37, de 23 de fevereiro de 2006, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais,a ocuparem os seguintes cargos investidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar conforme segue:

GABRIELA HELENA DE PAULA – PRESIDENTE;
VANIA LUCIA FREITAS PINHEIRO – MEMBRO;
DIEGO PENA SILVA – MEMBRO;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:EA2C2194

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"DELEGA PODERES DE ORDENADOR DE DESPESAS PARA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.
Considerando o princípio da não solução de continuidade das atividades administrativas e da regular prestação de serviços públicos por parte do Fundo Municipal de Saúde e de sua gestão descentralizada;
Considerando a maior necessidade na condução de programas e ações a serem implementadas no setor;
Considerando que o Fundo Municipal de Saúde possui gestão descentralizadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado os poderes de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde para a gestão descentralizada a Secretária Municipal de Saúde Sra. GABRIELA HELENA DE PAULA portador do CPF 332.096.346-53.

Art. 2º..Fica o gestor do Fundo Municipal de Saúde em conjunto com o Prefeito Municipal autorizado a:
Abrir contas de depósito;
Encerrar contas de deposito;
Requisitar talonário de cheques;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Consultar contas, aplicações programas repasse;
Emitir cheques;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar transferências para mesma titularidade;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:21959B8C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"DELEGA PODERES DE ORDENADOR DE DESPESAS PARA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.
Considerando o princípio da não solução de continuidade das atividades administrativas e da regular prestação de serviços públicos por parte do Fundo Municipal de Saúde e de sua gestão descentralizada;
Considerando a maior necessidade na condução de programas e ações a serem implementadas no setor;
Considerando que o Fundo Municipal de Saúde possui gestão descentralizadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado os poderes de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde para a gestão descentralizada a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Sr. DIEGO PENA SILVA portador do CPF 057.504.836-06.

Art. 2º..Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal autorizado a:
Abrir contas de depósito;
Encerrar contas de deposito;
Requisitar talonário de cheques;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Consultar contas, aplicações programas repasse;
Emitir cheques;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar transferências para mesma titularidade;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:7410D299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Analag Consultoria e Serviços Ltda -ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:62D8123E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa C&S Serviços E Equipamentos Reprográficos Ltda – ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 89 (oitenta e nove) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:57862EDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Cláudio Renato Barcelos - MEI.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 40.386,32 (quarenta mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 30/12/2016

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9ECC103A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Edgar Junior Luiz Ferreira 12805382609.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:DC16336C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Glaciliano Antonio Guerra Neto 04998321676.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 43.982,64 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:8B76BDCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Informatiza Soluções Empresariais Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 5.589,60 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais)
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CA40771C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Neide de Magalhaes - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 89 (oitenta e nove) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 8.106,72 (oito mil cento e seis reais e setenta e dois centavos).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:8A2545BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Nogueira e Nogueira Advogados Associados.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 73.929,12 (setenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos)
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:6BF3A2B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Translimpe Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 162.937,68 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta oito centavos).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:D6B02091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Maria da Conceicao Cruz de Oliveira - 79499406620.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:34A6B103

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Reginaldo Aparecido da Silva 06623435654.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:8E3324F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Luiz Antonio Rodrigues Fontes - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 45.069,60 (quarenta e cinco mil sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:03A58D4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Giovannina Pereira Ferrari 04784191631.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual, reajuste e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 14.178,12 (quatorze mil cento e setenta e oito reais e doze centavos)
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:ADCE6EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Julio Cesar Pereira Sobrinho.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:495CE131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Carneiro & Silva Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F5C4ADB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Carneiro & Silva Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 93.312,00 (noventa e três mil trezentos e doze reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5D0EA692

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Clinica De Crianca Pontenovense Ltda ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 103.608,00 (cento e três mil seiscentos e oito reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:A9B37A51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Clinica Ginecologica Dr. Vitor Augusto Ltda - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 62.208,00 (sessenta e dois mil duzentos e oito reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:828F301E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Odontotécnica Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 3.600,00 (três mil seiscentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CCE849FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Simone Linhares - Serviços de Psicologia Ltda - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:ED22B66F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Alfredo Castro de Carvalho.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 58 (cinquenta e oito) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 5.999,16 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:87C0C233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Carlos Roberto Toitio.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 241 (duzentos e quarenta e um) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CD5C15B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Geralda do Espírito Santo Tenório.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 58 (cinquenta e oito) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:7E8CE072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Imprensa Oficial do Estado De Minas Gerais – IOMG.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 58 (cinquenta e oito) dias a partir de 01/01/2017 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:2330DD67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa SEMO - Serviços Médicos e Odontológicos Ltda - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:A6709DD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 6.000,00 (seis mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:A13D67FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Matheus de Araújo Lopes Ferreira 13160810607.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:518C0B09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Engenharia de Projetos e Consultoria Ltda – EPP.

Objeto: prorrogação contratual por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias a partir de 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total aditivado: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:65B71E4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Afranio e Marques Servicos Medicos - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:FA554C00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Informatiza Soluções Empresariais Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:428D57A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Jaqueline da Silva Souto 08192191699.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 59.840,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:DBB46FEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Leidiana Aparecida de Sousa Silva 01746566612.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:A0DB4F02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Sergio Guglielmi Magalhães 49532308687.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:34D4FA17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Leticia de Oliveira Afonso 04628504636.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 226 (duzentos e vinte e seis) dias contados a partir do dia 01/01/2017 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:AFDAA56E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Ligia Pereira Poncio.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:C9C75C94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Mvascon Consultoria e Projetos Ltda - EPP.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 74.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9D057D65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Fernando Pelinsari da Silva.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 89 (oitenta e nove) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual, reequilíbrio econômico - financeiro e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 1.258,41 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:7C53809E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Peças e Acessórios Cordeiro Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:17C52066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Gleison Ferreira Coelho - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:2DD83387

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Pneutex Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 3.953,32 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:09E06994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Fernando Antonio de Paula - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B3B03250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Guilherme Anibal dos Reis Ferreira.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 58 (cinquenta e oito) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E72A3B3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a Imprensa Nacional.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 6.074,00 (seis mil e setenta e quatro reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:84D5DEB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE/JF.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 2.760,00 (dois mil setecentos e setenta reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:FE1D4319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa A.R. Comercio de Pecas Produtos e Servicos Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 58 (cinquenta e oito) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 4.749,00 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:EF85DCAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Mundial Maquinas e Veiculos Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 58 (cinquenta e oito) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:C1E59A1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Pneutex Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 58 (cinquenta e oito) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 1.283,00 (um mil duzentos e oitenta e três reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5FEE97CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Tratorenzzo Comercio e Servicos Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 58 (cinquenta e oito) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:94054A78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 58 (cinquenta e oito) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:AE5D560A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 083/2016- Dispensa N.º 018/2016. Objeto: locação de um imóvel na Praça Josefino Caldeira, 98-A, Bairro Centro, Rio Doce/MG, com a finalidade de atendimento a Emater. Valor Global: R$ 6.381,36 (seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). Contrato N.º CL-077/2016. Contratado: Irineu Jose Teixeira Sanches, inscrito no CPF sob o nº. 329.256.546-49, residente na Rua Independência, nº 227, Vila Centenário – Ponte Nova/MG - 35.430-000.

Rio Doce, 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:67336E72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 084/2016 - Dispensa N.º 019/2016. Objeto: Locação de um Imóvel situado no Sítio Matadouro - Zona Rural - Rio Doce - Minas Gerais - CEP: 35.442-000, com a finalidade de atendimento ao Sr. Antônio José Das Flores. Valor Global: R$ 2.169,72 (dois mil cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.** Contrato N.º CL - 078/2016. Valor: R$ 2.169,72. Contratado: Antonio Geraldo do Carmo, inscrito no CPF sob o nº 185.562.806-68, residente no Sitio Matadouro, nº 01, Zona Rural - Rio Doce/MG – CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:99D2CB1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 085/2016 - Dispensa N.º 020/2016. Objeto: locação de um imóvel sito a Rua Eugênio Palermo, n.º 121 - Centro - Rio Doce/MG, com a finalidade de atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Valor Global: R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**.** Contrato N.º CL - 001/2017. Valor: R$ 11.244,00. Contratado: Antônio Carlos Pinheiro Soares, inscrito no CPF sob o nº 164.108.746-34, residente na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 22, Centro - Rio Doce/MG – CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:C333710C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 086/2015 - Dispensa N.º 021/2016. Objeto: Locação de Imóvel para Atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para implantação de Centro Municipal de Educação Infantil. Valor Global: R$ 17.399,28 (dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**.** Contrato N.º CL - 002/2017. Valor: R$ 17.399,28. Contratado: Saulo Antonio de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 398.839.576-53, residente na Rua Felicio Galinari, nº 223, Centro - Rio Doce/MG – CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:1FDEA8A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PAL N.º 065/2016 - Pregão Presencial N.º 036/2016. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do extrato de Ata de Registro de Preços N° 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 05 de janeiro de 2017. Onde lê-se "Ata de Registro de Preços 026/2016", leia-se: "Ata de Registro de Preços 001/2017".

Rio Doce, 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:33AD78A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 002/2017 - PAL N.º 075/2016 - Pregão Presencial N.º 043/2016. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás, botijão de gás (vasilhame) e gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, lanches e alimentação dos servidores municipais no exercício de suas atribuições. Valor Global da Ata: R$ 271.130,50 (duzentos e setenta e um mil cento e trinta reais e cinquenta centavos). Contratados: Mauricio Gomes Fadel- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.383.019/0001-15, com sede a Rua Três de Maio, Nº. 31 – Centro – Santa Cruz do Escalvado/MG – CEP: 35.384-000, referente aos lotes aos lotes 01; 02; 03; 08; 09; 10 e 11; Valor: R$ 123.878,50; Nelson Luiz Guimarães, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.050.215/0001-04, com sede a Rua Doutor Pedro Palermo, nº. 06 – Bairro Centro – Rio Doce-MG – CEP: 35.442-00, referente ao lote 04. Valor: R$ 38.400,00; Panificadora Buziani Ltda- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.878.891/0001-34, com sede a Travessa Antônio Pereira Gomes, nº. 27, Bairro Centro, CEP: 35.442-000, referente ao lotes 05 e 06. Valor: R$ 82.434,00; Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.248.662/0001-39, com sede na Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1351, Condomínio Aldeia do Lago, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-460.

Rio Doce, 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:1C95201B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Jose Alexandre Fonseca 13804782604.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:43135D83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa V10 Consultoria Eireli.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F0A60D11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa AMM – Associação Mineira de Municípios.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:DC920426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Viver Sistemas Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 48.772,76 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:7F6AF777

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Construtora Lage & Gomes Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:43306D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Construtora Lage & Gomes Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5222E52B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Faq Construtora Ltda. - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:ED103CA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Faq Construtora Ltda. - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:65E51FCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Sondaco Engenharia e Perfurações Ltda - EPP.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2017.
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:714F70FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual, reajuste contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 8.476,16 (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
Data da assinatura: 30/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3D0CC19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 004/2016. OBJETO: a locação de imóvel situado no endereço Rua Tenente Coronel Aviador Teodomiro Rocha, lote NR 12, Quadra 57, Bairro Novo Rio, no Município de Rio Paranaiba – MG, CEP: 38.810-000, para abrigar as instalações do Conselho Tutelar. PAL 005/2016 DISPENSA 004/2016, CONTRATADO(A): JOÃO JANUARIO GARCIA – CPF: 211.342.276-04. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 31/12/2016 A 31/12/2017.

VALDEMIR DIOGENES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:90E11F52

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:
TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 023/2015. OBJETO: Locação de oito maquinas copiadoras para atendimento a diversos setores desta prefeitura, conforme especificações contidas no anexo único ao presente contrato. PAL 016/2015 PREGÃO 012/2015, CONTRATADO(A): ULTRACOPY LTDA - EPP – CNPJ: 04.163.657/0001-20, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 31/12/2016 A 31/03/2017.

VALDEMIR DIOGENES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:1CA7E58B

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 091/2016. OBJETO: Constitui-se objeto do presente a contratação de empresa de engenharia para reforma do Hospital Municipal Dona Maria da Conceição Fantini Valério, com fornecimento de todo o material e mão-de-obra, máquinas e equipamentos. PAL 034/2016 FMS TOMADA DE PREÇO 001/2016 FMS, CONTRATADO(A): AC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.713.310/0001-56, SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO, valor de R$ 272.461,35 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta cinco centavos), passando o contrato a ser no valor de R$268.561,97 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

VALDEMIR DIOGENES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:9E879E50

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 002/2016. OBJETO a locação de imóvel localizado na zona rural, Fazenda Bom Jardim, lugar ponte velha, destinado a instalção de depósito para lixo urbano (aterro sanitário), com área de 11.220m2. PAL 002/2016 DISPENSA 002/2016, CONTRATADO(A): DALVA ALVES AMERICANA – CPF: 816.873.116-68, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 31/12/2016 A 31/12/2017.

VALDEMIR DIOGENES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:204EB86C

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 007/2016. OBJETO a locação de imóvel situado no endereço Quadra 61 – Lote 16 Jardim Primavera, no Município Rio Paranaiba -MG, para abrigar as instalações de funcionamento de unidade de Clinica de Especialidades. PAL 003/2016 FMS DISPENSA 002/2016 FMS, CONTRATADO(A): NILSON JOSÉ RIBEIRO – CPF: 579.111.856-20, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 31/12/2016 A 31/12/2017.

VALDEMIR DIOGENES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:41D07BFA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 006/2016. OBJETO Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Lote 01, da quadra 04, situado na Av. A, esquina com a Av B, Bairro Alto Paranaiba, Municipio de Rio Paranaiba - MG, para abrigar as instalações de funcionamento de unidade de saúde (PSF/ESF). PAL 002/2016 FMS DISPENSA 001/2016 FMS, CONTRATADO(A): JOSÉ DONIZETE DE LIMA – CPF: 341.400.696-00, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 31/12/2016 A 31/12/2017.

VALDEMIR DIOGENES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:5A78D654

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da licitação e do Município de Rio Paranaíba/MG em diversos jornais.
PROCESSO LICITATÓRIO: 067/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial 046/2016
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2016
NÚMERO DO CONTRATO: 096/2016
CONTRATADO: GERAIS BRASIL MULTIMIDIA LTDA - EPP
CNPJ nº 19.877.163/0001-85
VIGÊNCIA: 14/12/2016 a 14/12/2017.
VALOR: R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:BD6C80BA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 033/2016. OBJETO : Contratação de empresa de Prestação de Serviços Médicos no Hospital Municipal no regime de plantões. PAL 009/2016 FMS INEXIGIBILIDADE 003/2016 FMS, CONTRATADO(A): BRUNA PESSOA FRANCO – CNPJ: 21.139.250/0001-87, Acréscimo do quantitativo.

ESPECIALIDADE	QTD. DE PLANTÕES	DESCRIÇÃO	ACRÉSCIMO 25%	QUANTIDADE COM ADITAMENTO	VALOR POR PLANTÃO
Clínica Geral	80	Plantão médico no pronto atendimento **durante a semana** com consultas em livre demanda, atendimento na enfermaria caso necessário (prescrição, evolução, atendimento de intercorrências) e transferências de pacientes graves. Plantão de 12 horas.	20	100	R$ 1.100,00

VALDEMIR DIOGENES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:EC4B220E

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:
TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 050/2015. OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA-CISALP, para a prestação de serviços especializados, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, com fulcro no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, DISPENSA 004/2015, CONTRATADO(A): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA-CISALP – CNPJ: 02.319.394/0001-70. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 31/12/2016 A 31/12/2017.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:F47656AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017 INEXIGIBILIDADE 002/2017 CREDENCIAMENTO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, alicerçado no parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, pelo presente ato, ratifica a Inexigência de Licitação para a contratação demão de obra paraprestação de serviços dePessoa Física, para rossação, covas para plantio de árvores, capina química e limpeza de córregos, e limpeza do cemitério, na quantidade estimada de 1500 serviços, compreendido com a jornada diária de trabalho de 08 horas, em diversas localidades, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Publique-se o presente, no Diário Oficial Municipal.

Rodeiro, 05 de Janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5D719AB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 001/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 005/2017 – Dispensa nº 001/2017 – Contratação da empresa Facilita Telecom Ltda - ME, para prestação de serviços de assessoria e consultoria necessários, notadamente, à redução de custos, adequação e acompanhamento dos sistemas de telecomunicação, telefonias móvel e fixa, e internet atualmente utilizados pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, por um período de 12 (Doze) meses, em atendimento ao disposto no Artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Rodeiro, 05 de Janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E3BC329D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 DISPENSA DISPENSA 001/2017

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 021/2017
Processo Licitatório Nº 005/2017
Dispensa Nº 001/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Facilita Telecon Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria necessários, notadamente, à redução de custos, adequação e acompanhamento dos sistemas de telecomunicação, telefonias móvel e fixa, e internet atualmente utilizados pela Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Vigência – 05/01/2017 a 05/01/2018
Valor: total de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), sendo o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Flávio Correa Ribeiro - Facilita Telecon Ltda - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E02CCE1E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, DOS CARGOS DE **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MOTORISTA, AJUDANTE GERAL e PSICÓLOGO**.
Lei Complementar nº 011/20008, de 11 de abril de 2008.

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais e Psicólogo com horária de 25 (vinte cinco) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
Data da Inscrição – 11/01/2017 das 09:00 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I

Cargos:	Valor Salário Base:
Fiscal de Vigilância Sanitária	R$ 1.418,34
Motorista	R$ 1.172,18
Ajudante Geral	R$ 937,00
Psicólogo	R$ 1.560,173

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível na recepção da Prefeitura.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:66C7946D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 007/2014 -3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 243/2013
3º Aditivo ao Contrato n.º 007/2014
Contratada: Empresa Caraça Transportes e Turismo Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017.
Valor Estimado: R$ 165.220,00
Data: 29/12/2016

Santa Bárbara, 05/01/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:C0F38E24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 008/2014 -4º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 243/2013
4º Aditivo ao Contrato n.º 008/2014
Contratada: Leutur Transporte e Turismo Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017.
Valor Estimado: R$ 157.430,00
Data: 29/12/2016

Santa Bárbara, 05/01/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F270E8D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 064/16 -1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 050/16
1º Aditivo ao Contrato n.º 064/16
Contratada: Brandão Silva e Silva Medicina e Saúde Ltda
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/01/2017.
Valor Estimado: R$ 4.000,00
Data: 29/12/2016

Santa Bárbara, 05/01/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:11C99A70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 057/2016 -1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 039/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º 057/2016
Contratada: Enc Manutençoes Mecanicas Ltda- Me.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017.
Valor Estimado: R$ 129.580,00
Data: 29/12/2016

Santa Bárbara, 05/01/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:EF62C7BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 02/17- Processo nº 003/17. Objeto: Gerenciamento do Pronto Atendimento e outros serviços. Santa Casa Nossa Senhora das Mercês/Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Fundamento Legal: art. 25 "caput" da Lei 8666/93. Valor estimado: R$ 5.715.748,68. Ratificação em 02/01/2017 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 05/01/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:80526A44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 058/2016 -1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 040/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º 058/2016
Contratado: Geci Acácio Machado
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017.
Valor Estimado: R$ 10.700,00
Data: 29/12/2016

Santa Bárbara, 05/01/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:537AE479

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 003//2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº

1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/01/2017 a 20/01/17, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A– R$	Qualificação Exigida
1	**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2017	40 H/S	1.009,19	ENSINO MÉDIO COMPLETO

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de certificado de conclusão do ensino médio

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
20	Curso Magistério a nível de ensino médio
08	Estar cursando Pedagogia ou normal superior – 1 pontos para cada período concluído
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na função em questão. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO - Educação infantil	
05	Até 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
01	Até 50 Horas
02	De 51 Horas até 100 Horas
03	De 101 Horas até 150 Horas
04	De 151 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 03 de janeiro de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 06 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 003/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: ____
Cidade: ____ UF: ____ CEP: __
Telefone contato: (___) - ____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:0BF9D81B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

Nº. 005 /2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/01/2017 a 20 / 01/17, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A– R$	Qualificação Exigida
1	**Escriturária**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2017	40 H/S	1.009,19	Ensino médio completo

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de ensino médio completo

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos	Quadro de Pontos
Pontos	**Títulos**
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou
	Setor Privado na função em questão.
	(1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
	Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (Secretariado escolar, auxiliar de Secretaria, Escrituração Escolar, Educacenso).
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
	Curso de aperfeiçoamento em informática
01	Ate 50 Horas
02	De 51 Horas até 100 Horas
03	De 101 Horas até 150 Horas
04	De 151 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, **03 de janeiro de 2017**

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 06 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 005 /2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: ____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: __
Cidade: _____ UF: ___ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	ESCRITURÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F0E1C9E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT - (MOTORISTA)

Nº. 006 /2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/01/2017 a 20/01/17, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A– R$	Qualificação Exigida
1	**MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR** Descrição das atividades: Abrange atividades de direção de veículos de Transporte de passageiros - ÔNIBUS ESCOLAR - com disponibilidade para viagens Intermunicipais e Interestaduais cumpridas segundo a estrita observância de regulamentos específicos. Exige habilitação profissional, nos termos da legislação vigente.	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2017	40H/S	1.595,73	· Ensino Fundamental Completo · Carteira habilitação categoria D · Certificado de conclusão de curso especializado nos termos da regulamenta ção do CONTRAN · Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses. (Certidão impressa através do site do DETRAN)

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato**

deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 21 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de comprovante de conclusão do ensino fundamental;
b) possuir carteira de habilitação categoria D
c) possuir Certificado de conclusão em curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN
d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (Certidão impressa através do site do DETRAN)

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
5	Cursos na área de transporte coletivo
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço comprovado prestado na administração publica ou Setor Privado no cargo de motorista de transporte coletivo – ônibus (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
	Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (motorista transporte coletivo de passageiros - ônibus)
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
	Curso de aperfeiçoamento em outra área (Direção Preventiva, socorrista, transporte de cargas perigosas)
01	Ate 50 Horas
02	De 51 Horas até 100 Horas
03	De 101 Horas até 150 Horas
04	De 151 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria

Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 03 de janeiro de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 06 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 006/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____
QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR** Descrição das atividades: Abrange atividades de direção de veículos de Transporte de passageiros - ÔNIBUS ESCOLAR - com disponibilidade para viagens Intermunicipais e Interestaduais cumpridas segundo a estrita observância de regulamentos específicos. Exige habilitação profissional, nos termos da legislação vigente.	· Ensino Fundamental Completo · Carteira habilitação categoria D · Certificado de conclusão de curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN · Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (certidão emitida através do site do DETRAN)

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F5E1DEC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

Nº. 007 /2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/01/2017 a 20/ 01/17, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE CIÊNCIAS PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2017	27 H/S	2.164,74	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Curso superior completo licenciatura Ciências

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Ciências
05	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na função em questão. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO - Ciências	
05	De 50 Horas até 100 horas
10	De 101 Horas até 200 Horas
15	De 201 Horas até 300 Horas
20	De 301 Horas até 400 Horas
25	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
01	Ate 50 Horas
02	De 51 Horas até 100 Horas
03	De 101 Horas até 150 Horas
04	De 151 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 03 de janeiro de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 06 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 007/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR CIÊNCIAS PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	**CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS**

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:015B0BBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

Nº. 012/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/01/2017 a 31/ 01/17, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2017	27 H/S	2.164,74	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do

telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Curso superior completo - licenciatura

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	**Títulos**
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Educação infantil e 1 ciclo do ensino fundamental
25	Curso de Graduação Normal Superior ou Pedagogia
5	Curso de Graduação em outra licenciatura com formação de Magistério a nível de Ensino Médio
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na função em questão. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Educação Infantil e séries iniciais do Ensino)	
02	De 50 Horas até 100 horas
03	De 101 Horas até 200 Horas
04	De 201 Horas até 300 Horas
05	De 301 Horas até 400 Horas
06	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
01	Até 50 Horas
02	De 51 Horas até 100 Horas
03	De 101 Horas até 150 Horas
04	De 151 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 03 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 06 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 012/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: __ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	CURSO SUPERIOR COMPLETO - LICENCIATURA

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de ____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:6FB6F2FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT - Nº. 008 /2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/01/2017 a 20/01/17, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2017	27 H/S	2.164,74	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, e curso livre na área de artes

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Curso superior completo Licenciatura em qualquer área do conhecimento, e curso livre na área de artes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Educação artística
05	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na função em questão. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO - Educação Artística	
05	De 50 Horas até 100 horas
10	De 101 Horas até 200 Horas
15	De 201 Horas até 300 Horas
20	De 301 Horas até 400 Horas
25	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
01	Até 50 Horas
02	De 51 Horas até 100 Horas
03	De 101 Horas até 150 Horas
04	De 151 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG,03 de janeiro de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 06 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 008/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: ____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, e curso livre na área de Artes

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de __ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F11A039A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT - Nº. 013 /2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16 a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/01/2017 a 31/01/2017, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE ENSINO RELIGIOSO PARA LECIONAR PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2017	27 H/S	2.164,74	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciência da Religião, metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa.

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

a) ser portador de diploma de Curso superior completo Licenciatura em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciência da Religião, metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	**Títulos**
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Ensino religioso
05	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na função em questão. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO - Ensino Religioso	
05	De 50 Horas até 100 horas
10	De 101 Horas até 200 Horas
15	De 201 Horas até 300 Horas
20	De 301 Horas até 400 Horas
25	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
01	Até 50 Horas
02	De 51 Horas até 100 Horas
03	De 101 Horas até 150 Horas
04	De 151 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em

contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 03 de janeiro de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 06 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 013/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR ENSINO RELIGIOSO PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciência da Religião, metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:65203823

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT - Nº. 009 /2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/17 a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/01/2017 a 20/ 01/17, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A

análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE GEOGRAFIA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2017	27 H/S	2.164,74	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Curso superior completo licenciatura em Geografia

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Geografia
05	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na função em questão. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO - Geografia	
05	DE 50 Horas até 100 horas
10	De 101 Horas até 200 Horas
15	De 201 Horas até 300 Horas
20	De 301 Horas até 400 Horas
25	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
01	Até 50 Horas
02	De 51 Horas até 100 Horas
03	De 101 Horas até 150 Horas
04	De 151 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital,

divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 03 de janeiro de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 06 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 009/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR GEOGRAFIA PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	**CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:BC85C4B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT - Nº. 010 /2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/01/2017 a 20/ 01/17, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE HISTÓRIA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6ª AO 9º º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2017	27 H/S	2.164,74	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM HISTÓRIA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Curso superior completo licenciatura História

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação – História
05	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na função em questão. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO - HISTÓRIA	
05	De 50 Horas até 100
10	De 101 Horas até 200 Horas
15	De 201 Horas até 300 Horas
20	De 301 Horas até 400 Horas
25	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
01	Ate 50 Horas
02	De 51 Horas até 100 Horas
03	De 101 Horas até 150 Horas
04	De 151 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao

processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 03 de janeiro de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 06 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 010/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR HISTÓRIA PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	**CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:74A3DB6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT - Nº. 011 /2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/01/2017 a 31/01/17, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE PORTUGUÊS PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2017	27 H/S	2.164,74	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do

telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Curso superior completo licenciatura Letras – Língua Portuguesa

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	**Títulos**
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Português
05	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na função em questão. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO - Português	
05	De 50 até 100 Horas
10	De 101 Horas até 200 Horas
15	De 201 Horas até 300 Horas
20	De 301 Horas até 400 Horas
25	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
01	Ate 50 Horas
02	De 51 Horas até 100 Horas
03	De 101 Horas até 150 Horas
04	De 151 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 03 de janeiro de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 06 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 011/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR PORTUGUÊS PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	**CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA**

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2017.

._____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:691EFC9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT- Nº. 014 /2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/01/2017 a 31/ 01/17, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE INGLÊS PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2017	27 H/S	2.164,74	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM LÍNGUIA INGLESA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Curso superior completo licenciatura letras - Inglês

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Inglês
05	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na função em questão. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO - Inglês	
05	De 50 Horas até 100 horas
10	De 101 Horas até 200 Horas
15	De 201 Horas até 300 Horas
20	De 301 Horas até 400 Horas
25	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
01	Ate 50 Horas
02	De 51 Horas até 100 Horas
03	De 101 Horas até 150 Horas
04	De 151 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 03 de janeiro de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 03 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 014/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: ____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR INGLÊS PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	**CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS**

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de __ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:86EE1526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 012/2017

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2017:
I - ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
II – CARLA MATOS; e
III – PATRICIA SILVA CAÇADOR.
Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º o servidor Marcelo de Matos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, em 02 de janeiro de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:87EACF28

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 011/2017

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:
Art.1º. Fica designado como Pregoeiro o Servidor ***OSMAR TADEU PIRES DE MATOS*** para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes.
b) receber as propostas.
c) analisar a aceitabilidade das propostas.
d) classificar as propostas.
e) receber os lances.
f) analisar a aceitabilidade dos lances.
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.
Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Carla de Matos
b) Patrícia Silva Caçador
c) Marcelo de Matos
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, em 02 de janeiro de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:BF924DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA 009/2017

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Onde se lê: Cecir Alves Diamantino**,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, zelando pelo cumprimento das leis e regulamentos vigentes, resolve:

Leia-se: João Antônio Baracho Júnior**,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, zelando pelo cumprimento das leis e regulamentos vigentes, resolve:

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:5B8B614E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 79/2016

PREGÃO Nº. 57/2016

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação - após o acatamento do pedido de impugnação efetuado, de inconsistência no instrumento convocatório do processo supracitado, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios, AVISA que o referido processo foi cancelado, tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo edital.

Santo Antônio do Monte, 05 de janeiro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8BF58539

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE

PROCESSO N º: 000092/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº. 06/2016
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2016
OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissionais Técnicos em Radiologia, para plantões de 24 horas, para atendimento na Unidade de pronto Atendimento 24 Horas – UPA.
Às 17:00 do dia 04 de janeiro de 2017, no Setor de licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 17/2017, composta pela Presidente da Comissão e demais membros, para julgamento do processo em epígrafe, cujo objeto trata da Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissionais Técnicos em Radiologia, para plantões de 24 horas, para atendimento na Unidade de pronto Atendimento 24 Horas – UPA.
A Comissão de Licitação constatou que foram protocolados os seguintes envelopes das empresas interessadas em credenciar: MELHOR IMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA – ME e SILVEIRA E DIAS SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. Sendo assim a Presidente da Comissão deliberou que a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2017 as 13:00 horas, encerrando assim a fase de recebimento dos envelopes de documentação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai assinado pela Comissão de Licitação.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 04 de janeiro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Presidente

CAMILA NATÁLIA COSTA PINTO
SAMIRA APARECIDA SANTOS LACERDA FARIA

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0685DAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 045/2017

PORTARIA Nº 045/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **MARCOS ANTONIO RICARDO,** brasileiro, divorciado, CPF 070.578.996-96, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR II do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:BF3702CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONTRATO Nº 75/2016

CONTRATO Nº 075/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 044/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2016 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO. CONTRATADA: EDMALTON FIRMINO 21954676816 - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de show musical com a Banda Sacode a Poeira no dia 31/12/2016 durante as festividades do Réveillon 2017. Valor Total: **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**. Data: 26/12/2016 – Vigência: 02 dias após o evento.
****

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2667E322

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 145/2016**, **Inexigibilidade nº 044/2016**, para contratação da empresa **EDMALTON FIRMINO 21954676816** para realização de show musical com a **Banda Sacode a Poeira** no dia 31/12/2016 durante as festividades do Réveillon 2017, no valor total de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)** nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 26 de dezembro de 2016.

MARCÍLIO MOREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4CCD0DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017, alusivo ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 DISPENSA Nº 001/2017 – Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender a frota de veículos deste Município.
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE –MG, CNPJ sob o nº 17.933.418/0001-54. CONTRATADA: POSTO UNIÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE LTDA, CNPJ sob o nº 25.525.915/0001-41. Valor do Contrato R$ 245.780,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais). Vigência: 03/01/2017 a 03/03/2017.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniela Mendes Soares
Código Identificador:C38FDC0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João da Ponte, Processo Licitatório nº 003/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de **manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município**, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura dia 19.01.2017 às 09:30 horas. Edital disponível no site oficial do município
www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou pelo email licitação_pmsjponte@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:AAFFB9F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 - FUMASA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017, alusivo ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 DISPENSA Nº 001/2017 – Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender a FUMASA deste Município.
CONTRATANTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA, CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: POSTO UNIÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE LTDA, CNPJ sob o nº 25.525.915/0001-41. Valor do Contrato R$ 36.160,00 (trinta e seis mil e cento e sessenta reais). Vigência: 03/01/2017 a 02/03/2017.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniela Mendes Soares
Código Identificador:698871A5

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 - FUMASA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA, Processo Licitatório nº 002/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando a locação e recarga de cilindros de oxigênio medicinal. Abertura dia 18.01.2017 às 09:30 horas. Edital disponível no site oficial do município
www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou pelo email licitação_pmsjponte@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:667A3BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.243 NOMEIA ASSISTENTE DE NECRÓPSIA E CONTROLE DE ÓBITOS

DECRETO Nº 6.243

Nomeia Assistente de Necrópsia e Controle de Óbitos

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Sr. ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Necrópsia e Controle de Óbito", Código "ANCO",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSVFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BFFA9B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.244 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL CONCURSADOS PARA EXERCEREM FUNÇÕES GRATIFICADAS

DECRETO Nº 6.244

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipal concursados para exercerem funções gratificadas, dispostas na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 98, 100, 104, 105, 106 e 108, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que os referidos artigos dispõem sobre o exercício de funções gratificadas por servidores públicos municipal concursados, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º Em conformidade com o disposto no artigo 98, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designada a **Srª. Paula Mendes Lopes**, servidora pública municipal concursada, para exercer o acompanhamento dos trabalhos inerentes ao Valor Adicionado Fiscal – VAF, a partir do dia 01/01/2017, fazendo jus à percepção de gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao símbolo CE-I, pelo exercício das atribuições extras, não incorporável ao vencimento.

Art.2º Em conformidade com o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, ficam designados os seguintes servidores públicos municipal concursados:

I – o **Sr. Alexandre César da Silva**, para exercer a função de "Estafeta", devendo executar a triagem, separação setorial e entrega dos diversos expedientes internos e externos produzidos pela Secretaria Municipal de Governo e demais Secretarias da Administração Direta, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

II – a **Sra. Vera Lúcia Barbosa Sanita**, para executar o envio, o controle e a certificação das publicações dos atos expedidos pela Prefeita Municipal junto ao site da Prefeitura e ao Diário Oficial dos Municípios da AMM, a recepção, o protocolo e o controle da entrada e saída de documentos e o seu perfeito arquivamento, inventariamento e organização para fins de prováveis comprovações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos das esferas estadual e federal, fazendo jus à percepção de gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE–I, não incorporável ao vencimento.

Art.3º Em conformidade com o disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 002/11, 01/08/2011, fica designada a **Srª. Maria Madalena Silva de Paula**, servidora pública municipal concursada, para proceder ao controle, organização e arquivamento de empenhos, notas fiscais de pagamentos realizados, via agência bancária, bem como o controle de agenda de pagamentos em geral, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE–I , não incorporável ao vencimento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.244
Folha 02

Art.4º Para recebimento da gratificação de função estabelecida no artigo 105, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, o servidor público municipal concursado para o cargo de **auxiliar de enfermagem**, deverá apresentar cópia autenticada do certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem, mediante anexação ao requerimento a ser preenchido junto a Gerência de Recursos Humanos, o qual será submetido ao Secretário Municipal de Saúde para emissão de parecer quanto ao efetivo exercício da função de técnico em enfermagem por parte do servidor requerente.

Art.5º Em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designado o **Sr. Leonardo Batista Lobo**, servidor público municipal concursado, para executar o serviço de administração do Cemitério Municipal, fazendo jus à percepção de gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Art.6º Em conformidade com o disposto no artigo 108, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, ficam designados:

I - a servidora pública municipal concursada, **Srª. Teresinha de Lourdes Carvalho V. Souto de Oliveira**, para exercer atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus à percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

II - o servidor público municipal concursado, **Sr. Dailton Donizete Salviano**, para receber e organizar os documentos do Arquivo Morto permanente do município, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Art.7º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.816, de 19/01/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4B882044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.293 NOMEIA A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 2.293

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art.90, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, c.c. o disposto no Inciso III, do §3º, do Artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011;

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a **Srª. KEILA CRISTINA PALMA**, ocupante do cargo comissionado, Ad Nutun de "Assessora de Contratos", para exercer a função de Pregoeira Oficial da Administração Municipal de São Lourenço/MG.

Parágrafo Único. Fica designada como Pregoeira Substituta, em caso de ausência da Pregoeira Oficial, a **Srª**. **ANA PAULA MARQUES FERRAZ**.

Art.2º. Fica designada a equipe de apoio composta dos seguintes servidores: **Sr. EDSON MARINHO**, a **Srª. LUCILENE DE OLIVEIRA REGES** e a **Srª. CASSIA CARNEIRO MANGIA**.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria n°. 2.270 de 01/08/2016, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F3AF8802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.292 NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.292

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art.90, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** a determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, que obriga a composição de Comissão Permanente de Licitação; **considerando** o disposto no Inciso I, do §3º, do Artigo 10, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

a) ANA MARIA MATHIAS DE PAULA

b) FRANCISCA ISABEL DE OLIVEIRA

c) LEANDRO CAETANO CORREA

SUPLENTE

a) TIAGO GRECA MAIA

Art.2º O presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da comissão.

Parágrafo Único. O presidente da comissão convocará qualquer um dos suplentes para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art.3º Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento com a finalidade de integrar a comissão para julgamento da licitação.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.271, de 01/08/2016, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D62036E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017. O DIRETOR DE FAZENDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELO ARTIGO 100, INCISO I, DA LEI 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), pelo artigo 28 da Lei Complementar 001/2010 (Código Tributário Municipal) e pelo artigo 9º do Decreto 4.008/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2017 poderá ser parcelado em 11 (onze) parcelas.

Art. 2º - Para pagamento à vista, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - Fica estabelecido o calendário fiscal de vencimentos do IPTU para o exercício de 2017, na forma abaixo:

I- Carnês com endereço de correspondência em outros municípios:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
31/03/2017	24/02/2017	16/03/2017	16/04/2017	16/05/2017	16/06/2017
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
16/07/2017	16/08/2017	16/09/2017	16/10/2017	16/11/2017	16/12/2017

II- Carnês com endereço de correspondência na Rota 1 - Centro:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
23/03/2017	21/02/2017	10/03/2017	10/04/2017	10/05/2017	10/06/2017
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
10/07/2017	10/08/2017	10/09/2017	10/10/2017	10/11/2017	10/12/2017

III- Carnês com endereço de correspondência na Rota 2 – Compreende os bairros/loteamentos: Carioca, AABB, Aeroporto, Floresta, Jardim América, Monte Líbano, Monte Verde, Porto Alegre, Orebe, Recanto das Paineiras, Residencial Carioca, Residencial Haidar, Loteamento Helena, Jardim Europa, Residencial Canaã II e Residencial Jardim das Oliveiras:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
24/03/2017	22/02/2017	11/03/2017	11/04/2017	11/05/2017	11/06/2017
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
11/07/2017	11/08/2017	11/09/2017	11/10/2017	11/11/2017	11/12/2017

IV- Carnês com endereço de correspondência na Rota 3 – Compreende os bairros/loteamentos: Nossa Senhora de Fátima, Bela Vista, Jardim das Acácias, Serra Azul, Jardim São Lourenço, Paraíso, Pontal da Federal, Arcadas, Portal das Águas e F. Paiva:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
27/03/2017	22/02/2017	12/03/2017	12/04/2017	12/05/2017	12/06/2017
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
12/07/2017	12/08/2017	12/09/2017	12/10/2017	12/11/2017	12/12/2017

V- Carnês com endereço de correspondência na Rota 4 – Compreende os bairros/loteamentos: Vila Nova 1, Vila Nova 2, Parque Olímpico, São Francisco, Vila Dutra, Jardim Serrano, Lagoa Seca, Residencial Rio Verde I e Residencial Rio Verde II:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
28/03/2017	23/02/2017	13/03/2017	13/04/2017	13/05/2017	13/06/2017
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
13/07/2017	13/08/2017	13/09/2017	13/10/2017	13/11/2017	13/12/2017

VI- Carnês com endereço de correspondência na Rota 5 – Compreende os bairros/loteamentos: Nossa Senhora de Lourdes, Estação, João de Deus, Mirante, Várzea, Novo Horizonte, João Carvalho Costa, José Açúcar, Nova Estação, Residencial Ferreira de Souza, Santa Maria, Santa Maria II, São João, Casas Populares I, Conjunto Habitacional José Antonio Mendes, Jardins, João Paulino e Residencial Torre Alta:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
29/03/2017	23/02/2017	14/03/2017	14/04/2017	14/05/2017	14/06/2017
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
14/07/2017	14/08/2017	14/09/2017	14/10/2017	14/11/2017	14/12/2017

VII- Carnês com endereço de correspondência na Rota 6 – Compreende os bairros/loteamentos: Porta do Céu, Jardim das Estâncias, Santa Cecília, Vila Carneiro 1, Vila Carneiro 2, Vila Esperança, Santa Mônica II, Santa Mônica III, São Matheus, Serra Verde I e Serra Verde II:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
30/03/2017	24/02/2017	15/03/2017	15/04/2017	15/05/2017	15/06/2017
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
15/07/2017	15/08/2017	15/09/2017	15/10/2017	15/11/2017	15/12/2017

VIII- Carnês com endereço de correspondência na Rota 7 – Compreende os bairros/loteamentos: São Lourenço Velho, Santo Cruzeiro, Santa Terezinha, Solar dos Lagos, Vale dos Pinheiros, Moradas da Serra, Palmela, Jardim Nirvana, Alto da Boa Vista, Cascata, Juliana, Villa Bella, Monte Belo, Pontal do Vale e Ouro Preto:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
31/03/2017	24/02/2017	16/03/2017	16/04/2017	16/05/2017	16/06/2017
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
16/07/2017	16/08/2017	16/09/2017	16/10/2017	16/11/2017	16/12/2017

Art. 4º - Caso a data estabelecida ocorra em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil posterior.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 05 de Janeiro de 2017

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 6240/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:69D5E283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.245 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS, CONSTANTES DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11.

DECRETO Nº 6.245

Dispõe sobre a nomeação de titulares de cargos em Comissão e Ad Nutuns, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, para exercerem as atribuições dos cargos previstos no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, como segue:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Rafaela Borges de Souza Belfort	Assistente de Proteção Social Especial	APSE
Delano Dias Marcilio	Assistente de Habitação de Interesse Social	AHIS
Juliano Donizetti Mangia	Assistente de Trabalho, Emprego e Renda	ATER
Maria dos Santos Gonçalves	Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	ASCFV

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C9BAB30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.246 NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DECRETO Nº 6.246

Nomeia Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a **Srª. GIOVANNA MIRANDA RANGEL,** para responder, interinamente, pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretária Municipal de Desenvolvimento Social", Código "SMDS"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente Administrativo**".

Art.2º Fica determinado que para efeito de remuneração, a nomeada fará opção por um dos vencimentos.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6995B455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.247 NOMEIA COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

DECRETO Nº 6.247

Nomeia Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o **Sr. DANIEL DONATO NUNES,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável", Código "CMADS"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Chefe de Gabinete**".

Art.2º Fica determinado que para efeito de remuneração, o nomeado fará opção por um dos vencimentos.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8E2A015A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.248 NOMEIA ASSISTENTE DE PARQUES JARDINS.

DECRETO Nº 6.248

Nomeia Assistente de Parques Jardins.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. CRISPIM NOGUEIRA FERNANDES**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Parques e Jardins", Código "APJ",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:30D39587

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Retificação de Edital de Credenciamento nº. 001/2016
Objeto: credenciamento de empresas para recebimento de contas de água e esgoto.
Fica aberto o prazo para que as empresas interessadas apresentem a documentação
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:04A41FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2016 - PRORROGAÇÂO PRAZO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Fica prorrogado até a data de ***01/03/2017***, o Chamamento Público nº 003/2016, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras destinadas ao recebimento de tributos municipais, pelo período de 12 (doze) meses. O edital completo e as demais informações relativas ao presente Chamamento Público encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7000 – Ramal 7143, diariamente das 12:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de janeiro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3A6BC252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

Referente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação p/ publicar Editais e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do Estado, União e no Jornal de Grande Circulação durante o ano de 2017. Entrega Env até 19/01/2017 às 9:00. Abert 19/01/2017 às 10:00. Inf: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:D5DDBADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 018/2014 – PROCESSO N.º 825/2014 – CONTRATO N.º 055/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, na condição de Concedente e Cerâmica Padre Vitor Ltda. ME, inscrito no CNPJ sob o nº 66.414.525/0001-81, na condição de Concessionário. O Município de Três Pontas resolve rescindir o contrato de concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área com 4.748 m² (quatro mil setecentos e quarenta e oito metros quadrados), com a frente de 26,45 (vinte e seis vírgula quarenta e cinco) metros para Rua 01, confrontando de um lado em 34,00 (trinta e quatro) metros com o lote 19, e mais 99,48 (noventa e nove vírgula quarenta e oito) metros ainda com o lote 19, de outro lado em 115,46 (cento e quinze vírgula quarenta e seis) metros com o lote 16 e aos fundos em 40,00 (quarenta) metros com a faixa de servidão de saneamento, devidamente matriculado sob o nº 26.816, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, celebrado em 12/05/2014, com fundamento no inciso I do art. 79 c/c art. 78, I, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem com na Cláusula Décima do Contrato de Concessão, tendo em vista que até a presente data a empresa beneficiária não deu início ao usufruto do imóvel, bem como não procedeu à conclusão do prédio industrial no prazo de 16 (dezesseis) meses, contados da assinatura do contrato, conforme Cláusula Nona, 1, "a" do respectivo contrato, e artigo 2º da Lei Municipal nº 3.533/14. Sendo assim, fica rescindido unilateralmente nesta data o respectivo termo de concessão, com a consequente extinção do instrumento publico de contrato.

Três Pontas, 22 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:512AED21

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 003/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, n.º 1.200, 17º Andar – ala A1, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30190-131, para o fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação pública e utilização de postes para iluminação pública instaladas dentro dos limites do Município de Três Pontas e para os imóveis utilizados pela Administração Municipal, na prestação de serviços públicos, ao valor global estimado de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 0204 154522013 2.025 339039, ficha 238, nos termos do art. 24, incisos VIII c/c XXII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 05 de janeiro de 2017.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B53045B1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 144/2016 – PROCESSO Nº 1368/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Material de Proteção e Segurança.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **09 horas do dia 18 de janeiro de 2017**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE JANEIRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:02CACC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 09/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 07/2017. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas 1 a 5, atendendo às demandas da secretaria municipal de educação, em virtude de alteração do edital promove-se a reabertura do prazo de ancoragem para recebimento das propostas com data no dia 19/01/2017 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:41265F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 10/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 08/2017. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas 6 a 10, atendendo às demandas da secretaria municipal de educação, a ser realizado no dia 20/01/2017 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:50FE0C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 11/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 09/2017. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas 11 a 15, atendendo às demandas da secretaria municipal de educação, a ser realizado no dia 26/01/2017 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:62DC2C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 12/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 10/2017. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas 16 a 20, atendendo às demandas da secretaria municipal de educação, a ser realizado no dia 27/01/2017 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:318A3865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2017, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2017.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 14/2017, na modalidade Registro de Preços n° 11/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Dores do Indaiá-MG, para atender o 1º Semestre do ano letivo de 2017, a ser realizado no dia 18/01/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:F4172C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 057/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 057/2016
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG e a empresa TRANSVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME, devidamente assinado em 14 de dezembro de 2016 para a execução de sinalização viária horizontal. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 05 de janeiro de 2017 para 31 de janeiro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: TRANSVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – CNPJ: 22.144.538/0001-02
DATA DO ADITIVO: 04 de janeiro de 2017.

Ibiá(MG), 04 de janeiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Maria Francisca de Oliveira e Silva
Código Identificador:EE42F617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 062/16

Torna publico a Homologação do Pregão Presencial RP nº 062/16 as seguintes empresas: Centro de Imagem Martins e Godoy Ltda, CNPJ: 42.785.345/0001-48, Valor Lote I: R$ 86.000,00; Valor Lote II**:** R$ 8.160,00; Valor Lote III: R$ 6.660,00; Valor Lote IV: R$ 10.599,84; Valor Lote V: R$ 22.800,00; Valor Lote VI: R$ 153.600,00; Valor Lote VII: R$ 30.000,00; Valor Lote XIV: R$ 25.200,00; Instituto Hermes Pardini S.A., CNPJ: 19.378.769/0001-76, Valor Lote VIII: R$ 1.119,48; Valor Lote IX: R$ 812,52; Valor Lote X: R$ 1.169,88; Valor Lote XI: R$ 1.011,48; Valor Lote XII: R$ 1.103,64; Clínica Radiológica Dr Davi Rezende Ltda, CNPJ: 20.234.795/0001-00, Valor Lote XIII: R$ 54.096,00; Lote XV: R$ 3.799,80; Lote XVI: R$ 34.898,04. Objeto: registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de exames de diagnóstico em endoscopia, coleta de material por meio de punção/biopsia, imagem, ressonância magnética, radiodiagnostico, cardiovasculares.

Lagoa Santa em 04/01/2017

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A8D0B7BE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOTIFICA as partes abaixo enumeradas para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar junto a Secretaria Municipal de Fazenda a prestação de contas referentes aos repasses financeiros realizados.

1) Ediana Sobral da Silva, repasse autorizado pela Lei Municipal nº 3.510 de 14 de fevereiro de 2014.

2) Paula Guedes Furtado, repasse autorizado pela Lei Municipal nº 3.417 de 11 de julho de 2013.

3) A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa Santense de Assistência Social de Radiofusão, na pessoa de seu representante legal, repasse autorizado pela Lei Municipal nº 3.517 de 21 de fevereiro de 2014.

Não havendo manifestação no prazo estabelecido, ficam os notificados cientes de que as medidas administrativas e/ou judiciais serão tomadas.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Fernanda Marcia de Faria
Código Identificador:6B6CD903

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 3.953, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Institui o Marco de Desenvolvimento do Desporto, no âmbito da administração pública municipal, com a finalidade de criar condições favoráveis ao desenvolvimento do desporto em Lagoa Santa.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei institui o Marco de Desenvolvimento do Desporto, no âmbito da administração pública municipal, com a finalidade de criar condições favoráveis ao desenvolvimento do desporto em Lagoa Santa.

Art. 2° - Fica a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa autorizada a criar um plano e oferecer incentivos para atração de Instituições e investimentos destinados ao aumento da oferta de espaços designados à prática esportiva. Para isso, poderá autorizar a utilização de uso dos bens móveis e imóveis de sua propriedade, por meio de formalização de contratos, pelo período necessário para viabilizar investimentos públicos e privados.

§1º. Poderão ser beneficiadas as Instituições Esportivas, Educacionais, de Pesquisa e Desenvolvimento Científico ou de Assistência Social, que utilizem o esporte para sua atividade fim.

§2º. A concessão de terrenos deve ser exclusiva para construção de instalações esportivas ou laboratórios.

§3º. A concessão de imóveis, já construídos, somente será autorizada quando indispensável à implantação e desenvolvimento das atividades esportivas.

§4º. A concessão de terrenos ou imóveis deve configurar claro benefício ao município e possibilitar parcerias para a oferta de serviços públicos.

Art. 3° Terão prioridade neste processo de parceria, Instituições de Administração do Esporte ou Entidades reconhecidas pelas mesmas (Federações Internacionais, Comitês Olímpicos e Paralímpicos, Confederações Nacionais, Federações Mineiras, Clubes e Instituições Esportivas).

Parágrafo único. Os investimento e incentivos para o desenvolvimento do futebol deverão ser realizados, obrigatoriamente nas instituições e clubes existentes no Município de Lagoa Santa. ***(NR)***

Art. 4° Fica autorizada a Prefeitura Municipal a garantir a exclusividade de uso às Instituições parceiras, sobre os espaços públicos municipais.

§1º. A exclusividade de uso não poderá interferir na utilização dos espaços para oferta de serviços públicos.

§2º. Fica autorizado o uso dos espaços concedidos para exposição de peças publicitárias das Instituições parceiras e de seus patrocinadores oficiais.

Art. 5° Fica autorizada a Prefeitura Municipal a realizar benfeitorias nos espaços públicos e privados que viabilizem a adequação dos espaços aos padrões necessários para a prática esportiva, assim como custear despesas que viabilizem a oferta de serviços públicos.

Art. 6° Para a prática das modalidades aquáticas e esportes náuticos fica autorizada à utilização de barcos a motor, não poluentes, nas lagoas urbanas municipais, que sejam destinados única e exclusivamente a prestar o serviço de apoio e resgate, de forma a garantir a segurança e integridade física de alunos, atletas e comissão técnica.

Parágrafo único. A Prefeitura e o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA ficarão responsáveis por fiscalizar as atividades realizadas nas lagoas urbanas.

Art. 7° A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa poderá disponibilizar para o funcionamento das Instalações Esportivas, serviços de sua competência relacionados, entre outros, à:
I – Segurança: adequação dos espaços e oferta de vigilância, dentre outras medidas para garantir a segurança de alunos, atletas e comissão técnica, além da guarda dos equipamentos esportivos. Para a visita oficial de dirigentes esportivos e autoridades, deverá ser montado um sistema especial de segurança, em parceria com as policias, forças armadas e empresas privadas;
II – Saúde e serviços médicos: Disponibilizar equipe multidisciplinar, além de todo aparato municipal, para garantia da integridade física de alunos, atletas e demais envolvidos, além de atendimento médico de urgência;
III – Vigilância sanitária: Monitorar e fiscalizar os espaços utilizados para a prática de esporte e demais espaços relacionados, garantindo que os mesmos encontram-se aptos para utilização;
IV – Educação: Disponibilizar, quando necessário, equipe multidisciplinar para garantir a oferta de ensino adaptada a rotina de treinos e viagens dos alunos e atletas.
Art. 8º O Conselho Municipal de Esportes ficará responsável por avaliar, em conjunto com a Prefeitura Municipal, a relevância das solicitações de parceria e o benefício gerado pelas mesmas. O Conselho deverá, ainda, fiscalizar as atividades realizadas nos locais utilizados pelas Instituições.

Art. 9° Fica revogada a Lei N° 3.555, de 30 de Maio de 2014, que instituiu o "Ato Olímpico de Lagoa Santa", no âmbito da administração pública municipal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade de Lagoa Santa a ser sede dos centros de treinamento Pré-Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:3B04D0BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 3.954, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a fixação, nas dependências de hospitais, centros de saúde, escolas, órgãos públicos da rede Municipal, de informações relativas às vacinas infantis obrigatórias.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Lagoa Santa faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a manter nas dependências de hospitais, centro de saúde, escolas e quaisquer outros órgãos públicos da rede Municipal, a fixação de informações referentes às vacinas infantis obrigatórias.
Parágrafo único. As informações a serem divulgadas nos termos do artigo deverão fazer menção ao tipo de vacina, quais doenças e infecções são combatidas, em qual idade e em quais locais serão ministradas, entre outras de maior relevância.
Art. 2° - O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a distribuição de banners panfletos, cartazes, outdoors, livretos e outros meios de comunicação, para a divulgação das informações a que se refere o artigo anterior.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:DEBAE30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 089/2016. Pregão Presencial nº 053/2016. Processo nº 068/2016. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em ministrar cursos técnicos para a capacitação profissional dos jovens de famílias rurais e urbanas de Nepomuceno. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 19.500,00; Item 02, ao valor unitário de R$ 7.500,00; Item 03, ao valor unitário de R$ 11.400,00; Item 04, ao valor unitário de R$ 4.300,00; Item 05, ao valor unitário de R$ 4.500,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Marco Antônio Amâncio EPP.

Nepomuceno, 12/12/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B79CEBBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 090/2016. Pregão Presencial nº 052/2016. Processo nº 067/2016. Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de uso médico hospitalar. Vigência: 01 ano. Item 17, ao valor unitário de R$ 4,68; Item 18, ao valor unitário de R$ 5,63; Item 19, ao valor unitário de R$ 6,85; Item 20, ao valor unitário de R$ 8,85; Item 25, ao valor unitário de R$ 42,50; Item 26, ao valor unitário de R$ 8,20. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Almed Ltda EPP.

Nepomuceno, 15/12/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BB070E82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 092/2016. Pregão Presencial nº 052/2016. Processo nº 067/2016. Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de uso médico hospitalar. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 2,60; Item 02, ao valor unitário de R$ 5,10; Item 03, ao valor unitário de R$ 5,60; Item 04, ao valor unitário de R$ 7,90; Item 05, ao valor unitário de R$ 5,10; Item 06, ao valor unitário de R$ 5,10; Item 07, ao valor unitário de R$ 6,40; Item 08, ao valor unitário de R$ 3,70; Item 09, ao valor unitário de R$ 4,70; Item 10, ao valor unitário de R$ 7,95; Item 11, ao valor unitário de R$ 2,05; Item 12, ao valor unitário de R$ 2,05; Item 13, ao valor unitário de R$ 200,00; Item 14, ao valor unitário de R$ 19,00; Item 15, ao valor unitário de R$ 13,50; Item 16, ao valor unitário de R$ 12,90; Item 21, ao valor unitário de R$ 11,20; Item 22, ao valor unitário de R$ 36,40; Item 23, ao valor unitário de R$ 2,50; Item 24, ao valor unitário de R$ 7,60; Item 27, ao valor unitário de R$ 23,40; Item 28, ao valor unitário de R$ 22,30; Item 29, ao valor unitário de R$ 1,30; Item 30, ao valor unitário de R$ 23,50; Item 31, ao valor unitário de R$ 6,50; Item 32, ao valor unitário de R$ 80,00; Item 33, ao valor unitário de R$ 80,00; Item 34, ao valor unitário de R$ 29,00; Item 35, ao valor unitário de R$ 29,00; Item 36, ao valor unitário de R$ 2,90; Item 38, ao valor unitário de R$ 1,80; Item 39, ao valor unitário de R$ 65,20; Item 40, ao valor unitário de R$ 19,00; Item 41, ao valor unitário de R$ 11,00; Item 42, ao valor unitário de R$ 50,00; Item 43, ao valor unitário de R$ 2,20; Item 44, ao valor unitário de R$ 2,20; Item 45, ao valor unitário de R$ 20,50; Item 46, ao valor unitário de R$ 20,50; Item 47, ao valor unitário de R$ 6,00; Item 48, ao valor unitário de R$ 12,00; Item 49, ao valor unitário de R$ 16,70; Item 50, ao valor unitário de R$ 16,70; Item 51, ao valor unitário de R$ 16,70; Item 52, ao valor unitário de R$ 1,15; Item 53, ao valor unitário de R$ 1,15; Item 54, ao valor unitário de R$ 6,50; Item 55, ao valor unitário de R$ 32,90; Item 56, ao valor unitário de R$ 100,00; Item 57, ao valor unitário de R$ 6,20; Item 58, ao valor unitário de R$ 14,40; Item 59, ao valor unitário de R$ 3,05; Item 60, ao valor unitário de R$ 10,70; Item 62, ao valor unitário de R$ 1,25; Item 63, ao valor unitário de R$ 19,50; Item 64, ao valor unitário de R$ 24,00; Item 66, ao valor unitário de R$ 20,40; Item 67, ao valor unitário de R$ 0,09; Item 68, ao valor unitário de R$ 0,10; Item 69, ao valor unitário de R$ 0,16; Item 70, ao valor unitário de R$ 0,20; Item 71, ao valor unitário de R$ 0,35; Item 72, ao valor unitário de R$ 69,00; Item 73, ao valor unitário de R$190,00; Item 74, ao valor unitário de R$ 5,30; Item 75, ao valor unitário de R$ 42,00; Item 76, ao valor unitário de R$ 6,70; Item 77, ao valor unitário de R$ 18,40; Item 78, ao valor unitário de R$ 59,20; Item 79, ao valor unitário de R$ 53,00; Item 80, ao valor unitário de R$ 0,85. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dipron Distr. De Produtos Odont. E Materiais Ltda.

Nepomuceno, 15/12/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A823DADF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 091/2016. Pregão Presencial nº 052/2016. Processo nº 067/2016. Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de uso médico hospitalar. Vigência: 01 ano. Item 37, ao valor unitário de R$ 10,20; Item 61, ao valor unitário de R$ 48,40; Item 65, ao valor unitário de R$ 97,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e 3 Med Comércio de Medicamentos Ltda ME.

Nepomuceno, 15/12/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2CE851A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 062/2016. Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016. Processo Licitatório nº 064/2016. Chamada Pública nº 004/2016. Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 705.357,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rogério Coelho Vivas Andrade & Cia Ltda.

Nepomuceno, 12/12/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:232BBF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 032/2016. Processo Licitatório Nº 017/2016. Tomada de Preços nº 003/2016 - Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção do centro de zoonoses municipal-canil - Contratado: MARLON BRANDO MARTINS EIRELI - ME – Assinatura: 30/12/2016. Prorrogação execução e vigência: 60 (sessenta) dias.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C8808321

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 002/17, modalidade Pregão Presencial nº 002/17, do tipo menor preço por lote, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para locação de máquinas copiadoras para uso nos serviços administrativos dos departamentos, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 18/01/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, e poderá ser obtido através do site:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E5BA521B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2014. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014. CONTRATO Nº 037/2014

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 066/2014. Tomada de Preços nº 006/2014. Contrato nº 037/2014 - Objeto: Pavimentação Asfáltica da Avenida Perimetral - Contratado: PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA – Assinatura: 30.12.2016 - Vigência: 31.12.2017

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0D085D07

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015. CONTRATO Nº 041/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 019/2015. Tomada de Preços nº 002/2015. Contrato nº 041/2015 - Objeto: Cobertura Quadra no bairro Peitudos - Contratado: ATROS CONSTRUTORA LTDA EPP – Assinatura: 30.12.2016 - Vigência: 31.12.2017

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5EA5BEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para Correção de Erro Material ao contrato 077/2014, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neve e a empresa Mapel- Máquinas e Artigos para Escritório Ltda. – Processo Administrativo n.º 217/2014.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração por seu titular, VINICIUS MARINS, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substancia, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**
Onde se lê: Letra "D" Dotação Orçamentaria 0824308072.253 Ficha 309 Valor R$ 1.177,80 (um mil centos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
Deverá ser lido: Letra "D" Dotação Orçamentaria 0824308072.253 Ficha 281 Valor R$ $ 1.177,80 (um mil centos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de janeiro de 2017.

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:DCCEE1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2016

Pregão Presencial SRP N° 005/2016
ARP nº 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 005/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: **20.068.898/0001-47.**

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO COM EDIÇÃO DIÁRIA.
VALOR: R$ 117.339,60 (cento e dezessete mil trezentos e trinta e nove e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001.0412220042.034 – 33903900000 –ficha/fonte: 140/100 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PUBLICAÇÃO OFICIAL – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Juridica.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de Dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:79481D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016

Pregão Presencial SRP N° 005/2016
ARP nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA**, CNPJ: **15.086.825/0001-48.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO) PORTAL DA IMPRENSA NACIONAL E IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS.
VALOR: R$ ***370.371,00*** (trezentos e setenta mil trezentos e setenta e um reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001.0412220042.034 – 33903900000 –ficha/fonte: 140/100 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PUBLICAÇÃO OFICIAL – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Juridica.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de Dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:E6423C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016
Pregão Presencial SRP N° 007/2016
ARP nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 007/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **AILSON ALVES DA SILVA - MEI**, CNPJ: **11.986.291/0001-55.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.
VALOR: R$ ***72.796,00*** (setenta e dois mil setecentos e novent e seis reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001.0412220042.030 - 33903900000 - ficha/fonte: 135/100 - **ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
07002.1236120092.078 - 33903600000 - ficha/fonte: 274/101 - **MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
07002.1236120092.078 - 33903600000- ficha/fonte: 274/147 - **MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
09001.1012220302.128 - 33903000000 - ficha/fonte: 422/102 - **ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
09002.1030120322.150 - 33903900000 - fich/fonte: 449/148 - **ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS, NASF)** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
10001.0812220402.158 - 33903900000 - ficha/fonte: 520/100 - **MANUT. SEC. MUN. ASSISTÊNCIA E SUA ESTRUTURAÇÃO ORG. FUNCIONAMENTO SUAS -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
10002.0824420402.168 - 33903900000 - ficha/fonte: 535/129: **OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF -** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
13002.1545120502.214 - 33903900000 - ficha/fonte: 687/100: **ATIVIDADES DA DIVISAO DE**
OBRAS PUBLICAS - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:49E6BF58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016

Pregão Presencial SRP n° 007/2016
ARP nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 007/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **CARLOS JOSE DOS SANTOS - MEI**, CNPJ: **18.137.108/0001-96.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHEIRO, INSTALADOR DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.
VALOR: R$ ***252.396,25*** (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05001.0412220042.030 -** 33903900000 - ficha/fonte: 135/100 - **ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
07002.1236120092.078 - 33903600000 - ficha/fonte: 274/101 - **MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
07002.1236120092.078 - 33903600000- ficha/fonte: 274/147 - **MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
09001.1012220302.128 - 33903000000 - ficha/fonte: 422/102 - **ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
09002.1030120322.150 - 33903900000 - fich/fonte: 449/148 - **ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS, NASF)** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
10001.0812220402.158 - 33903900000 - ficha/fonte: 520/100 - **MANUT. SEC. MUN. ASSISTÊNCIA E SUA ESTRUTURAÇÃO ORG. FUNCIONAMENTO SUAS -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

10002.0824420402.168 - 33903900000 - ficha/fonte: 535/129: **OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF -** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
13002.1545120502.214 - 33903900000 - ficha/fonte: 687/100: **ATIVIDADES DA DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS -** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:7C4B312D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016

Pregão Presencial SRP N° 007/2016
ARP nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **DONIZETTI VITOR CASSIMIRO - MEI**, CNPJ: **11.213.877/0001-87.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE ELETRECISTA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.
VALOR: R$ ***60.520,00*** (sessenta mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001.0412220042.030 - 33903900000 - ficha/fonte: 135/100 - **ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
07002.1236120092.078 - 33903600000 - ficha/fonte: 274/101 - **MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
07002.1236120092.078 - 33903600000- ficha/fonte: 274/147 - **MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
09001.1012220302.128 - 33903000000 - ficha/fonte: 422/102 - **ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
09002.1030120322.150 - 33903900000 - fich/fonte: 449/148 - **ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS, NASF)** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
10001.0812220402.158 - 33903900000 - ficha/fonte: 520/100 - **MANUT. SEC. MUN. ASSISTÊNCIA E SUA ESTRUTURAÇÃO ORG. FUNCIONAMENTO SUAS -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
10002.0824420402.168 - 33903900000 - ficha/fonte: 535/129: **OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF -** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
13002.1545120502.214 - 33903900000 - ficha/fonte: 687/100: **ATIVIDADES DA DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS -** Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:1EB74C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016

Pregão Presencial SRP N° 012/2016
ARP nº 029/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 012/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTD - EPP, CNPJ: 10.369.301/0001-40.
OBJETO: CONTRATÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO HOSPITALAR, CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PSFs DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ ***315.266,50*** (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta e seis reis e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9002.1030120322.150 - 33903000000 - ficha/fonte: 445/102 - **ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS) -** Material de Consumo;
09002.1030120322.150 - 33903000000 - ficha/fonte: 445/148 - **ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS) -** Material de Consumo;
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:2B47657A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016

Pregão Presencial SRP N° 017/2016
ARP nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 017/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **DMINAS COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.143.289/0001-11.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E EQUIPAMENTO ESCOLAR DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ ***76.669,00*** (setenta e seis seiscentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07002.1236120092.078 - 33903000000 - ficha/fonte: 272/101
07002.1236120092.078 - 33903000000 - ficha/fonte: 272/147
07002.1236520092.084 - 33903000000 - ficha/fonte: 292/101
07002.1236520092.084 - 33903000000 - ficha/fonte: 292/147
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:25C0F3E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016

Pregão Presencial SRP N° 017/2016
ARP nº 038/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 017/2016

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ: 07.479.369/0001-78**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ ***435.166,32*** (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07002.1236120092.078 - 33903000000 - ficha/fonte: 272/101
ü **07002.1236120092.078 -** 33903000000 - ficha/fonte: 272/147
ü **07002.1236520092.084 -** 33903000000 - ficha/fonte: 292/101
ü **07002.1236520092.084 -** 33903000000 - ficha/fonte: 292/147
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:A1046B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2016

Pregão Presencial SRP N° 018/2016
ARP nº 039/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 018/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **DMINAS COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.143.289/0001-11.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, SEUS DEPARTAMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E PROGRAMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ ***376.251,80*** (trezentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07004.2781220222.108 - 33903000000 - ficha/fonte: 346/100
10001.0812220402.158 - 33903000000 - ficha/fonte: 517/129
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:8C0B8BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2016

Pregão Presencial SRP N° 018/2016
ARP nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 018/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **MARCIO LUIS SOARES DA SILVA - MEI**- CNPJ: 17.014.214/0001-10**.**
OBJETO: CONTRATÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SILKAGEM CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, SEUS DEPARTAMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E PROGRAMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 44.840,00 (quarenta e quatro e mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07004.2781220222.108 - 33903000000 - ficha/fonte: 346/100
10001.0812220402.158 - 33903000000 - ficha/fonte: 517/129
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:7F2226A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2016

Pregão Presencial SRP N° 019/2016
ARP nº 041/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 019/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa POUSADA PIAUI LTDA - ME **- CNPJ: 08.108.028/0001-59.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AOS PACIENTES CARENTES PROCEDENTES DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICÍLIO (TFD), NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 55 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR: R$ ***95.328,00*** (noventa e cinco mil trezentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09001.1012220302.128 - 33903000000 - ficha/fonte 422/102;
09002.1030120322.150 - 33903900000 - ficha/fonte: 449/148
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:8B8BF95D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2016

Pregão Presencial N° 020/2016
ARP nº 042/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 040/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 020/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **AILSON GONCALVES DIAS JUNIOR – ME, CNPJ: 08.388.265/0001-10.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DEELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.
VALOR: R$ ***18.047,00*** (dezoito mil quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ü **05001.0412210011.005 -** 44905200000 - ficha/fonte 124/100;
ü **07002.1236120091.023 -** 44905200000 - ficha/fonte 265/100;
ü **07002.1236120091.023 -** 44905200000 - ficha/fonte 265/147;
ü **07001.1212220091.015 -** 44905200000 - ficha/fonte 230/101;
ü **07002.1236520091.029 -** 44905200000- ficha/fonte 287/101;
ü **07002.1236520091.029 -** 44905200000- ficha/fonte 287/147;
ü **09002.1030120321.077 -** 44905200000 - ficha/fonte 439/153;
ü **09002.1030120321.077 -** 44905200000 - ficha/fonte 439/148;
ü **10001.0824420401.085 -** 44905200000 - ficha/fonte 548/129;
ü **10001.0824420401.085 -** 44905200000 - ficha/fonte 548/100;
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:BC96CA84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2016

Pregão Presencial SRP N° 020/2016
ARP nº 044/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 040/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 020/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a **VM INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 13.765.464/0001-30.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DEELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.
VALOR: R$ 108.595,99 (cento e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001.0412210011.005 - 44905200000 - ficha/fonte 124/100;
07002.1236120091.023 - 44905200000 - ficha/fonte 265/100;
07002.1236120091.023 - 44905200000 - ficha/fonte 265/147;
07001.1212220091.015 - 44905200000 - ficha/fonte 230/101;
07002.1236520091.029 - 44905200000- ficha/fonte 287/101;
07002.1236520091.029 - 44905200000- ficha/fonte 287/147;
09002.1030120321.077 - 44905200000 - ficha/fonte 439/153;
09002.1030120321.077 - 44905200000 - ficha/fonte 439/148;
10001.0824420401.085 - 44905200000 - ficha/fonte 548/129;
10001.0824420401.085 - 44905200000 - ficha/fonte 548/100;
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de dezembro de 2016

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:04710095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016

Pregão Presencial SRP N° 022/2016
ARP nº 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 022/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **JURACA BANDEIRA DA ROCHA-ME, CNPJ: 02.946.005/0001-37.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSILIOS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 286.314,04 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e quartoze reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001.0412220042.030 - 33903000000 - ficha/fonte 132/100
09002.1030120322.150 - 33903000000 - ficha/fonte 445/102
09002.1030120322.150 - 33903000000 - ficha/fonte 445/148
10002.0812220422.180 - 33903000000 - ficha/fonte 589/129
10002.0824120482.204 - 33903000000 - ficha/fonte 615/129
10002.0824420462.198 - 33903000000 - ficha/fonte 630/129
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:B9A85A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2016

Pregão Presencial SRP N° 022/2016
ARP nº 048/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 022/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 07.479.369/0001-78.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 200.985,43 (duzentos mil quinhentos novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001.0412220042.030 - 33903000000 - ficha/fonte 132/100
09002.1030120322.150 - 33903000000 - ficha/fonte 445/102
09002.1030120322.150 - 33903000000 - ficha/fonte 445/148
10002.0812220422.180 - 33903000000 - ficha/fonte 589/129
10002.0824120482.204 - 33903000000 - ficha/fonte 615/129
10002.0824420462.198 - 33903000000 - ficha/fonte 630/129
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:73BCFF4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017

Processo administrativo nº 001/2017

A comissão permanente de licitação do município de Santo Antônio do Jacinto/MG informa que na publicação do dia 05/01/2017, onde se **lê: "credenciamento nº 001/2016, Processo administrativo nº 046/2016**":
Leia-se "**credenciamento nº 001/2017, Processo administrativo nº 001/2017**".

Santo Antônio do Jacinto, 05 de Dezembro de 2017.

LIVIA ALVES LACERDA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:16C46E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 6498 / 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias,*** *portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com o Prefeito Municipal, Sr.* ***Luiz Fernando Tavares****, portador do CPF 313.559.606-06, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil – Agência 1711-6					
5.025-3	*7.653-8*	*10.274-1*	*11.996-2*	*13.629-8*	*18.097-1*
5.975-7	*7.654-6*	*11.126-0*	*12.433-8*	*14.342-1*	*283.141-4*
7.485-3	*9.050-6*	*11.135-X*	*12.983-6*	*14.343-X*	----------
7.505-1	*9.328-9*	*11.136-8*	*13.111-3*	*17.232-4*	----------
7.572-8	*10.295-4*	*11.582-7*	*13.121-0*	*17.811-X*	----------
Caixa Econômica Federal – Agência 0102-3					
12-8	*74-0*	*83-7*	*87-0*	*93-4*	*100.092-2*
35-7	*74-8*	*85-3*	*91-8*	*100.075-2*	----------
39-0	*75-6*	*86-1*	*92-6*	*100.083-3*	----------
Banco Santander – Agência 3081					
29000008-3	*29000011-7*	*13000309-4*	----------	----------	----------

Banco Itaú	
Agência 3209 – Conta corrente 1319-6	*Agência 3365 – Conta corrente 02432-2*

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Município de Campanha, inscrito no CNPJ 18.712.174/0001-42.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Nº 5535/2013, Nº 5553/2013 e Nº 6265/2016.*

Campanha, 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:984DE357

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 6499 / 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias****, portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra.* ***Márcia Aparecida Nogueira Privato****, portadora do CPF 772.472.136-04, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras,*

cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):

Banco do Brasil – Agência 1711-6						
6.867-5	*10.742-5*	*10.915-0*	*11.522-3*	*12.008-1*	*13.238-1*	*14.254-9*
10.571-6	*10.795-6*	*11.143-0*	*11.568-1*	*12.214-9*	*17.915-9*	*14.263-8*
10.740-9	*10.882-0*	*11.413-8*	*11.570-3*	*12.420-6*	*58.041-4*	*14.458-4*

Caixa Econômica Federal – Agência 0102-3					
73-0	*624.001-5*	*624.003-1*	*624.005-0*	*624.006-6*	*624.007-4*
4907-3	*624.002-3*	*624.004-0*	*624.005-8*	*624-006-9*	*624.000-7*
4987-1	----------	----------	----------	----------	----------

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.398.095/0001-60.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6266/2016.*

Campanha, 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:2AC418F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 6499 / 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias****, portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra.* ***Márcia Aparecida Nogueira Privato****, portadora do CPF 772.472.136-04, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil – Agência 1711-6						
6.867-5	*10.742-5*	*10.915-0*	*11.522-3*	*12.008-1*	*13.238-1*	*14.254-9*
10.571-6	*10.795-6*	*11.143-0*	*11.568-1*	*12.214-9*	*17.915-9*	*14.263-8*
10.740-9	*10.882-0*	*11.413-8*	*11.570-3*	*12.420-6*	*58.041-4*	*14.458-4*

Caixa Econômica Federal – Agência 0102-3					
73-0	*624.001-5*	*624.003-1*	*624.005-0*	*624.006-6*	*624.007-4*
4907-3	*624.002-3*	*624.004-0*	*624.005-8*	*624-006-9*	*624.000-7*
4987-1	----------	----------	----------	----------	----------

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.398.095/0001-60.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6266/2016.*

Campanha, 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F17CD281
